



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024 Nº 6707



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.589, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos Agentes de Trânsito do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR do quadro de Agentes de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, nos termos do inciso II do §10 do art. 144 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O cargo integrante do PCCR de que trata este artigo, com denominação, requisitos de investidura, atribuições e quantitativo, é o indicado no Anexo I a esta Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Dos objetivos

Art. 2º O PCCR instituído por esta Lei tem como objetivos:

I - atender à complexidade das atribuições inerentes aos cargos que o integram;

II - considerar os graus diferenciados de responsabilidade e de experiência profissional requeridos;

III - estabelecer condições e requisitos específicos para o desempenho das funções;

IV - instituir evoluções funcionais horizontal e vertical;

V - incentivar o aperfeiçoamento profissional continuado;

VI - valorizar o conhecimento adquirido, a competência, o empenho e o desempenho.

Seção II Dos conceitos

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - cargo público, a unidade de competência indivisível expressada por um agente, criada por lei, prevista em número certo, com denominação própria, retribuição pecuniária paga pelo Poder Executivo e submetida ao regime estatutário;

II - Agente de Trânsito: servidor investido em cargo efetivo mediante concurso público, vinculado ao Quadro de Agentes de Trânsito do DETRAN/TO;

III - carreira: conjunto de determinada área de atuação, em que a evolução funcional, privativa dos ocupantes dos cargos que a integram, segue regras específicas;

IV - vencimento: retribuição pecuniária atribuída ao agente pelo exercício do cargo, correspondente ao padrão e à referência;

V - remuneração: vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei;

VI - padrão: indicativo da posição do servidor do Quadro de Agentes de Trânsito do DETRAN/TO quanto ao vencimento, representado por algarismos romanos dispostos verticalmente na tabela de vencimentos constantes desta Lei;

VII - referência: indicação da posição do servidor do Quadro de Agentes de Trânsito do DETRAN/TO quanto ao vencimento, representada por letras dispostas horizontalmente na tabela de vencimentos constante desta Lei;

VIII - Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho: conjunto dos dispositivos utilizados para aferição do mérito do agente no exercício de suas atribuições;

IX - progressão horizontal: evolução do Agente de Trânsito para a referência imediatamente seguinte, mantido o padrão, atendidos os requisitos previstos nesta Lei;

X - progressão vertical: evolução do Agente de Trânsito para o padrão subsequente, mantida a referência, atendidos os requisitos previstos nesta Lei;

XI - tabela de vencimento: quadro contendo os valores correspondentes aos respectivos padrões e referências;

XII - enquadramento: processo pelo qual o agente é incluído neste PCCR;

XIII - Interstício: lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à evolução funcional vertical e horizontal.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	12
CASA CIVIL	15
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	15
POLÍCIA MILITAR	16
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	20
SECRETARIA DA CULTURA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	37
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	48
SECRETARIA DA FAZENDA	48
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	63
SECRETARIA DA MULHER	65
SECRETARIA DA SAÚDE	66
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	73
SECRETARIA DO TURISMO	74
ADAPEC	74
AGETO	75
DETRAN	76
FAPT	78
FOMENTO	78
MINERATINS	79
NATURATINS	79
UNITINS	79
TRIBUNAL DE CONTAS	81
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	82
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	84

CAPÍTULO II
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 4º As progressões horizontal e vertical ocorrem de forma alternada e produzem efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao que o agente for habilitado.

§1º É vedada a evolução concomitante horizontal e vertical:

- I - em um mesmo exercício;
- II - para um mesmo Agente de Trânsito;
- III - em período inferior ao do correspondente interstício.

§2º A evolução funcional horizontal precede a vertical.

§3º Não caracteriza evolução funcional concomitante, vertical e horizontal, o acerto de salário advindo da concessão de ambas em um mesmo exercício financeiro.

Art. 5º É vedada a evolução funcional ao Agente de Trânsito que:

- I - tiver mais de cinco faltas injustificadas, computadas de janeiro a dezembro;
- II - estiver em estágio probatório;
- III - estiver em cumprimento de pena decorrente de processo disciplinar ou criminal;

§1º A sanção administrativa de suspensão ou a condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado suspendem a contagem do interstício necessário para a evolução funcional.

§2º O cálculo do interstício é reiniciado ao término das sanções de que dispõe este artigo, sem prejuízo do período exercido até a data da descontinuação, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 6º No interstício necessário para a evolução funcional, desconta-se o tempo:

- I - da licença:
 - a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - b) para o serviço militar;
 - c) para atividade política;
 - d) para tratar de interesses particulares;

II - do afastamento para servir a outro órgão ou entidade fora do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Os títulos exigidos para ingresso no cargo não são utilizados para efeitos de evolução funcional.

Seção II
Da Evolução Funcional Horizontal

Art. 7º É considerado habilitado para a evolução funcional horizontal o Agente de Trânsito que:

- I - cumprir o interstício de 36 meses de efetivo exercício na referência em que se encontra;
- II - obtiver média aritmética igual ou superior a 70% nas três avaliações periódicas de desempenho mais recentes.

Parágrafo único. A evolução funcional horizontal depende do cumprimento dos demais requisitos desta Lei e de disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 8º O processo de evolução funcional horizontal, alternadamente com a vertical produz efeito financeiro no mês subsequente ao que o agente for habilitado.

§1º Ao ser aprovado no estágio probatório, o agente está apto à evolução funcional horizontal.

§2º Ao evento da evolução funcional horizontal do agente que se encontra na última referência do respectivo padrão:

- I - procede-se o reposicionamento em padrão e referência com valor igual ou imediatamente superior ao então percebido;
- II - concede-se a evolução funcional horizontal correspondente depois de adotada a providência de que dispõe o inciso I deste parágrafo.

Seção III
Da Evolução Funcional Vertical

Art. 9º É considerado habilitado para a evolução funcional vertical o Agente de Trânsito que:

- I - cumprir o interstício de 36 meses de exercício na referência e no padrão em que se encontra;
- II - concluir curso de qualificação, vinculado à sua área de atuação ou às atividades do DETRAN/TO, nos seis anos antecedentes à data da evolução funcional vertical, com carga horária de no mínimo 60 (sessenta) horas.

§1º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, desde que vinculados à área de atuação, não se submetem aos limites descritos no inciso II deste artigo.

§2º É facultado ao Agente de Trânsito o complemento das horas definidas no inciso II deste artigo com atividade de instrutoria em sua área de atuação, prestada por meio de ações de capacitação desenvolvidas pelo Poder Executivo, nos seis anos antecedentes à data da evolução funcional vertical.

Art. 10. O processo de evolução funcional vertical, alternadamente com a horizontal:

- I - ocorre em intervalo de 36 meses, contados da data de habilitação da evolução funcional imediatamente anterior;
- II - produz efeitos financeiros no mês subsequente ao que o agente for habilitado, desde que atendido o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. A evolução funcional vertical depende do cumprimento dos demais requisitos desta Lei e de disponibilidade orçamentário-financeira.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 11. O sistema de avaliação periódica de desempenho tem por finalidade:

I - aprimorar os métodos de gestão;

II - valorizar a atuação do servidor comprometido com o resultado de seu trabalho;

III - instruir os processos de evolução funcional;

IV - definir os mecanismos de avaliação de desempenho individual.

§1º O processo de avaliação ocorre a cada 12 meses.

§2º É avaliado o agente que obtiver no mínimo 70% de frequência no período de avaliação.

§3º O agente cedido mediante convênio é avaliado periodicamente pelo órgão cessionário, em consonância com as normas relativas à avaliação periódica de desempenho do órgão cedente.

§4º É dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para evolução funcional, o agente:

I - em licença para desempenho de mandato classista;

II - afastado para o exercício de mandato eletivo.

III - nomeado para cargo de gestão máxima de órgão da administração direta e indireta.

CAPÍTULO IV
DA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 12. A qualificação funcional dos servidores públicos de que trata esta Lei resulta de ações de ensino e aprendizagem com vistas a estabelecer a possibilidade de evolução funcional vertical, atendidos os demais requisitos, mediante cursos de:

I - treinamento inicial, para o pleno exercício das atribuições do cargo;

II - capacitação, para aperfeiçoar a qualidade dos serviços;

III - natureza técnica, para melhor desenvolver os trabalhos técnicos;

IV - natureza gerencial, para o exercício das funções de supervisão, direção, coordenação e assessoramento.

Parágrafo único. As atividades de qualificação funcional são voltadas às atribuições do cargo efetivo, em consonância com as competências e atividades desenvolvidas no Detran/TO.

CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO DO PCCR

Art. 13. Compete à Secretaria da Administração, em conjunto com o Detran/TO, implementar e coordenar o PCCR de que trata esta Lei, de modo a:

I - gerir o sistema de avaliação periódica de desempenho;

II - fixar diretrizes operacionais;

III - elaborar programas de qualificação funcional;

IV - operacionalizar as atividades pertinentes à concessão de evolução funcional;

V - efetivar o enquadramento nas tabelas de vencimentos;

VI - manter atualizadas as especificações dos cargos;

VII - planejar e realizar a alocação, lotação e movimentação de servidores públicos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 14. Incumbe ao Secretário de Estado da Administração e ao dirigente máximo do Detran/TO, no âmbito de suas competências, individual ou conjuntamente, no que couber, baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Cabe ao DETRAN/TO:

I - dirigir os processos de progressão funcional;

II - utilizar as informações disponíveis na Administração Pública sobre o Agente de Trânsito avaliado.

Art. 15. Fica extinto, a partir de 1º de janeiro de 2025, o cargo de Fiscal de Trânsito previsto no Grupo 10 - Cargos de Nível Médio Especial - CNME do Anexo II da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com o aproveitamento dos atuais ocupantes do cargo extinto no cargo de Agente de Trânsito, a partir da mesma data, enquadrando-os nos padrões e referências correspondentes na Tabela de Enquadramento do anexo III, desta Lei.

Art. 16. O vencimento do cargo de Agente de Trânsito, correspondente à jornada de 40 horas semanais, é o definida no Anexo II a esta Lei.

Art. 17. As despesas com a aplicação desta Lei correm à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Estado, suplementadas se necessárias.

Art. 18. O provimento inicial do cargo de que trata esta Lei ocorre no padrão e referência inicial da Tabela de Vencimentos constante no Anexo II a esta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.589, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Quantitativo, requisitos de investidura e atribuições do Cargo de Agente de Trânsito

REQUISITOS DE INVESTIDURA	<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro; • Ter, no mínimo, 18 anos de idade; • Ensino médio completo; • Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares; • Possuir, no mínimo, carteira nacional de habilitação categoria AB.
ATRIBUIÇÕES REFERENTES AO CARGO	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar atividades de educação, operação e fiscalização de trânsito e de transporte; • Autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis em razão das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB; • Realizar patrulhamento viário, no âmbito de suas competências; • Desempenhar tarefas nas Circunscrições Regionais de Trânsito, conforme determina o CTB, respeitados os regulamentos do serviço.
TOTAL DE VAGAS	99

ANEXO II À LEI Nº 4.589, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Tabela de vencimentos (40 horas semanais)
Agente de trânsito

PADRÃO	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.904,48	3.049,70	3.202,19	3.362,30	3.530,41	3.706,93	3.892,28	4.086,90
II	3.223,97	3.385,17	3.554,43	3.732,15	3.918,76	4.114,70	4.320,43	4.536,45
III	3.578,61	3.757,54	3.945,42	4.142,69	4.349,82	4.567,31	4.795,68	5.035,46
IV	3.972,26	4.170,87	4.379,41	4.598,38	4.828,30	5.069,72	5.323,20	5.589,36
V	4.409,21	4.629,67	4.861,15	5.104,21	5.359,42	5.627,39	5.908,76	6.204,19
VI	4.894,22	5.138,93	5.395,88	5.665,67	5.948,95	6.246,40	6.558,72	6.886,66
VII	5.432,58	5.704,21	5.989,42	6.288,89	6.603,34	6.933,50	7.280,18	7.644,19

ANEXO III À LEI Nº 4.589, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Referência do cargo efetivo de Fiscal de Trânsito ocupado sob regime da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012	Referência a ser enquadrado no cargo de Agente de Trânsito
I-H	I-A
I-I	I-B
II-I	II-B
II-J	II-C

LEI Nº 4.590, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Círio de Nazaré, no município de Nazaré.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Círio de Nazaré, no município de Nazaré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.591, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação PAE BENEDITO DE ARUANDA, no município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Meninas de Deus, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.592, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o mês Outubro Verde, dedicado à Conscientização, Valorização e Defesa das Pessoas com Nanismo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, o mês outubro verde, dedicado à Conscientização, Valorização e Defesa das Pessoas com Nanismo, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrada, anualmente, no mês de Outubro.

Art. 2º No mês Outubro Verde, poderão ser desenvolvidas atividades com os seguintes objetivos:

I - promover palestras, campanhas, mobilizações e outras atividades que promovam a divulgação dos direitos relativos as pessoas com nanismo;

II - ampliar a conscientização do respeito às diferenças, com enfrentamento de estigmas e preconceitos contra as pessoas com nanismo;

III - demonstrar e estimular a sociedade, setores públicos e privados, dos direitos e da acessibilidade garantida as pessoas com nanismo;

IV - incentivar ações que destaquem o uso do símbolo da cor verde o mês de conscientização, valorização e defesa dos direitos das pessoas com nanismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.593, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Meninas de Deus, no município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Meninas de Deus, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.594, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de pet shops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres fixar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais; no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados todos os pet shops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado do Tocantins, a fixar em locais visíveis cartaz que facilite e incentive a adoção de animais domésticos.

Art. 2º O cartaz, de que trata o art. 1º desta Lei, deverá apresentar, de forma clara e visível ao público, as seguintes informações:

I - nome de organização não governamental local, grupo, protetor independente ou entidade que disponibilizam animais para adoção;

II - telefone e e-mail para contato com a entidade responsável; e

III - informações de conscientização sobre a importância da adoção responsável de animais, bem como sobre seus benefícios.

Art. 3º Os animais deverão ser entregues para adoção depois de devidamente vacinados e vermifugados, e os custos caberão aos pretensos adotantes ou às instituições responsáveis pela adoção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.595, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Campanha Setembro Vermelho de Atenção e Prevenção às Doenças Cardiovasculares no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado do Tocantins a Campanha "Setembro Vermelho", de atenção e prevenção às doenças cardiovasculares, a ser realizada durante o mês de setembro de cada ano, tendo como símbolo um coração na cor vermelha.

Art. 2º A campanha tem como objetivos:

I - sensibilizar a população quanto à importância da prevenção de doenças cardiovasculares;

II - intensificar a conscientização quanto aos cuidados de uma alimentação sadia;

III - incentivar a prática regular de atividades físicas;

IV - alertar sobre colesterol alto, diabetes, hipertensão e obesidade;

V - conscientizar sobre os perigos do cigarro, do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e da poluição ambiental;

VI - desenvolver um senso coletivo para identificar quem pode estar passando por uma crise e sensibilizar as pessoas para hábitos mais saudáveis, que intervenham de forma positiva na saúde;

VII - enaltecer a importância do acompanhamento médico.

Art. 3º As atividades realizadas poderão ser planejadas e desenvolvidas mediante parceria entre o poder público, entidades sociais e iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.596, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Política Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES, no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A Política de que trata esta Lei poderá ser desenvolvida de forma integrada e conjunta com as instituições públicas e privadas, utilizando as normatizações dos órgãos competentes.

Art. 2º A Política Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES, tem os seguintes objetivos:

I - promover campanhas de ampla divulgação e conscientização, objetivando fortalecer e expandir o acesso às informações por toda a população;

II - possibilitar o diagnóstico precoce da doença, bem como o acesso mais ágil ao tratamento aos pacientes;

III - informar sobre as precauções a serem tomadas pelos portadores da doença.

IV - estimular a troca de informações e experiências entre profissionais da saúde e pacientes;

V - oferecer um sistema de apoio para ajudar a família a lidar com a doença do paciente em seu próprio ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina "Hospital Regional Dr. João Lopes Machado", o Hospital Regional de Xambioá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Hospital Regional Dr. João Lopes Machado", o Hospital Regional de Xambioá, no Município de Xambioá - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.598, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado a Semana de Prevenção e Combate à Insuficiência Renal Crônica e do Paciente Transplantado, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinta-feira do mês de março, data em que é celebrado o Dia Mundial do Rim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Estado a Semana de Prevenção e Combate à Insuficiência Renal Crônica e do Paciente Transplantado, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinta-feira do mês de março, data em que é celebrado o Dia Mundial do Rim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.599, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores de sangue, medula óssea e leite materno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pelo Estado do Tocantins, as pessoas doadoras regulares de sangue, de medula ou de leite humano.

Art. 2º Os órgãos estaduais que irão realizar concurso deverão inserir em seus editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.

Art. 3º A comprovação da qualidade de pessoa doadora de sangue, de medula ou de leite humano dar-se-á mediante a apresentação e juntada de documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no concurso público.

§1º No caso de pessoas doadoras de sangue, devem ser comprovadas, no mínimo, 3 (três) doações nos 18 meses que antecedem a data de publicação do edital do concurso público, bem como as datas em que se realizaram.

§2º No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação.

§3º No caso de pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso.

Art. 4º É revogada a Lei nº 3.459, de 17 de abril de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.600, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Violência contra a pessoa Idosa, no âmbito do Estado de Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa, a ser realizado, anualmente, no dia 15 de junho, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.601, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Política de Educação Digital nas Escolas - Cidadania Digital, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Educação Digital - Cidadania Digital, nas escolas das redes de ensino, público e privado, do Estado do Tocantins, com o objetivo de criar um ambiente virtual adequado, responsável, saudável e promover ações de alfabetização digital que incentivem o uso consciente da internet e das redes sociais.

Parágrafo único. Entende-se como Cidadania Digital o comportamento adequado, responsável e saudável relacionado ao uso da tecnologia, incluindo a alfabetização digital, a ética e a segurança, a favor dos interesses sociais e do conhecimento.

Art. 2º São princípios da Política de Educação Digital nas Escolas - Cidadania Digital:

I - incentivar a cidadania digital, o ensino da tecnologia digital e o impacto nas atividades cotidianas;

II - conscientizar sobre os riscos presentes no ambiente digital como crimes cibernéticos, informações falsas, "cyberbullying", vazamento de dados pessoais, crimes sexuais virtuais e outras ameaças;

III - a garantia de que a filtragem adequada da internet no ambiente escolar seja instalada e consistentemente configurada para impedir a visualização de conteúdo prejudicial pelos alunos e funcionários da escola;

IV - incentivar o comportamento apropriado, responsável e saudável relacionado ao uso da tecnologia, incluindo alfabetização digital, ética, etiqueta, segurança e conscientização dos perigos do uso excessivo;

V - o debate sobre os temas "cyberbullying", crimes de internet, informações falsas, respeito à privacidade e intimidade, a fim de promover a cultura de paz e respeito na internet.

Art. 3º A Política de Educação Digital nas Escolas - Cidadania Digital contará com as seguintes ações:

I - promover orientações em tempo real para professores que desejam compartilhar informações, ouvir dicas sobre como trabalhar os conteúdos em sala de aula e tirar dúvidas com psicólogos sobre formas de lidar com casos de "cyberbullying", exposição dos alunos na internet, entre outros;

II - elaborar cursos de formação de articuladores para apoiar a implementação desta Política;

III - realizar palestras, oficinas e seminários com o objetivo de fomentar a cidadania digital na sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.602, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica assegurado às mulheres o direito a ter acompanhante, nas consultas e exames, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O direito disposto no *caput* pode ser exercido, exclusivamente, pela mulher a ser atendida, na forma de solicitação de acompanhamento de outra pessoa que esteja presente no local.

Art. 2º Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito a que se refere o art. 1º, através de cartazes afixados em local visível e de fácil acesso às pacientes.

Art. 3º O descumprimento desta Lei, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, acarreta:

I - quando praticado por funcionário público, as penalidades previstas na Lei específica;

II - quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde privados, as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa:

a) advertência;

b) multa de R\$ 1.000,00 a R\$ 10.000,00, dobrada em caso de reincidência, sendo os seus valores atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§1º O valor da multa arrecadada, de que trata este artigo, será destinada ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher.

§2º São garantidos, o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos processos administrativos de autuação de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.603, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Semana Estadual dos Povos Indígenas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Semana Estadual dos Povos Indígenas, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 19 de abril.

Parágrafo único. A semana instituída no *caput* passa a integrar o Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Semana dos Povos Indígenas tem como objetivo principal promover o reconhecimento, a valorização e o respeito à cultura, história, tradições e direitos dos povos indígenas presentes no Estado do Tocantins.

Art. 3º Durante a Semana dos Povos Indígenas, serão promovidas atividades culturais, educativas, artísticas, esportivas e de reflexão, tais como:

I - exposições de arte indígena;

II - palestras, debates e mesas-redondas sobre temas relacionados aos direitos indígenas, preservação ambiental, saúde, educação e cultura indígena;

III - apresentações de danças, músicas e manifestações culturais indígenas;

IV - feiras de produtos artesanais e gastronômicos indígenas;

V - Projeção de filmes e documentários sobre a temática indígena;

VI - oficinas de artesanato, línguas indígenas e práticas tradicionais;

VII - campanhas de conscientização sobre a importância da preservação das terras indígenas e do respeito à diversidade cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.604, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Semana de Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer, no âmbito Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Semana de Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 21 de setembro.

Parágrafo único. A semana, de que trata o *caput* deste artigo, terá por finalidade esclarecer a comunidade em geral quanto a importância de apoio às pessoas com a doença de Alzheimer, bem como as problemáticas que acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas para que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce.

Art. 2º Durante a Semana de Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer, os órgãos do poder público poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas envolvidas no tratamento e na prevenção da doença.

Art. 3º São objetivos da Semana de Conscientização e Apoio de que trata esta Lei:

I - incentivar a realização de palestras que divulguem os sintomas característicos da doença de Alzheimer;

II - estimular a promoção de cuidados com a saúde mental do portador de Alzheimer e de seus familiares;

III - informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas pelo portador de Alzheimer e por seus cuidadores;

IV - fomentar debates, rodas de conversas e encontros que visem à integração e troca de experiência dos portadores de Alzheimer e seus cuidadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.605, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o incentivo à prática de corridas de rua no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ações do Estado para o incentivo à prática de corridas de rua terão por objetivo:

I - divulgar a prática da corrida de rua profissional e não profissional;

II - prover estrutura adequada, de modo a garantir a segurança dos praticantes de corrida de rua;

III - apoiar entidades de prática desportiva profissional e não profissional que se dediquem à prática de corridas de rua;

IV - fomentar parcerias entre a administração pública estadual, outros entes federados e entidades do setor privado com vistas a:

a) promover as corridas de rua como modalidade esportiva;

b) mapear as demandas dos setores envolvidos em corridas de rua;

c) implementar mecanismos de incentivo à prática de corridas de rua

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.606, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui no Estado do Tocantins, o Dia Estadual da Mulher na Política.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Tocantins o Dia Estadual da Mulher na Política, a ser comemorado anualmente no dia 29 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.607, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia da Agricultura Irrigada, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Agricultura Irrigada, que será comemorado, anualmente, no dia 15 de junho.

Parágrafo único. O Dia instituído no *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Cultural do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Dia Estadual da Agricultura Irrigada será destinado ao incentivo para a realização de seminários, palestras, debates, concursos culturais, exposições e outros eventos relacionados ao tema, visando à conscientização da população sobre a importância da agricultura irrigada para o desenvolvimento sustentável do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.608, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara o evento "MARCHA PARA JESUS" patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o evento "MARCHA PARA JESUS", realizado anualmente, declarado patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede o título de Cidadã Tocantinense à Senhora Katia Regina de Abreu Gomes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Katia Regina de Abreu Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.610, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Política Estadual de Fomento ao Turismo Rural, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Fomento ao Turismo Rural no âmbito do Estado do Tocantins, com a finalidade de promover ações relativas ao planejamento, desenvolvimento e fortalecimento do turismo rural, bem como impulsionar e difundir os produtos e as potencialidades do setor rural brasileiro, propiciando à sociedade o conhecimento e a valorização desse segmento.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, turismo rural é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, que agregue valor a produtos e serviços, resgate e promova o patrimônio cultural e natural do interior da comunidade, precipuamente em ambiente familiar e com hospedagem domiciliar.

Art. 2º A Política Estadual de Fomento ao Turismo Rural orienta-se pelos seguintes princípios:

I - valorização da atividade rural e indução de seu potencial turístico, constituindo segmento diferenciado no âmbito dos demais destinos turísticos brasileiros;

II - combate ao êxodo rural, através da agregação de renda, viabilizando a permanência da população no meio rural;

III - diversificação dos negócios da propriedade rural;

IV - preservação das características do ambiente, da paisagem, da arquitetura e das edificações da propriedade;

V - divulgação e valorização dos hábitos e costumes integrantes da cultura local;

VI - apoio à propriedade familiar, ao associativismo e ao cooperativismo;

VII - comprometimento com a produção agropecuária de qualidade e com os processos sustentáveis e agroecológicos;

VIII - manutenção do caráter complementar dos produtos e serviços do turismo rural na agricultura em relação às demais atividades típicas do universo rural.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Fomento ao Turismo Rural:

I - diversificar a oferta turística;

II - aumentar os postos de trabalho e a renda do meio rural;

III - valorizar a pluralidade e as diferenças regionais;

IV - consolidar produtos turísticos de qualidade;

V - interiorizar a atividade turística;

VI - criar condições para a manutenção e permanência da população no meio rural;

VII - agregar valores aos produtos rurais e estimular o contato direto entre o produtor e o consumidor final;

VIII - integrar o campo e a cidade, estimulando a troca de valores culturais;

IX - incentivar ações sociais e ambientais para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável, proporcionando o aumento da consciência ambiental para visitantes e comunidades locais;

X - identificar e promover capacitação e qualificação das populações locais e empreendedores, preservando as características culturais e sociais de cada região;

XI - incentivar o uso de novas tecnologias e a profissionalização;

XII - fomentar a associação e a cooperação entre famílias para desenvolver produtos turísticos sustentáveis;

XIII - integrar-se às demais políticas públicas para o fomento ao desenvolvimento regional, estímulo à agricultura familiar e ao artesanato;

XIV - incentivar parcerias entre o poder público, entidades, órgãos e instituições públicas nacionais e internacionais;

XV - estabelecer mecanismos de cooperação técnica, entre os entes da Federação que apresentem modelos de gestão de turismo rural, visando o intercâmbio das melhores práticas para o segmento;

XVI - promover a capacitação, qualificação e certificação de agentes públicos e privados;

XVII - promover o desenvolvimento do turismo rural sustentável e das cadeias curtas de abastecimento agrícola;

XVIII - incentivar e apoiar formas eficientes de promoção e comercialização;

XIX - promover e estimular a capacitação de recursos humanos;

XX - estimular o envolvimento de comunidades locais;

XXI - promover, incentivar e estimular a criação e a adequação de infraestrutura para o setor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.611, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Política Estadual de Atenção à Saúde Mental dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Atenção a Saúde Mental dos Conselheiros Tutelares do Estado do Tocantins, visando a prevenção, promoção e tratamento de doenças mentais e agravos psicossociais decorrentes da atividade profissional.

Art. 2º São objetivos desta política:

I - promoção da saúde mental e prevenção de transtornos mentais e agravos psicossociais;

II - garantia de atenção a saúde mental, incluindo acesso a tratamento, acompanhamento e reabilitação;

III - desenvolvimento de estratégias de promoção de ambientes de trabalho saudáveis;

IV - implementação de programas de capacitação e aprimoramento continuado para gestores e trabalhadores.

Art. 3º São diretrizes da Política de Atenção à Saúde Mental dos Conselheiros Tutelares:

I - a adoção de ações integradas e articuladas para promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde mental;

II - a inclusão dos conselheiros tutelares no grupo de trabalhadores atendidos pela Política de Saúde do Trabalhador;

III - a garantia de acesso e qualidade dos serviços de saúde mental;

IV - a humanização no atendimento e na gestão dos serviços de saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.612, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dá a denominação do Colégio Estadual Joca Costa, no município de Dianópolis, para "Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Colégio Estadual Joca Costa, do município de Dianópolis, passa a denominar-se "Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.613, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina "Prédio Roberto Paulino Borba" o Prédio da Regional da ADAPEC, no município de Paraíso do Tocantins - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Prédio Roberto Paulino Borba", o Prédio da Regional da ADAPEC - Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins, no município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.614, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Política Estadual de Conscientização sobre Jogos de Azar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Conscientização sobre Jogos de Azar.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se jogo de azar:

I - o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte;

II - as apostas sobre corrida de cavalos fora de hipódromo ou de local onde sejam autorizadas;

III - as apostas sobre qualquer outra competição esportiva.

Art. 3º São objetivos da política ora instituída:

I - promover a conscientização sobre o potencial viciante dos jogos de azar e as consequências financeiras, sociais, familiares e profissionais que podem acarretar;

II - esclarecer sobre a tipificação como contravenção penal o estabelecimento ou exploração de jogo de azar em lugar público;

III - capacitar a população para desenvolver habilidades para reconhecer pessoas em situação de vício em jogos de azar e para auxiliá-las a buscar a ajuda necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.615, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a adoção de atividades com fins educativos para enfrentamento à violência e reparação de danos causados no âmbito dos estabelecimentos que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos do Sistema Estadual de Ensino autorizados a executar a aplicação de atividades com fins educativos como ação disciplinar posterior à advertência verbal ou escrita, observando-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Regimento Interno das Escolas do Tocantins.

§1º As atividades com fins educativos são:

I - PAE (prática de ação educacional);

II - MAE (manutenção do ambiente escolar).

§2º As atividades com fins educativos deverão ocorrer mediante a prática de ações voluntárias de manutenção e preservação do patrimônio escolar, preservação ambiental, a reparação de danos ou a realização de atividade extracurricular, por meio de registro da ocorrência escolar com lavratura de termo de compromisso, constando a presença e a anuência dos pais ou do responsável legal, em obediência ao disposto no art. 1.634, do Código Civil.

§3º Constitui Prática de Ação Educacional:

I - reuniões com alunos, pais, responsáveis legais e demais segmentos da comunidade escolar para discutir questões relacionadas à violência na escola, buscando compreender a visão dos mesmos sobre o tema, esclarecer dúvidas, prestar orientações, informar seus direitos e deveres;

II - círculos restaurativos e de cultura da paz, espaços de resolução pacífica de conflitos de menor potencial ofensivo, voltados a restabelecer os laços que foram rompidos entre agressores e vítimas, promovendo a participação social, o respeito e a dignidade entre as partes, bem como a reparação voluntária do dano;

III - participação em palestras, seminários, ciclos de debates e outras atividades pedagógicas que possibilitem ao estudante oportunidade de refletir sobre a conduta praticada e sua responsabilização consciente;

IV - exposição de cartazes, folders e materiais informativos;

V - atividades pedagógicas culturais e de lazer, tais como, apresentação de músicas, peças teatrais, coreografias, jograis, gincanas e filmes educativos.

§4º Constitui Prática de Manutenção do Ambiente Escolar:

I - reparação de danos;

II - restauração do patrimônio da escola ou dos segmentos internos da comunidade escolar.

Art. 2º Caberá ao pai ou responsável legal reparar o eventual estrago causado à unidade escolar ou aos objetos dos colegas, professores e servidores públicos.

Art. 3º Na aplicação disciplinar serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, tanto em relação ao patrimônio público ou particular quanto à integridade física e psíquica dos colegas, professores e servidores.

Art. 4º O gestor escolar adotará providências para apurar suspeita de que o estudante esteja carregando algum objeto que coloque em risco a integridade física própria ou de terceiros, sendo vedada a exposição do revestido ou situação vexatória.

Art. 5º Para efeito das regras de benefícios sociais concedidos às famílias carentes, a administração da Escola Pública comunicará às autoridades competentes a omissão de pais ou responsáveis, quanto aos seus deveres de acompanhar frequência e desempenho dos filhos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.616, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Política Estadual de Incentivo a Criação de Consórcios Intermunicipais Agropecuários no Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo a criação de Consórcios Intermunicipais Agropecuários, visando o fortalecimento do setor no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A Política tem como objetivo a convergência de esforços, na busca do máximo de aproveitamento dos recursos humanos, técnicos e financeiros já existentes nos municípios, ampliando mercados e gerando empregos e renda para o setor agropecuário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Considera-se Consórcio Intermunicipal Agropecuário para os efeitos desta Lei, a sociedade de Municípios instituída como associação pública, devidamente constituída, com a finalidade de executar políticas públicas de interesse agropecuário comum.

§1º O Consórcio Intermunicipal Agropecuário será reconhecido pelo Estado quando legalmente constituído e revestido das exigências das normas jurídicas vigentes.

§2º Equipara-se ao Consórcio Intermunicipal Agropecuário a Associação de Municípios que preencham os requisitos desta Lei.

§3º O Consórcio Intermunicipal Agropecuário poderá realizar composição com Associações de Municípios objetivando o intercâmbio de informações e a execução de ações conjuntas.

Art. 3º São diretrizes da Política de criação de Consórcios Intermunicipais Agropecuários:

I - Planejamento, implementação e gestão compartilhada de políticas públicas em prol do desenvolvimento e fortalecimento do setor agropecuário do Estado do Tocantins;

II - Promoção de boas práticas na fabricação de produtos artesanais;

III - Fomento à educação sanitária e à qualificação técnica em boas práticas agropecuárias para a melhoria contínua dos sistemas produtivos;

IV - Celebração de convênios entre os Municípios consorciados e o Estado do Tocantins visando a sanidade e qualidade dos alimentos;

V - Compartilhamento de experiências e responsabilidades para promoção do desenvolvimento sustentável e fortalecimento da pequena e média produção;

VI - Estímulo à formalização das agroindústrias, ao comércio formal municipal e intermunicipal e à ampliação do mercado consumidor dos produtos agrícolas e agroindustriais e agroecológicos do Estado do Tocantins.

Art. 4º Constituem objetivos de interesse comum possíveis de serem executados por meio de Consórcio Intermunicipal Agropecuário:

I - Cooperação e compartilhamento da infraestrutura administrativa e técnica;

II - Promoção, elaboração e coordenação de ações, projetos e programas para garantia da qualidade dos produtos agropecuários;

III - Prevenção e combate à fraude econômica e à clandestinidade;

IV - Ampliação do comércio de produtos agrícolas e agroindustriais;

V - Incremento da geração de empregos e renda e valorização da mão de obra no campo;

VI - Ampliação da produção e do comércio de produtos livres de agrotóxicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 74.

Palmas, 29 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 221, de 6 de novembro de 2024, que "estabelece a transparência das informações relativas aos incentivos, renúncias, benefícios ou imunidades tributárias concedidas no âmbito do Estado do Tocantins".

Preliminarmente, reconheço os méritos da proposta, que busca promover maior transparência na gestão dos incentivos fiscais. Contudo, o Autógrafo de Lei, na forma apresentada, implica em sobreposição de normas já vigentes e aplicadas em âmbito estadual, sem acrescentar inovações significativas ao ordenamento jurídico.

Nesse sentido, contextualizo que o Estado do Tocantins dispõe de práticas administrativas consolidadas e de um arcabouço normativo sólido e específico para regular a matéria versada no Autógrafo de Lei nº 221/2024. A Lei Estadual nº 2.286, de 10 de fevereiro de 2010, que institui o Portal da Transparência do Estado, já disciplina a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Além disso, são publicados em Diário Oficial do Estado, por diligência da Secretaria da Fazenda, os atos administrativos relacionados a concessões e revogações de benefícios, detalhando os dados das empresas beneficiadas e os termos das contrapartidas.

Ademais, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, respectivamente, já garantem a publicidade e transparência dos benefícios, renúncias, incentivos e imunidades fiscais, bem como a ampla divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, permitindo o acesso público irrestrito aos dados mencionados na proposição.

Acrescendo que, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação), é assegurado aos cidadãos o direito de solicitar informações sobre incentivos, renúncias, benefícios ou imunidades tributárias concedidas pelo Estado. O dispositivo legal garante que tais informações, relacionadas à gestão fiscal e tributária, devem ser disponibilizadas aos interessados, promovendo a transparência e o controle social sobre as ações do poder público, em conformidade com os princípios da publicidade e da eficiência administrativa.

Por fim, a implementação das disposições da proposta geraria encargos desproporcionais aos órgãos estaduais atingidos, sem previsão orçamentária para suportar os custos administrativos adicionais. Tal situação implica a criação e estruturação de novas atribuições para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, matéria que, conforme o art. 27, §1º, inciso II, alínea c, da Constituição Estadual, é de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Desse modo, o Autógrafo de Lei nº 221/2024, por usurpar competências típicas do Governador do Estado, revestindo-se de inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 221, de 6 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 75.

Palmas, 29 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 206, de 6 de novembro de 2024, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de um funcionário, profissional tradutor e intérprete, ou, pessoas capacitadas em libras, para atendimento às pessoas com deficiência auditiva em Agências Bancárias, Pronto Socorro, Instituições Públicas, Hospitais, Supermercados e afins no Estado do Tocantins".

De início, em que pese a relevância do conteúdo versado no Autógrafo de Lei, é necessário contextualizar os limites constitucionais da competência legislativa relacionada à matéria.

O art. 22, I, da Constituição Federal estabelece que compete privativamente à União legislar sobre direito civil e comercial, entre outras matérias. Assim, ao impor obrigações a repartições públicas e privadas, sem prever, inclusive, a necessária *vacatio legis* para adaptação dos setores, o Autógrafo de Lei nº 206/2024 invade matéria de competência exclusiva da União, violando o equilíbrio federativo.

Quanto ao mérito, destaco, após consulta à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, que a exigência de contratação a empresas privadas com mais de 50 (cinquenta) funcionários, na forma proposta, desconsidera parte da realidade econômica do Estado. No Tocantins, predominam micro e pequenas empresas com margens de lucro reduzidas, o que torna a medida desproporcional ao contexto local.

Além disso, a imposição afronta a liberdade de iniciativa assegurada pelo art. 170 da Constituição Federal, por não observar o princípio da proporcionalidade em suas três dimensões: a) adequação, pois a medida deve ser capaz de alcançar o objetivo pretendido; b) necessidade, considerando a inexistência de alternativas menos gravosas para atingir o mesmo resultado; e c) proporcionalidade em sentido estrito, ao exigir um equilíbrio entre os benefícios da medida e os prejuízos causados.

Acrescento ainda que, a obrigação imposta às instituições públicas de "manter, durante todo o horário de funcionamento com atendimento ao público, 1 (uma) pessoa capacitada a fornecer serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva", inflinge significativa despesa para a contratação de pessoal e constitui criação e estruturação de novas atribuições para os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual. Tal medida, nos termos do art. 27, §1º, inciso II, alínea c, da Constituição Estadual, é de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Por fim, a proposta, na forma apresentada, cria obrigação para que os municípios do Estado implementem a medida em suas repartições públicas, o que evidencia interferência direta na competência municipal para legislar sobre temas de interesse local, assegurada pelo artigo 30, I, da Constituição Federal.

Desse modo, o Autógrafo de Lei nº 206/2024, devido à inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 206, de 6 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 77.

Palmas, 29 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 198, de 6 de novembro de 2024, que "dispõe sobre a garantia de acompanhamento dos alunos com deficiência nas atividades externas escolares".

Preliminarmente, reconheço os méritos da proposta, que busca ampliar as garantias e a inclusão aos alunos com deficiência. Todavia, a proposição incorre em vício que inviabiliza sua sanção.

Nesse sentido, ressalto que a legislação federal aplicável à matéria, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.) e a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, determina que o apoio escolar deve ser oferecido exclusivamente aos estudantes que não possuem autonomia em atividades básicas, como alimentação, locomoção e higiene. As estratégias de acessibilidade devem ser avaliadas, planejadas e executadas no âmbito da própria escola, com base em planos individuais de atendimento educacional especializado.

O Autógrafo de Lei nº 198/2024, ao ampliar de forma indiscriminada o atendimento de profissionais de apoio escolar para todos os alunos com deficiência, independentemente de suas necessidades específicas, contraria as disposições da legislação federal correlata. Essa ampliação pode reforçar estigmas de dependência ao exigir acompanhamento constante, inclusive para alunos que possuem autonomia, comprometendo o objetivo de construção de independência e autonomia, que é um princípio fundamental da inclusão educacional.

Sob a ótica do Estado, o Autógrafo de Lei nº 198/2024, na forma apresentada, deixa de atender às exigências do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visto que, ao assegurar acompanhamento especializado a cada aluno com deficiência em atividades externas, impõe ao Estado, por consequência, o dever de contratar às suas expensas esses profissionais, entretanto, sem estimar o impacto orçamentário-financeiro da despesa.

Ademais, a implementação das disposições da proposta, ao gerar encargos desproporcionais aos órgãos estaduais atingidos, sem previsão orçamentária para suportar os custos administrativos adicionais, implica a criação e estruturação de novas atribuições para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, matéria que, conforme o art. 27, §1º, inciso II, alínea c, da Constituição Estadual, é de iniciativa privativa do Governador do Estado.

A referida proposta normativa possui macro alcance e impactará, de maneira expressiva, não somente no panorama administrativo e financeiro das escolas públicas estaduais, mas também na rede municipal e privada de ensino dos 139 municípios tocantinenses. Essa interferência afeta diretamente a capacidade administrativa e orçamentária dos municípios, responsáveis pela gestão da educação básica, conforme o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

No que tange à hipótese de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) imposta às escolas privadas por descumprimento da norma, a penalidade fixada se revela excessiva e desproporcional, visto que compromete potencialmente o equilíbrio financeiro dessas unidades escolares. Tal medida afronta os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, que norteiam a elaboração legislativa e asseguram que as normas sejam justas, adequadas aos objetivos pretendidos e compatíveis com os valores do Estado Democrático de Direito.

Desse modo, o Autógrafo de Lei nº 198/2024, devido à inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa, à incompatibilidade com a legislação federal e à violação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 198, de 6 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 2.207 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 15 da Lei 2.296, de 11 de março de 2010, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - FUNSAÚDE, no biênio de 2024/2026, a partir de 15 março de 2024, os seguintes representantes:

I - escolhidos pelo Governador do Estado:

Titular: CLEOMAR ARRUDA DA SILVA;
Suplente: Luís Sérgio Simão;

Titular: PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO;
Suplente: Michele Maria da Silva;

Titular: MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO;
Suplente: Delmiro da Silva Moreira;

II - indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SISEP:

a) dos Servidores Ativos:

Titular: DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA;
Suplente: Cincinato de Souza Luz;

b) dos Servidores Inativos:

Titular: KELISMENE DA SILVA GOMES;
Suplente: Gebson Alves Reis.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.224 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROBERTO FRANK MENDES ABREU para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 2 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.225 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CARMEN LÚCIA GONÇALVES SHINDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.226 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARCONY MESSIAS SOARES DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 8 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.227 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JACIENE MOREIRA MARCELINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.743 - CSS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 25, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO a Assistente Administrativa KATIANNE LOPES DE PAIVA, matrícula 89002-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.843 - EX, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ROBERTO FRANK MENDES ABREU de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 2 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 040/2024/FISCAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Designa servidores para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processos a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2023/09090/000235	007/2024	Obra de construção do quartel de Paraíso-TO	GERMÃO ALVES CORRÊA DE SÁ - Matr. 1094009-2	Daniel Victor Alves da Silva matricula: 11765755-1
2024/09090/000014	008/2024	Serviços de limpeza, tratamento e conservação de piscina semiolímpica	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA - Matr. 987600-1	WESLEY MARTINELLI DA SILVA - Matr. 11557486-1
2024/09090/000040	009/2024	Serviço de telefonia móvel	GREYCIANE ALVES SANT'ANA DINIZ - Matr. 836865-2	OSVALDO LAURENTINO MIRANDA JÚNIOR - Matr. 92402-1
2023/09090/00405	010/2024	Aquisição de UR	TIAGO XAVIER LOPES - Matr. 48085-1	BRUNO CÉZAR DA SILVA RIBEIRO - Matr. 11238445-1
2024/10070/000049	011/2024	Serviço de outsourcing de impressão	OSVALDO LAURENTINO MIRANDA JÚNIOR - Matr. 92402-1	GREYCIANE ALVES SANT'ANA DINIZ - Matr. 836865-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 128/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00822.2024
Recorrente: Lenisson Bispo dos Santos
Autuado(a): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PREMIUM FLAT E RESIDENCE
CPF/CNPJ: 33.277.699/0001-90
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 26/11/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 67 /2024 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE- GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação Emergencial a fim de garantir a manutenção da continuidade de serviços essenciais de telefonia fixa comutada para empresa OI S.A - Em Recuperação Judicial;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2024/09030/000706, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa de Dispensa Emergencial, em atendimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa: OI S.A - CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor total de R\$ 1.238.971,69 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), pelo período de 12 meses, conforme Processo SGD nº 2024/09030/000706.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 27 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 012/2024

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 012/2024
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Araguacema/TO.

OBJETIVO: Cooperação referentes as atividades de segurança pública através do 3º Pelotão da 2ª Companhia pertencente ao 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins no município de Araguacema.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO, Marcus Vinicius Moraes Martins - Prefeito Municipal.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURA: 14/11/2024

SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024/MESADIRETORA/CSE/PMTO.

Reunida aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2024 para deliberar sobre a Portaria nº 89/2024/DEIP, a mesa decidiu por unanimidade:

1. Os requisitos exigidos para obtenção dos títulos são legítimos dentro do Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado do Tocantins e similares / equivalentes ao que se define na legislação brasileira sobre Educação

2. Os solicitantes que cumprirem os requisitos terão, portanto, direito a obtenção dos títulos;

3. Os títulos tem validade no Sistema Militar de Ensino e em todo território Nacional, conforme versam as leis e atos administrativos sobre o tema.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Presidente do Conselho Superior de Ensino da PMTO
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 72/2024/COGE, DE 26/11/2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 61/2023/COGE, de 01 de novembro de 2023, designou a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPA II) para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/09041/000001;

CONSIDERANDO que, durante a tramitação do processo pelo Sistema de Gerenciamento de Documentos (SGD), os autos foram encaminhados equivocadamente à Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPA III);

CONSIDERANDO que os atos realizados pela Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPA III) até o momento consistem exclusivamente em atos de impulso oficial do processo, sem prejuízo à regularidade procedimental;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e eficiência administrativa, que orientam a Administração Pública a evitar retrabalho e assegurar o melhor aproveitamento dos atos já praticados, e não havendo justificativa prática ou procedimental para alterar a Comissão responsável neste momento processual.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 61/2023/COGE, de 01 de novembro de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/09041/000001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6446, de 09 de novembro de 2023, para REDISTRIBUIR o referido Processo Disciplinar à Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA III, ficando os membros da referida Comissão designados para atuarem no referido processo;

Art. 2º CONVALIDAR todos os atos já praticados pela Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA III, em observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 09 de novembro de 2023, data da publicação da Portaria nº 61/2023, ora retificada.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2345/2024/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ALCINA BARBOSA, Número Funcional 670434/3, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.101-82, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ALCINA BARBOSA, Número Funcional 670434/3, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.101-82, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	18/07/2016	01/08/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	18/07/2018	01/08/2018
VERTICAL	II-C	III-C	18/07/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	18/07/2022	01/08/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2346/2024/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA PAULA ROSAL MATOS, Número Funcional 363768/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.778-59, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ANA PAULA ROSAL MATOS, Número Funcional 363768/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.778-59, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2430/2024/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015083-43.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, à servidora pública JEANNIE DAIER DE ANDRADE, Número Funcional 11644400/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.326-64, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	21/08/2024	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2431/2024/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013992-15.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ANDRE GRISANI, Número Funcional 289908/1, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.378-41, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível e referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	26/02/2023	01/03/2023
VERTICAL	PADRÃO II	26/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4655/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001617
INTERESSADA: KAMILA ALVES VIANA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 11644559/1
CPF: XXX.XXX.081-85
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 7º Central de Atendimento da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Kamilla Alves Viana, nos termos do art. 83, inciso IV, alínea j, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, Afastamento para Participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado do Maranhão, sem remuneração, no período de 11.11.2024 a 21.12.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4666/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001833
INTERESSADO: FABRICIO MATIAS COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 95075/5
CPF: XXX.XXX.845-80
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Tratamento Penal de Cariri - UTPC
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Fabricio Matias Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano (s), no período de 21.11.2024 a 20.11.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4671/2024/GASEC@

PROCESSO Nº: 2024/30550/008958
INTERESSADO(A): TAINAR VIEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1162870/1
CPF: XXX.XXX.163-99
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Tainar Vieira dos Santos, por meio do Despacho nº 6.530, de 25 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.976, de 30 de novembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 16.10.2024 a 15.10.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4673/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/020143
INTERESSADA: QUEZIA DAIANE DA CRUZ VELOSO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1116720/1
CPF: XXX.XXX.511-90
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Quezia Daiane da Cruz Veloso, por meio do Despacho nº 6.115, de 26 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.961, de 08 de novembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 15.11.2024 a 14.11.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4674/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/41000/000435
INTERESSADA: KÉSIA MASCARENHAS SANTOS REZENDE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1145959/2
CPF: XXX.XXX.901-65
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Núcleo do Sine
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Késia Mascarenhas Santos Rezende, por meio do Despacho nº 6.682, de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.983, de 09 de dezembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 03.12.2024 a 02.12.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4675/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019944
INTERESSADA: LUISA DE MARILAC GOMES MATIAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1002872/4
CPF: XXX.XXX.434-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Luisa de Marilac Gomes Matias, por meio do Despacho nº 688, de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.520, de 28 de fevereiro de 2024, por mais 01 (um) ano, compreendidos no período de 01.01.2025 a 31.12.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4676/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/009078
INTERESSADA: FERNANDA CARVALHO DIAS PIVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 80758/3
CPF: XXX.XXX.541-07
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Fernanda Carvalho Dias Piva, por meio do Despacho nº 6.048, de 20 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.956, de 27 de outubro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 15.09.2024 a 14.09.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4677/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/009012
INTERESSADO: ALEKSANDER COSTA PINTO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1150693/1
CPF: XXX.XXX.611-64
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Aleksander Costa Pinto, por meio do Despacho nº 1.497, de 08 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.553, de 18 de abril de 2024, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.09.2024 a 31.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4678/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019854
INTERESSADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 817287/1
CPF: XXX.XXX.201-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Edilberto Carlos Cipriano Carvalho, por meio do Despacho nº 6.524, de 24 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.977, de 01 de dezembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 21.10.2024 a 20.10.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 46/2024/GABSEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental disposto no Ato nº 1.189 - NM, Diário Oficial nº 6.091, de 19 de maio de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº DE CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
02/2024/GABSEC	2023/11010/000080	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Nº 04.198.254/0001-17	O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviços - Plataformas, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
JAIRO DA SILVA E SOUSA Nº Funcional 863455	LEONARDO FERNANDES ARAUJO BRITO Nº Funcional 74059		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas ajustadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024/GABSEC

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/11010/000080

CONTRATO Nº: Nº 02/2024/GABSEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADO: MRC SISTEMA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.198254/0001-17

OBJETO: A Contratação de Serviços - Plataformas, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VIGÊNCIA: 21/11/2024 a 20/11/2025

VALOR: R\$ 57.867,07 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.126.1100.2253

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE: 1.500.0000000

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA - SECRETÁRIO,
MÁRCIA CAETANO DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 158/2024/GABSEC/SECULT, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de Contratação da empresa Sabrina Fittipaldi Produções Artísticas para apresentação do show artístico/musical "Sabrina na Estrada", com a cantora Sabrina Fittipaldi e Banda, no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

I - Pela Empresa: SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 41.076.104/0001-67;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

PORTARIA Nº 159/2024/GABSEC/SECULT DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação artística do cortejo teatral e intervenção lúdica teatral com personagens da companhia Final Feliz, através da empresa EMMILLY AGUIAR SILVA LACERDA - MEI, no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística exclusiva, diante disso, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de EMMILLY AGUIAR SILVA LACERDA - MEI, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

I - Pessoa jurídica: Emmilly Aguiar Silva Lacerda MEI, CNPJ nº 42.500.591/0001-06;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 160/2024/GABSEC/SECULT,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação da profissional ANDREA CECILIA LAMBERTUCCI como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local";

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando por fim que a justificativa técnica informa que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de assessorias ou consultorias, e que a contratação está amparada no art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo SGD 2024/77011/001882;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de ANDREA CECILIA LAMBERTUCCI no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

I - Pessoa jurídica empresa: ANDREA CECÍLIA LAMBERTUCCI, CNPJ nº 46.682.490/0001-54;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 161/2024/GABSEC/SECULT,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação da profissional LA MINNA ILUSTRACAO LTDA, como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local";

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando por fim que a justificativa técnica informa que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de assessorias ou consultorias, e que a contratação está amparada no art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo SGD 2024/77011/001875;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de LA MINNA ILUSTRACAO LTDA no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

I - Pessoa jurídica empresa: LA MINNA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ nº 42.465.353/0001-07;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 162/2024/GABSEC/SECULT,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação da profissional CECILIA PEREIRA como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local";

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando por fim que a justificativa técnica informa que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de assessorias ou consultorias, e que a contratação está amparada no art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo SGD 2024/77011/001883;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de AFROTAMPOS LTDA no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

I - Pessoa jurídica empresa: AFROTAMPOS LTDA, CNPJ nº 47.719.966.0001.47;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 163/2024/GABSEC/SECULT,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação da profissional Jéssica Pezenti como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local";

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando por fim que a justificativa técnica informa que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de assessorias ou consultorias, e que a contratação está amparada no art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo SGD 2024/77011/001879;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de Jéssica Pezenti no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

I - Pessoa jurídica empresa: ARCANEIRO LTDA - EP, CNPJ nº 26.697.368/0001.44;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 171/2024/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação de Projetos Culturais do Edital nº 28/2024/ GABSEC/ SECULT, 08 de novembro de 2024, Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura, Edital nº 29/2024/GABSEC/SECULT, 08 de novembro de 2024, Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura e Edital nº 41/2024/GABSEC/SECULT, 08 de novembro de 2024, Premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso II da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Seleção Paritária para a análise de projetos inscritos no Edital nº 28 Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura, Edital nº 29 Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura e Edital nº 41 Premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

Parágrafo único. São designados para compor a Comissão de Seleção Paritária 2 membros da Sociedade Civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais, 2 membros do poder executivo, sob a presidência do primeiro:

Tales Victor Pontes Monteiro - Matrícula: 11938315-1 - Presidente
Cícero Belém Filho - Coordenador do Escritório do Ministério da Cultura no Tocantins
Marcos Prado Rabelo - Sociedade Civil
Núbia Nogueira do Nascimento - Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS**EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT
PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS****RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE
HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Fase de Habilitação Tributária do EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT- PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 7.7. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma, através da plataforma pnab.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO**RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA
DO EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT -
PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS**

CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS				
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1542	LUCAS COSTA MOTA RODRIGUES	O NOTÓRIO OLUMI - LIVRO DE ILUSTRAÇÕES		HABILITADO
1977	INSTITUTO BRASIL SUSTENTÁVEL	SUSTENTABILIDADE EM MODA 3ª EDIÇÃO	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA SEM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PROPONENTE, DA AGÊNCIA E DO NÚMERO DA CONTA, DESCUMPRINDO O ITEM 7.6, LETRA B, (APRESENTAREM DOCUMENTOS QUE NÃO POSSAM TER SUA VERACIDADE CONFERIDA, POR QUALQUER MOTIVO). NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL, CONFORME ITEM 7.11, LETRA B1.	INABILITADO
1554	BRUNA ALVES DA LUZ	LIXOARTAÇÃO	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA SEM IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA E DO NÚMERO DA CONTA, DESCUMPRINDO O ITEM 7.6, LETRA B, (APRESENTAREM DOCUMENTOS QUE NÃO POSSAM TER SUA VERACIDADE CONFERIDA, POR QUALQUER MOTIVO).	INABILITADO

MÓDULO III (R\$ 50.000,00)				
1893	RAFAEL JORGE NAUFEL	ESCULTURAS SONORAS: ANTIGUIDADES DO FUTURO		HABILITADO
1612	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO 94663564100	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "DANÇA DO POTE"		HABILITADO
2105	LAYANNE MARTINS AIRES	PRODUÇÃO E VERNISSAGE DA EXPOSIÇÃO "O TOCANTINS É POP"		HABILITADO
138	FÁBIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO	FLANARTE - MOSTRA DE ARTE URBANA		SUPLENTE
87	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHIRO	PASSARINHADA ARTÍSTICA - ILUSTRAÇÃO DE PÁSSAROS DO CERRADO PALMENSE		SUPLENTE
1062	ELSA JEANNE PARANAGUÁ ELVAS / MEI	SERTÕES - FLORÃO BRASILEIRO EM BAIXO RELEVO		SUPLENTE
424	BEZERRA E COLAUTO	2ª SEMANA DO DESIGN DE PALMAS		SUPLENTE
1871	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "NATUREZA E CULTURA DO TOCANTINS"		SUPLENTE
910	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA: A PASSAGEM - OS RITOS DE PASSAGENS DE BATISMOS INDÍGENAS DO TOCANTINS	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A	INABILITADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)				
1504	DANIEL TAVEIRA BRUNO	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "ANTROPOGÊNICO"		HABILITADO
1624	RONAN GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO ENTREMEIO		HABILITADO
2148	CLÁUDIO ROMÁRIO MONTANARI ANTUNES	"TERRITÓRIOS CONVERGENTES: CONEXÕES BRASIL-FRANÇA"		SUPLENTE
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL				
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
264	CAROLINNE CARVALHO PINTO DE MACEDO	CINE CLUBE FLACIDO - DISCURSOS SOBRE CORPOS DISSIDENTES		HABILITADO
725	ALINE DE OLIVEIRA NASCHE	CINECLUBE CAPIVARA: CINEMA, REFLEXÃO E COMUNIDADE NO CAMPUS DE PALMAS DA UFT		HABILITADO
1774	ANDRÉA CARLA LOPES VIANA	ENTRE DOIS MUNDOS		HABILITADO
679	JOÃO PEDRO SILVA MOTTA	O SÉTIMO REINO - ROTEIRO		HABILITADO
2125	ANDRE NASCIMENTO ARAUJO ME	O MENINO DO BRASIL		HABILITADO
1506	LUIZ DE SOUSA PIRES	CRIAÇÃO DE ROTEIRO "O MENINO JALAOEIRO QUE CONHECEU O PAPA"		HABILITADO
1964	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	CRIAÇÃO DO ROTEIRO AREIAS DO JALAPÃO		SUPLENTE
MÓDULO III (R\$ 30.000,00)				
104	ODISSÉIA AGUIAR CAMPOS	JOGO ELETRÔNICO "1948"		HABILITADO
MÓDULO IV (R\$ 50.000,00)				
1420	TAIOCA CINE LTDA	O PEQUENO PRÍNCIPE NO PAIS DAS MARAVILHAS		HABILITADO
633	SAMUEL SILVA CARVALHO 05169556160	BLACK MUSIC TOUR TERCEIRA TEMPORADA		HABILITADO
13	GABRIELA MAIA ROBERTO DE MELO	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM "O MATCH"		HABILITADO
506	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	CAIXAS PRETAS - O TEATRO NAVEGANDO ENTRE AS TECNOLOGIAS DIGITAIS - WEBSÉRIE		HABILITADO
1605	JÚLIA VITÓRIA BISPO PEIXOTO DE PAULA	ECOS DA TERRA TOCANTINENSE		SUPLENTE
1973	FABRICA PRODUCOES LTDA	CURTA-METRAGEM "CLÁSSICA DOR"		SUPLENTE
1642	ARYADNE VITORIA SILVA LUNA	TESOUROS DO CERRADO		SUPLENTE
177	MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA SOARES	SABEDORIA ANCESTRAL: O ALIMENTO DO CORPO E DA ALMA		SUPLENTE
967	WESLENE BRITO ROCHA	"CANTOS DE CURA: SÉRIE DE DOCUMENTÁRIOS SOBRE BENZEDEIRAS E REZADEIRAS DO TOCANTINS"		SUPLENTE
2402	LARISSA RIBEIRO BENIGNO	CURTA METRAGEM AS MENINAS		SUPLENTE
2361	ALVES SILVA RODUCAO E SERVICOS LTDA	CHAMBARÍ: RAÍZES E SABORES DE PALMAS		SUPLENTE
166	JESSICA SOUSA BRUNO	UM OLHAR NAS GERAIS		SUPLENTE
53	VERONICA GUIMARAES FEITOSA	ARTE PARA LIBERDADE		SUPLENTE
7	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	EM CHAMAS		SUPLENTE
2063	ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO DA WEBSÉRIE DOCUMENTAL "SABORES DO TOCANTINS"		SUPLENTE
1956	FABIANA RAQUEL LEITE BARBOSA	LÁ VEM A CONTA		SUPLENTE
15	FRED FONSECA FERREIRA JUNIOR	PRODUÇÃO DO CURTA-METRAGEM EM ANIMAÇÃO "CRIATURAS DO FOGO"		SUPLENTE

2195	RAKA COMUNICAÇÕES LTDA	CORRENTES INVISÍVEIS, ÁGUA SAGRADA, VIDAS AMEAÇADAS	PROponente não apresentou a documentação de habilitação tributária, descumprindo o item 7.11 B) do Edital	INABILITADO
MÓDULO V (R\$ 70.000,00)				
1836	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CINEMA, VIDEO E TELEVISÃO - ATCV	MOSTRA DE CINEMA E AUDIOVISUAL TOCANTINENSE		HABILITADO
1301	ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS AÇÃO SOCIAL E CULTURA UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR (UPMM)	CIRCUITO CINE QUEBRADA		HABILITADO
570	LEANDRO DE ALCANTARA SILVA	CINETOCA - 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO CINEMA TOCANTINENSE DE CURTA-METRAGEM		HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 3 - CIRCO				
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)				
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
865	ITIANE PEREIRA FERREIRA	OFICINA DE PERNALTAS		HABILITADO
2294	LUCIANO ALVES DOS REIS 81978260130	AS PRESEPADAS DE COCADA E BIDU		HABILITADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
1495	VITÓRIA FEITOSA DE LIMA	PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO GELEIA NAS ALTURAS		HABILITADO
343	FELIPE BISPO DE PAIVA 03552215190	MONTAGEM DO PALHAÇO EXCÊNTRICO KIKIM TRIPA: EM BUSCA DA MÚSICA PERFEITA		HABILITADO
236	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA	ROTA DA ALEGRIA COM O PALHAÇO BATATINHA FRITA		HABILITADO
484	GERONIMO MARTIN CAMPANELLO	A MAGIA DA RECICLAGEM		HABILITADO
1492	KIKINTURA E AMANDA FLOR	PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "BLOQUEIA O CELULAR E VEM BRINCAR"	NÃO APRESENTOU "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA A FAZENDA ESTADUAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - TST DO CNPJ INSCRITO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.11, LETRAS B1, B2, B5. APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.11, LETRA A.	INABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)				
1012	ESTER MONTEIRO DA SILVA / TAIOCA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO: A CIRANDA DA QUEBRADEIRA		HABILITADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)				
1539	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	MOSTRA CIRCO PRA NÓS - 15 ANOS DO CIRCO OS KACO		HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - DANÇA				
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)				
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1523	MAICOM PEREIRA DA SILVEIRA	CIRCUITO DE OFICINAS: DANCE NA PRAÇA		HABILITADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
1878	ANA CLARA FERREIRA FERNANDES	BELEZAS DO TOCANTINS EM MOVIMENTO	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRAS A E B	INABILITADO
2191	CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA	PRODUÇÃO DO VÍDEO DANÇA- DE ONDE VIM	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A.	INABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)				
1164	LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA	CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO "SAGRADO VERMELHO"		HABILITADO
1095	SARA GOMES DE ALMEIDA	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO: MEU NORTE É O BICO		HABILITADO
1419	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO - CONTRATEMPO E CONTRAPONTO: UM TRIBUTO DANÇANTE AO TOCANTINS		HABILITADO
1519	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA: PODE ENTRAR, A CASA É SUA		HABILITADO
1873	KÁRITA LOHANNE MARQUES DO NASCIMENTO	RITMOS DA RESISTÊNCIA: DANÇA PELA LIBERDADE		SUPLENTE
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)				
1808	LAMIRAARTES CÊNICS LTDA	15 ANOS LAMIRA!		HABILITADO
1718	DENILSON RODRIGUES SILVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO RAÍZES DA IGUALDADE		SUPLENTE

1081	R&GI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	FESTIVAL TROCA DE APLAUSOS	CONFORME ITEM 7.6, LETRA A, APRESENTOU A "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO" FORA DA DATA DE VALIDADE NO MOMENTO DE INSERÇÃO NA PLATAFORMA.	INABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 5 - LITERATURA				
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
2012	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	"HISTÓRIAS QUE EU NÃO CONTEI" MEMÓRIAS AUTOBIOGRÁFICAS.		HABILITADO
322	JULIANO CASIMIRO DE CAMARGO SAMPAIO	PALAVRAS VIVIDAS		HABILITADO
719	ANA CAROLINA BERNHARD NICHELE PACHECO	PUBLICAÇÃO DO LIVRO "ANIEN DO CÉU" + AÇÃO SEMEANDO CULTURA		HABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)				
122	FELIPE KANICHI ALVES KURODA	ENTRE LETRAS E SONHOS: PUBLICAÇÃO DO LIVRO "NÃO TOCO COVER"		HABILITADO
354	ARIADNE FEITOSA RODRIGUES MUNIZ	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DA LITERATURA INFANTIL TOCANTINENSE "LEIA E BOROCA COR DE CÉU"		HABILITADO
1038	ALICE ONDINA GUIMARÃES NARDES	CERRADO ENCANTADO: CONHECENDO O TOCANTINS		HABILITADO
813	JEFFERSON RIBEIRO DOS REIS	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO "À MÃO LIVRE"		HABILITADO
1632	LEONARDO LUIZ LUDOVICO PÓVOA	REPUBLIÇÃO (SEGUNDA EDIÇÃO) DA COLETÂNEA: TOCANTINS E SUAS BELEZAS NATURAIS		HABILITADO
184	CYNTHIA MARA MIRANDA	PIONEIRAS E VISIONÁRIAS: VOZES FEMININAS NA HISTÓRIA DE PALMAS - VOLUME 1		SUPLENTE
2238	GISELENI PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	LITERATURA E FORMAÇÃO DE LEITORES(A): A POESIA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO		SUPLENTE
CATEGORIA A - ÁREA 6 - MÚSICA				
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1114	SAMIA CAROLINE CAYRES LIMA	DISCO BIG MARIAS		HABILITADO
668	LUZO CAIRO MIRANDA BRUNO	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO EP RINOCERONTE		HABILITADO
1534	MARIA LUIZA NOMELLINI COSTA	ALMA		HABILITADO
2051	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS	REALIZAÇÃO DA GRAVAÇÃO E ESPETÁCULO DO EP "CORES": AS ARTES INTEGRATIVAS E O FOMENTO À MÚSICA ATRAVÉS DAS SINESTESIAS		HABILITADO
2052	MARIA EDUARDA RUAS MACIEL	NEM É TÃO PROFUNDO ASSIM - EP DUDA RUAS		HABILITADO
25	41851931 MARCIO KLEBER NUNES ALVES	NOITE DOS COMPOSITORES		HABILITADO
675	EMMANOEL MARIANO DA CRUZ	TROMBOTUBA: LOW BRASS IN CONCERT		HABILITADO
1424	LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES	RODA CANINDÉ - CHORO NA ESCOLA		HABILITADO
1959	THIAGO CARMO OLIVEIRA	CHOROS PARA BIG BAND (ORQUESTRA DE MÚSICA POPULAR)		HABILITADO
1844	DESIDERIO BARROS DE MELO JUNIOR	MEMÓRIAS, RITMOS E MELODIAS DA MELHOR IDADE		SUPLENTE
362	GUIDO PEREIRA DIAS FILHO	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO SHOW SOUL POESIA		SUPLENTE
1415	DANILO BARBOSA RODRIGUES	SHOW DE ENCERRAMENTO DE TEMPORADA DO PROGRAMA TUDO É CULTURA		SUPLENTE
1846	GABRIEL COELHO DURÃES	LANÇAMENTO DO VIDEOCLÍPE DA NOVA MÚSICA DA BANDA BARDOZZ		SUPLENTE
1567	MARCELO DO NASCIMENTO RAMOS	VASSUNCÉ NA PRAÇA		SUPLENTE
1957	FÁBIO DANTAS GERIZ	DUO INSTRUMENTAL TOCANTINADO - CIRCULAÇÃO	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRAS A E B.	INABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)				
314	FRANCELIA DOS SANTOS SOUSA	CIRCULAÇÃO DO SHOW MINHA VOZ É RESISTÊNCIA COM VOZES DE ÉBANO		HABILITADO
1889	ARISTOTELES ONASIS LIMA COSTA 04194960173	TURNÊ TOCA TOCANTINS		HABILITADO
2372	SILAS BISPO DE SOUZA	TROPICATRIZ		HABILITADO
1525	TUA PRODUTORA LTDA	JALAPOEIRA		HABILITADO
386	KAUÊ SILVA ALVES	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO EP EM ESTÚDIO DE KAUÊ ALVES - SHOW DE PRÉ - LANÇAMENTO E SHOW DE LANÇAMENTO ACESSÍVEL P/ PCDS + LIVE SESSION TRADUZIDA EM LIBRAS		HABILITADO

124	NATALINA MORETTO	NACHA MORETTO 50 ANOS DE MÚSICA - UMA TRAJETÓRIA DE ARTE E EMOÇÃO		SUPLENTE
1896	CAROLINA OLIVEIRA BEZERRA	PÔR DO SOM: O ESPETÁCULO		SUPLENTE
2044	HEITOR MARTINS OLIVEIRA	ORQUESTRA INSÓLITA		SUPLENTE
2069	LA MUSIQUE PRODUÇÕES	PRODUÇÃO DO PROJETO "NARA LEÃO: VOZ E VERSO"		SUPLENTE
1828	JÚLIA MARIA GUEDES DA SILVA	TO PAGODEIRA NA PRAÇA		SUPLENTE
159	JOSÉ ANTONIO BORGES ESTEVES	TOCANTINS AO LUAR		SUPLENTE
670	WALLAS ALVES DE ALENCAR	UMA HOMENAGEM AO CHORO BRASILEIRO		SUPLENTE
1666	IOGO DA SILVA LANDINHO	UMA HOMENAGEM AO REI DO BAIÃO		SUPLENTE
1733	VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO 03175292933	CIRCULAÇÃO DO SHOW INFANTIL "JUJUBAS"		SUPLENTE
1123	DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA	TOCANTINIDADE CANTA ALDIR BRILANC		SUPLENTE
2109	IRAN LEITE DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO DO PRIMEIRO EP DO PARAIBA DOS 8 BAIXO		SUPLENTE
325	KETHELLY SALGADO FONTES 05172673148	"CANTIGAS E BRINCADEIRAS: UMA VIAGEM MUSICAL"		SUPLENTE
922	NAILSON SANTOS LIMA	SAMBA DO NORTE		SUPLENTE
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)				
125	IMPACTO LATINO LTDA	TRIBUTO A MERCEDES SOSA COM NACHA MORETTO		HABILITADO
732	FELIPE MARTINS MARINHO	INVASÃO DO PEQUI - 2ª EDIÇÃO		HABILITADO
347	RENATO MOURA LACERDA REZENDE	KANICHI EM MOVIMENTO: RITMOS TOCANTINENSES PELO BRASIL	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA SEM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PROPONENTE, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A.	INABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 7 - TEATRO				
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)				
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1814	SHEYLA OLIVEIRA VIRGINIO E SILVA	PARA ELAS: NÚCLEO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO DA COMPANHIA A BARRACA		HABILITADO
1306	ANA CLAUDIA DA SILVA	TEATRO NA FORMAÇÃO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA SEM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PROPONENTE, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A; APRESENTOU CONTA BANCÁRIA COM MAIS DE 10 DÍGITOS, DESCUMPRINDO O ITEM 7.12, LETRA D DO EDITAL.	INABILITADO
2206	IBIS ALAM DE SOUZA	PROJETO DE ARTE EDUCAÇÃO: TO NO TEATRO APRESENTA: "TEATRO EM CENA PELA SAÚDE E MEIO AMBIENTE"	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO ONDE RESIDE, CONFORME ITEM 7.10, LETRA B1.	INABILITADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
1978	LAÍS PAZ DUARTE	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "BRINCAR É PEGAR UMA LIBERDADE"		HABILITADO
1967	FELIPE SOUSA TRINDADE	ABRIGO		SUPLENTE
1489	ARTHUR PAIÃO DE MORAES	PRODUÇÃO DE TEATRO MUSICAL: MONTAGEM DO ESPETÁCULO "PESAR".	CONFORME ITEM 7.6, LETRA B, NÃO FOI POSSÍVEL AFERIR A VERACIDADE DA "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO".	INABILITADO
2029	VENECY PEREIRA DOS SANTOS	APAGÕES EMOCIONAIS	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A.	INABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)				
1053	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	ESPETÁCULO TINDERELAS NO DIVÁ		HABILITADO
1680	QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA	MEU CERRADO, CERRADINHO		HABILITADO
578	ANA CAROLINA MACHADO MONTEIRO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRO MUSICAL PRAZER, ANA CAROLINA		SUPLENTE
2247	INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO O MEU SONHO DE MENINA		SUPLENTE
1980	IGOR LEANDRO BALBINO DOS SANTOS	O REI DO SHOW DO CERRADO	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A.	INABILITADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)				
2312	MARCIAL DE ASEVEDO	CIRCULAÇÃO DOS AFETOS		HABILITADO
2317	ASSOCIACAO DO GRUPO DAS ARTES DA CENA E PONTO DE CULTURA UM PONTO DOIS	ARRUIÇA: FESTIVAL DE TEATRO DE RUA NO TOCANTINS (ESTRUTURA E LOGÍSTICA)		HABILITADO

2404	JOAO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA	A FLORESTA ENCANTADA	APRESENTOU CONTA BANCÁRIA COM MAIS DE 10 DÍGITOS, DESCUMPRINDO O ITEM 7.12, LETRA D DO EDITAL	INABILITADO
CATEGORIA B - ÁREA 8 - ÁREAS TÉCNICAS				
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)				
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
2155	NILTON RODRIGUES SILVA	ILUMINAÇÃO E SOM: TECNOLOGIA E CRIATIVIDADE PARA EVENTOS EM PALMAS		HABILITADO
2480	JAQUELINE VIEIRA MORAES	ENSAIOS DO MEU BLOCO		HABILITADO
742	BRUNO LOPES REIS	MARKETING JUNINO	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA SEM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PROPONENTE, SEM IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA E SEM NÚMERO DA CONTA, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A.	INABILITADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
1918	HYVANNA LAYZA CORREA OLIVEIRA	TOCA CRIATIVA: AUDIOVISUAL NAS PERIFERIAS		HABILITADO
1039	KAROLYNE DA SILVA ROSA	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL		HABILITADO
1413	CAIO ALMEIDA BRETAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE VÍDEO		HABILITADO
505	DENIS KISSNER FERREIRA	FUNDAMENTOS DO AUDIOVISUAL		HABILITADO
1551	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	A SEMANA DO ÁUDIO - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA.		HABILITADO
2169	VICTORIA GALHARDO E SANTIAGO	CIRCUITO DE OFICINAS DE PRODUÇÃO CULTURAL		HABILITADO
1986	BRUNO FELIPE COSTA	CINEMA DE GUERRILHA: PRODUÇÃO DE FILMES COM SMARTPHONES		HABILITADO
98	ARINALDO ARAUJO DA SILVA	BÁSICO E INTERMEDIÁRIO: DOMINE A SONOPLASTIA NA ERA DIGITAL		HABILITADO
1548	JEAN COSTA MELO	AGÊNCIA OOKAMI - APOIO TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS		HABILITADO
1482	GRAZIELA GUARDIOLA PERETTI	"CULTURA NA REDE: PRESENÇA E IMPACTO"		SUPLENTE
2047	40.980.261 MARIA VICTORIA SOARES PEREIRA SANTOS	OLHARES EM MOVIMENTO: FORTALECENDO MULHERES NA PRODUÇÃO CULTURAL		SUPLENTE
1897	HANNA SODRÉ GASCA	ESCUTA VIVA: OFICINA DE ÁUDIO TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE		SUPLENTE
747	KAREN DE CÁSSIA ASSIS	CRIAÇÕES MÁGICAS: MEU FABULOSO FIGURINO		SUPLENTE
MÓDULO III (R\$ 40.000,00)				
2387	CENICAS COMUNICACAO LTDA	CONFERE MÚSICA 2025		HABILITADO
44	SPATIUM PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	PRODUÇÃO CULTURAL - A ARTE DA PRODUÇÃO EXECUTIVA DE CINEMA.		HABILITADO
99	DANIEL DE CARVALHO MANGABA 03781454100	SOM PARA SENTIR		SUPLENTE
2292	DIOGO BONADIMAN GOLTARA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DIRETO E DE PÓS-PRODUÇÃO EM SOM PARA AUDIOVISUAL		SUPLENTE
130	FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS	RESIDÊNCIA URUCUM: ENCONTROS DE ACESSO		SUPLENTE
1500	GABIROBA FILMES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		SUPLENTE
CATEGORIA C - ÁREA 9 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS				
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
2302	DANIEL SANTOS DE CARVALHO	OFICINA DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS CURTOS		HABILITADO
2375	DANIELA ROSANTE GOMES	DEU CRISE NO SISTEMA: UM ESPETÁCULO DE PALHAÇARIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INCLUSÃO NA BUSCA POR TRANSFORMAÇÃO!		HABILITADO
2089	AIRES PAULO PEDRO PANDA	ÁFRICA EM NÓS - INTERCÂMBIO CULTURAL		HABILITADO
2017	LUIZ CARLOS SALES DOS SANTOS	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL		HABILITADO
94	NAIARA MESQUITA ALMEIDA	ENTRE FIOS E AFETOS: ARTE E GERAÇÃO DE RENDA		SUPLENTE
1673	PEDRO HENRIQUE FALCAO	PALMAS IN HIP HOP - AULAS DE DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)		SUPLENTE
1799	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL - ARTE DE AMAR	AMAR TAMBÉM É RECREAR		SUPLENTE
1484	DANILO CARLOS DA COSTA	CAPOEIRA EM MOVIMENTO		SUPLENTE
CATEGORIA D - ÁREA 10 - CULTURA TRADICIONAL				
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)				
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1308	VILMAR ALVES MEDRADO	OFICINAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - PROCEAC		HABILITADO
2305	ANSELMO MARTINS ARAUJO	BRINCAR DE CAPOEIRA		HABILITADO
2142	AMANDA BRAZ AGUIAR	O SOM DA NOSSA FÉ		HABILITADO

MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
705	NOECI CARVALHO MESSIAS	FESTA DO DIVINO DE PARANÁ, TO		HABILITADO
1758	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	ACORDES DE CURA POPULAR NO CERRADO		HABILITADO
1077	ZULEYKA BANDEIRA GUEDES CARDOSO	NOSSO LINGUAJAR		HABILITADO
2210	TENDA DE UMBANDA CABOCCO SULTAO DA MATA E PAI JOAO DE ARLANDA - A TENDA DO CABOCCO	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DE LIVRO DE UMBANDA E REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL UMBANDISTA	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.11, LETRA A.	INABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)				
2028	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	1º FESTIVAL DE CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS		HABILITADO
1946	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	FESTIVAL DE SABERES TRADICIONAIS DO LAJEADO		HABILITADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)				
1163	ASSOCIAÇÃO DE ARTE NINHO CULTURAL	DO RITUAL: 2º ENCONTRO DE CULTURA TRADICIONAL DO TOCANTINS		HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 11 - CULTURAS POPULARES E URBANAS				
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)				
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
103	NICOLLE PAIXÃO E SANTIAGO	A DANÇA FORMA		HABILITADO
1042	CYNTIA ROCHELE RODRIGUES MIRANDA	REALIZAÇÃO DA OFICINA DE DISCOTECAGEM E MIXAGEM "MIXTURE"		HABILITADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
1676	SANDRO DA SILVA RIOS	ARTE EM MOVIMENTO: O GRAFITE CONECTANDO CIDADES		HABILITADO
1302	MARIANNA CARLOTA DE CASTRO ALVES	BALDE DE TINTA - EDIÇÃO LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DO ESTADO DO TOCANTINS		HABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)				
2329	CARLOS DANIEL MELO RAMALHO	SELETIVAS ESTADUAIS - CERRADO RAP		HABILITADO
128	GILBERTO DA COSTA SILVA	PRÊMIO MELHORES DO ANO JUNINO 2025		HABILITADO
2373	CHAYLLA RAMOS DE CARVALHO	MEGA CREW PALMAS		HABILITADO
2420	BRUNO BEGNINI RIBEIRO	"MENINOS DE BAIRRO: ENTRE SONHOS E REALIDADE"		HABILITADO
2062	33.059.729 LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA	BELA ESCOLA - A ARTE DO GRAFFITI		HABILITADO
1802	ALICIA SILVESTRE GABINO	FRUTOS DO TOCANTINS		HABILITADO
1618	JHONATHAN LOPES DE MORAES	ESPETÁCULO DE DANÇAS URBANAS "MEMÓRIAS"		HABILITADO
1854	WANDA ALMEIDA CITO	TOCA BALLROOM - CONSTRUÇÃO DO VOGUE NO TOCANTINS		HABILITADO
2088	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	CARAVANA DO SLAM: BATALHA DE POESIA FALADA NAS ESCOLAS		SUPLENTE
203	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	CIRCULAÇÃO CULTURAL "FESTA DO MINHO" - SÃO JOÃO COM FULO DE MANDACARU		SUPLENTE
2215	FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO TOCANTINS - FEQUAJUTO	ENCONTRO DE AVALIADORES JUNINOS DO BRASIL	NÃO APRESENTOU CONTA CORRENTE EM NOME DO PROPONENTE CONFORME ITEM 7.11 A) DO EDITAL.	INABILITADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)				
90	INSTITUTO EXPLOSÃO AMOR CAIPIRA	FÉ NA REZA: O PODER DA CURA QUE VEM DO DIVINO		HABILITADO
49	JAMAÍKA MARQUES DOS SANTOS	MEGA CLASS - INTENSIVO DE AULAS (5ª EDIÇÃO)		HABILITADO
2131	INSTITUTO PALMAS BRASIL	ARRAIAL CAPIM DOURADO DO TOCANTINS		HABILITADO
1636	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ECOTERRA	II FESTIVAL DE CULTURA POPULAR DE TOCANTÍNIA		SUPLENTE

**EDITAL Nº 23/2024/GABSEC/SECULT
PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO CENTRAL**

**RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE
HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Fase de Habilitação Tributária do EDITAL Nº 23/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO CENTRAL, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 7.7. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma, através da plataforma pnb.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DO EDITAL Nº 23/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO CENTRAL

CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
1411	TIAGO SOUZA BERARDI	CARDUME-MATILHA	PORTO NACIONAL		HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
1898	ALESSANDRO DOURADO SOARES BERNARDES	ENTRE TRIBOS E CIDADES: A MISSÃO DE ZACARIAS CAMPELO	COLINAS DO TOCANTINS		HABILITADO
2021	ERIVELTON SANTOS COSTA	DE TERRA BRUTA A LAR: A CONSTRUÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS		HABILITADO
309	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTÍNIA	DOCUMENTÁRIO VOZ DA COMUNIDADE - A TRAJETÓRIA DE RAIMUNDO MARTINS	TOCANTÍNIA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 7.11 DO EDITAL.	INABILITADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)					
2417	ALFREDO URQUIZA CONCATO	TOCANTINS NA TELA	PORTO NACIONAL		HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
1033	MARCELLA DA SILVA MARCELINO	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO DE FICÇÃO "CORRUPTOS: A INFLUÊNCIA DE UM SER TÍPICO EM UM MUNDO ATÍPICO"	PARAÍSO DO TOCANTINS		HABILITADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)					
2202	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	IPÊ LITERÁRIO - PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL		HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
451	YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM MEU MUNDO ACÚSTICO	PARAÍSO DO TOCANTINS		HABILITADO
2340	FERNANDO AIRES RIOS	PRODUÇÃO DOS VIDEOCLIPES "INSTÁVEL" E "SERRA BLUES" DA BANDA POETAS DO CAOS.	PARAÍSO DO TOCANTINS		HABILITADO
2411	PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA	RAÍZES DE LUZIMANGUES	PORTO NACIONAL		HABILITADO

MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
389	CAIO PAIVA DE ALMEIDA	3º ÁLBUM EM ESTÚDIO E SHOW DE PRÉ - LANÇAMENTO E SHOW DE LANÇAMENTO TRADUZIDO EM LIBRAS - BANDA SOPRÚ (CIDADE DO SUOR)	PORTO NACIONAL		HABILITADO
2157	ROMÁRIO SROWASDÉ XERENTE	CÂNTICOS ANCESTRAIS DA FESTA DASÍPÊ: RAÍZES CULTURAIS DO POVO XERENTE	TOCANTÍNIA		HABILITADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)					
1023	DORIVAN BORGES DA SILVA	CIRCULAÇÃO SHOW MUSICAL "PASSARIM DO JALAPÃO E CONVIDADOS"	PORTO NACIONAL	NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL DO ENDEREÇO DA ENTIDADE, DESCUMPRINDO O ITEM 7.11, LETRA B1	CLASSIFICADO
CATEGORIA B - ÁREA 6 - ÁREAS TÉCNICAS					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)					
1175	FABIO AIRES MANDUCA	SEJA UM PRODUTOR(A) MUSICAL	PORTO NACIONAL		HABILITADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
759	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA	REVITALIZANDO A INUSITADA PRODUÇÕES	MIRACEMA DO TOCANTINS		HABILITADO
CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
886	NADIEL RIBEIRO BARBOSA	PARAÍSO IN DANCE - DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	PARAÍSO DO TOCANTINS		HABILITADO
1671	ALEX MENDEZ BEZERRA	HIP HOP IN PEDRO AFONSO - AULAS DE DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	PEDRO AFONSO		HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 8 - CULTURA TRADICIONAL					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
1805	JOSILENE LINS DE OLIVEIRA	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "A CULTURA FEITA DE PAÑO"	COLINAS DO TOCANTINS	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A.	INABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
1687	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA, CULTURAL E RELIGIOSA DOS FOLIÕES DO VALE A MATA GRANDE E TAQUARI DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO	PRESERVAÇÃO DA CULTURA DE FOLIA MIRIM	MONTE DO CARMO		HABILITADO
2136	LÉDA GALVÃO MATIAS	PROJETO TOCANTÍNIA EM MEMÓRIA: PESQUISA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	TOCANTÍNIA		HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
2174	JAILON DIAS RODRIGUES	ÁLBUM MUSICAL JDA E MANO NAUGHTY	PORTO NACIONAL		HABILITADO
870	KADSON IURY ALVES DE SOUZA	BREJINHO HIP HOP (1ª EDIÇÃO) - WORKSHOPS + BATALHA DE RIMA	BREJINHO DE NAZARÉ		HABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
340	JARBAS CARVALHO DE MOURA	ODISSEIA URBANA	PORTO NACIONAL		HABILITADO
981	MANOEL BATISTA FIGUEREDO	CIRCULAÇÃO DA QUADRILHA FULÔ DE MANDACARU	PORTO NACIONAL		HABILITADO

**EDITAL Nº 24/2024/GABSEC/SECULT -
PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO NORTE**

**RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE
HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Fase de Habilitação Tributária do EDITAL Nº 24/2024/GABSEC/SECULT- PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO NORTE, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 7.7. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma, através da plataforma pnb.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

**RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA
DO EDITAL Nº 24/2024/GABSEC/SECULT -
PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO NORTE**

CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
158	IOLANDA CARNEIRO COELHO PEREIRA	PROJETO LATINHAS PRA QUE TE QUERO	ARAGUAÍNA	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A	INABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
2205	LUDMILA CARVALHO DOS SANTOS	CAMINHOS DO QUILOMBO	MURICILÂNDIA	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A	INABILITADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)					
1049	ELIANE CRISTINA TESTA	REVIVE CERRADO	ARAGUAÍNA		HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)					
2382	DARCY ARAÚJO DOS SANTOS JUNIO	AUDIOVISUAL NA PALMA DA MÃO: FORMAÇÃO MOBILE NAS ESCOLAS	ARAGUAÍNA	CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA EM 18/06/24	INABILITADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
481	SABRINA SOARES	ROSA DOS VENTOS	ARAGUAÍNA		HABILITADO
364	GUSTAVO SOARES DA SILVA	DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM "EM NOME DO PAI"	ARAGUAÍNA		HABILITADO
1559	JOÃO PAULO ALVES CARDOSO	ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM "ÚLTIMO LANCE"	ARAGUAÍNA		HABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
134	ESPEDITA VIEIRA DE SÁ	DE VOLTA AO COMEÇO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS		HABILITADO
1902	ALYSON DOS SANTOS LIRA	PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM	ARAGUAÍNA		HABILITADO
1820	DAVINO PEREIRA LIMA JÚNIOR	QUILOMBOLAS EM ESPERANTINA - ANCESTRALIDADE EM FOCO	ARAGUATINS		HABILITADO
1170	ALINE GOMES DOS SANTOS	JUVENTUDE E ESPERANÇA NO ROLÉ EM ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA		HABILITADO
2080	IUGY CARNEIRO DOS SANTOS	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM AS AVENTURA DE XALANG E GUNA	ARAGUAÍNA		HABILITADO
1307	CAMILLA LEITE DA PAZ MOREIRA	COMO ME APAGARAM	ARAGUAÍNA		HABILITADO

MÓDULO I (R\$ 70.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
2454	EILSON DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	MINHA VIDA É UM VIDEOCLÍPE - 2ª EDIÇÃO	ARAGUAÍNA		HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 3 - ARTES CÊNICAS					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
2011	EUNICE ALBANO	QUANDO O SOL VEM À JANELA	ARAGUAÍNA		HABILITADO
368	BHRYAN GAMA BARBOSA	1º FIASCO (FESTIVAL INTERNACIONAL EM ARAGUAÍNA DE STAND-UP COMEDY)	WANDERLÂNDIA		HABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
1686	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	REVIRAVOLTAS DO AMOR	ARAGUAÍNA		HABILITADO
2357	PEDRO LIMA DE OLIVEIRA ROSA	PROJETO "VEM BRINCAR"	ARAGUAÍNA		HABILITADO
1639	LOIDISMAR BARBOSA DE LIMA	LOIDISMAR BARBOSA DE LIMA	ARAGUAÍNA	CONFORME ITEM 7.6, LETRA A, APRESENTOU A "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS" FORA DA DATA DE VALIDADE NO MOMENTO DE INSERÇÃO NA PLATAFORMA.	INABILITADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)					
1723	ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	A INCRÍVEL LENDA DO CAPIM DOURADO: CIRCULAÇÃO CULTURAL	ARAGUAÍNA		HABILITADO
331	TAILARA MARIA BERNARDES TELES ROCA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "ESTAÇÕES"	ARAGUAÍNA	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A	INABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
2319	LUCIANA DA COSTA E SILVA ANDRADE 03471094113	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO "CORPILHAS"	ARAGUATINS		HABILITADO
102	FRANCISCO NETO PEREIRA PINTO	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO INFANTIL DOIS MENINOS E UM MORANGO	ARAGUAÍNA		HABILITADO
1610	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE ASSIS	BICO DO PAPAGAIO - ANTOLOGIA POÉTICA 2025	ARAGUATINS		HABILITADO
1150	MARIA DA AJUDA GOMES LARANJEIRAS	CORDELIZANDO NA ESCOLA	ARAGUAÍNA		HABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
224	HELDMAR MENEZES	LANÇAMENTO DO LIVRO "OS CENTAUROS"	ARAGUAÍNA		HABILITADO
428	ANDERSON MARTINS FERREIRA ROCHA	LITERATURA EM MOVIMENTO: A MAGIA DE CONTAR HISTÓRIAS E MOVIMENTAR CORPOS.	ARAGUAÍNA	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A	INABILITADO
1927	SUELI MARQUES FERRAZ	LEITURA É RESISTÊNCIA	ARAGUAÍNA	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A	INABILITADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)					
900	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS MEMORIAL DO PESCADOR	FEIRA LITERÁRIA ESTUDANTIL: RIBEIRINHA DE BELA VISTA-TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS		HABILITADO
1646	ACADEMIA DE LETRAS DE ARAGUAÍNA E NORTE TOCANTINENSE	FESTIVAL LITERÁRIO DA ACALANTO	ARAGUAÍNA		HABILITADO
CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
1439	ALEX BRUNO SILVA CABRAL	PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE PARA SINGLE "PÉTALAS" DO EP "SE TUDO FOSSE FLORES" DO ARTISTA AXIL	ARAGUAÍNA		HABILITADO
1575	KARLLA GYZELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE DA MÚSICA "MEU TOCANTINS"	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS		HABILITADO
1526	JOSÉ BONIFÁCIO CÉZAR RIBEIRO	"CANTOVERSO: VIOLÃO, RECITAL E PLAYBACK" NAS ESCOLAS PÚBLICAS.	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS		HABILITADO

ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1709	GALVANIA RODRIGUES DE MEDEIROS	CIRCULAÇÃO DO SHOW PALHAÇO DE CAMBOTA	ARAGUAÍNA		HABILITADO
1001	HUGO MORAIS MARINHO OLIVEIRA	HUGO MORAIS CANTA: "SUCESSOS DO PASSADO"	ARAGUAÍNA	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A	INABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
371	VALDENOR SANTOS DE SOUZA	DO ROMANTICO AO CAPIRA, O SHOW	ARAGUAÍNA		HABILITADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)					
674	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	HISTÓRIA CANTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	ARAGUAÍNA		HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 8 - CULTURA TRADICIONAL					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
1229	ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	1º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE BABAÇULÂNDIA	BABAÇULÂNDIA		HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
380	GABRIELLA PEREIRA DA SILVA	APRENDENDO A SER UMA RAINHA JUNINA	ARAGUAÍNA		HABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
472	FERNANDO AMORIM DA SILVA	"ARTE URBANA E PREVENÇÃO: GRAFFITI PELA VIDA"	ARAGUAÍNA	APRESENTOU DOCUMENTOS E CERTIDÕES FORA DA DATA DE VALIDADE NO MOMENTO DE INSERÇÃO NA PLATAFORMA, CONFORME ITEM 7.6 LETRA A);	INABILITADO

EDITAL Nº 25/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO SUL

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Fase de Habilitação Preliminar do EDITAL Nº 25/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO SUL, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 7.7. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma, através da plataforma pnb.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DO EDITAL Nº 25/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO SUL

CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS					
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	CIDADE	SITUAÇÃO
2009	FABIANA ALVES CORREA PEREIRA	OFICINA DE MURALISMO ARTE PRA TODOS		GURUPI	HABILITADO
2203	ÉLICA LIBIA OSÓRIO PEREZ DE OLIVEIRA	MODA REGIONAL EM CROCHÊ: OFICINAS DE CRIAÇÃO E DESFILE.		NATIVIDADE	HABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL					
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	CIDADE	SITUAÇÃO
1700	FELIPE NOGUEIRA AIRES	A VIDA DOS VAQUEIROS MODERNOS		FORMOSO DO ARAGUAIA	HABILITADO
1941	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	ARTE, CINEMA E SOCIOEDUCAÇÃO	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A.	GURUPI	INABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
1086	DENISE NUNES BRITO	EXISTEATRO? - PRODUÇÃO DE CURTAS SOBRE A HISTÓRIA DE ARTISTAS DO TEATRO EM GURUPI		GURUPI	HABILITADO
1601	KAIO ALMEIDA ALENCAR	WEBSÉRIE MAMUCABOS DA VIDA: HISTÓRIAS DE MÃOS QUE CRIAM		DUERÉ	HABILITADO
2358	36.702.642 JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA	PEIXE, BERÇO DO TOCANTINS		PEIXE	HABILITADO
1520	HÉRCULES SANTOS SERRA	PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE DOCUMENTAL DA HISTÓRIA DOS ESPORTES ELETRÔNICOS EM GURUPI		GURUPI	HABILITADO

316	JEREMIAS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM COM ROTEIRO ORIGINAL		GURUPI	HABILITADO
1697	FRANCIELE ABREU SILVA	WEB SÉRIE - O CASAMENTO JUNINO: DOS BASTIDORES AO PALCO		GURUPI	HABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 3 - ARTES CÊNICAS					
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	CIDADE	SITUAÇÃO
820	CÉLIA CORRÊA FERRO	OFICINAS TEATRAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DE ARAGUAÇU		ARAGUAÇU	HABILITADO
2074	CLEICIANE PEREIRA DIAS	TEATRO E ESPORTE: CRIATIVIDADE EM MOVIMENTO		GURUPI	HABILITADO

MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	CIDADE	SITUAÇÃO
1562	BRENNO JADIVAS SOARES FERREIRA	O SISTEMA IMPRO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR: EXPERIÊNCIAS PRESENCIAIS E ON-LINE		GURUPI	HABILITADO
1071	DALBERTO SUARTE DE PAULA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO MÁSCARAS DE MENTOTTI DEL PICCHIA PELO GRUPO CAFE TEATRO		GURUPI	HABILITADO
1668	KENEDY SINOMAR DIAS FACHINI	MONTAGEM ESPETÁCULO "NUM PACATO VILAREJO" DE HEBE COIMBRA PELA CAFE TEATRO		GURUPI	HABILITADO
2248	ADRIANNE CARDOSO LIMA	COMPANHIA JOVEM DE DANÇA DE GURUPI: FORMAÇÃO E EXPRESSÃO CONTINUA		GURUPI	HABILITADO
2002	RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "MULHER" DO COLETIVO UM CORPO UMA VOZ.	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRAS A E B.	GURUPI	INABILITADO

MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	CIDADE	SITUAÇÃO
1194	ADAILSON COSTA DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO REPERTÓRIO CAFÉ TEATRO		GURUPI	HABILITADO

MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	CIDADE	SITUAÇÃO
860	FERNANDO FRANÇA NAVES	II MOSTRA TOCA DE TEATRO	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA SEM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PROPONENTE SEM IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA E SEM NÚMERO DA CONTA, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A.	GURUPI	INABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA					
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	CIDADE	SITUAÇÃO
1817	LAYLLA FERREIRA ALVES	JORNADA LITERÁRIA: RPG COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA NO DESENVOLVIMENTO DA COMPREENSÃO LITERÁRIA		GURUPI	HABILITADO
2086	ANA MARCIA SOUSA BARROS DA SILVA	"LITERATURA E VOZES NEGRAS: A LITERATURA FEMININA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS"		GURUPI	HABILITADO
2424	VIVIANE GONÇALVES VIANA ALVES	TEXAS: A FESTA EM PALAVRAS E IMAGENS		GURUPI	HABILITADO

MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
1121	WÁTILA MISLA FERNANDES BONFIM	TOCANTINS DE ÁFRICA - HISTÓRIAS DE DOIS MUNDOS		DIANÓPOLIS	HABILITADO
1987	ELIOSMAR FERREIRA BATISTA	ANUÁRIO DE POETAS E ESCRITORES DO TOCANTINS 2024		GURUPI	HABILITADO
2099	VINICIUS FERNANDES MARTINS	LIVRO EMOÇÕES EM VERSOS		GURUPI	HABILITADO
2344	MARCIENE DOS SANTOS TORRES	PELE E POESIA: O CANTO DO QUILOMBO		ARRAIAS	HABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
1512	RAQUEL ARRUDA SOUSA	HISTÓRIAS TOCANTINENSES: UM PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS		GURUPI	HABILITADO
2107	ZACARIAS GOMES MARTINS	PUBLICAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO LIVRO "HISTÓRIAS DA HISTÓRIA DE GURUPI"		GURUPI	HABILITADO
1756	ELIZA MARQUES XAVIER	SABORES DO QUILOMBO: RECEITAS ANCESTRAIS		ARRAIAS	HABILITADO

CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA					
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	CIDADE	SITUAÇÃO
1581	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	ATÔMICO		GURUPI	HABILITADO
2122	BRUNA ALVES DOS SANTOS	"BRUNA ALVES CANTA O TOCANTINS: UM TRIBUTO À MPB"		PEIXE	HABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
1929	PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA	MÚSICAS E(M) LETRAS: UM TRIBUTO À POESIA TOCANTINENSE		GURUPI	HABILITADO
1945	PAULO RICARDO TEIXEIRA 02109092181	ETERNAL PULSE - LANÇAMENTO DE EP INSTRUMENTAL E PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES		GURUPI	HABILITADO
2091	FRANK BEZERRA BARBOSA	REGIONAL MUSICAL "TRADIÇÃO MATUTA"		GURUPI	HABILITADO

CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS					
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	CIDADE	SITUAÇÃO
1779	EDI SOARES DE SOUSA	AARTE DO FOGO: CONSTRUINDO FOGÕES E FORNOS TRADICIONAIS		ARRAIAS	HABILITADO
1773	JOACY ROCHA SILVA	MESTRE ARTESÃO: ARTE EM MADEIRA		ARRAIAS	HABILITADO
1549	EMILIO HENRIQUE GONÇALVES DIAS	GURUPI CLASS - DANÇAS URBANAS (1ª EDIÇÃO)		GURUPI	HABILITADO
1770	MARIA DOS SANTOS XAVIER	CULTURA E MEMÓRIA: OFICINA DE SABERES QUILOMBOLAS		ARRAIAS	HABILITADO
1766	WESLEY MARQUES SOARES	ENGENHO E SABOR: RAPADURA E MELAÇO DE FORMA ARTESANAL		ARRAIAS	HABILITADO
2221	RAFAELA ALVES BARROS	OS ELEMENTOS EM MOVIMENTO: CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA NOS BAIRROS PERIFÉRICOS DE GURUPI*		GURUPI	HABILITADO

CATEGORIA D - ÁREA 8 - CULTURA TRADICIONAL					
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	CIDADE	SITUAÇÃO
1762	ROZÁRIA DOS SANTOS ROSA	COZINHA VIVA: SABORES DA NATUREZA E CULTURA		ARRAIAS	HABILITADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
1311	DOLORES FERREIRA DE JESUS SILVA	CIRCULAÇÃO GRUPO DE SUÇA MÃE ANA		NATIVIDADE	HABILITADO
2171	ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DE ARTESÃOS - AGA	1ª MOSTRA CULTURAL ARTES SEM LIMITES		GURUPI	HABILITADO
CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS					
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	CIDADE	SITUAÇÃO
2277	LUCAS MARTINS DE SA	FESTIVAL DE CULTURA HIP HOP: 5º ELEMENTO		GURUPI	HABILITADO
1788	KASEMY XAVIER TORRES	ENCONTRO DE CAPOEIRA: RAÍZES DO SUL DO TOCANTINS		ARRAIAS	HABILITADO
2106	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	CONCURSO DE DANÇA DA RAINHA DA DIVERSIDADE	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10, LETRA A.	GURUPI	INABILITADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)					
1741	LAURENTINA MARQUES DE SOUSA GOMES	DOCES RAÍZES: A TRADIÇÃO DOS DOCES QUILOMBOLAS		ARRAIAS	HABILITADO

MÓDULO I (R\$ 15.000,00)					
1705	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO	PROJETO AFROBASE II		GURUPI	HABILITADO
2297	CAMILA GOMES DA SILVA	WORKSHOP DE DAMAS JUNINAS COM A MELHOR RAINHA DO BRASIL		GURUPI	HABILITADO

EDITAL Nº 27/2024/GABSEC/SECULT - INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da Portaria nº PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Fase de Habilitação Tributária do EDITAL Nº 27/2024/GABSEC/SECULT - INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 7.10. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma, através da plataforma pnb.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DO EDITAL Nº 27/2024/GABSEC/SECULT - INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024

CATEGORIA 1 - QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS OU AMBIENTES CULTURAIS (R\$ 237.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	CIDADE	SITUAÇÃO
1767	MUSEU HISTÓRICO DINO DUTRA DE PEQUIZEIRO-TO	AMPLIANDO E ESTRUTURANDO O MUSEU DINO DUTRA DE PEQUIZEIRO-TO		LAJEADO	HABILITADO
17	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	ESTÚDIO CENABERTA - ESPAÇO ARTÍSTICO MULTIUSO		PALMAS	HABILITADO
638	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS PARA O INSTITUTO ISCA		ARAGUAÍNA	HABILITADO
1536	ASSOCIAÇÃO CIA OS KÁCO	CIRCO PARA TODOS		PALMAS	HABILITADO
1628	INSTITUTO DE INOVAÇÃO CULTURA E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR	TABOKAGRADE - LUGAR DE CULTURA E TURISMO		PALMAS	HABILITADO
483	COOPERATIVA DE TRABALHO: EMPREENDEDORES SOCIAIS DA REGIAO NORTE	REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPAÇO EDUCADOR		COLINAS DO TOCANTINS	HABILITADO
1736	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESPAÇO CULTURAL DO GRUPO ARTPALCO		ARAGUAÍNA	HABILITADO
2245	BAILLARE DANCE	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA BAILLARE DANCE		DIANÓPOLIS	HABILITADO
2289	TENDA DE UMBANDA CABOCL SULTAO DA MATA E PAI JOAO DE ARUANDA - A TENDA DO CABOCL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO UMBANDISTA TENDA DO CABOCL		PALMAS	HABILITADO
1481	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA	CINE BURITI - O CINEMA NA COMUNIDADE		PALMAS	DESCLASSIFICADO
724	R&G PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	CENTRO DE VIVÊNCIA MULTICULTURAL: ESPAÇO DE APRENDIZADO E INTERAÇÃO SOCIAL NO CÂMPUS DE PALMAS DA UFT	APRESENTOU DOCUMENTOS E CERTIDÕES FORA DA DATA DE VALIDADE NO MOMENTO DE INSERÇÃO NA PLATAFORMA, CONFORME ITEM 7.6 LETRA A);	PALMAS	INABILITADO

894	ASSOCIAÇÃO COLETIVO DE MULHERES MARIA CRIATIVA	RAÍZES CRIATIVAS: FORTALECENDO A CULTURA E EMPODERANDO MULHERES	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL, DESCUMPRINDO O ITEM 7.8, LETRA C1)	ARAGUAÍNA	INABILITADO
1643	CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM QUERIDO	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA PESSOA IDOSA DE PORTO NACIONAL JOAQUIM FERREIRA PINTO	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.8, LETRA A	PORTO NACIONAL	INABILITADO
CATEGORIA 2 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO (R\$ 100.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	JUSTIFICATIVA	CIDADE	SITUAÇÃO
1994	FUNDAÇÃO DOM DOMINGOS CARREROT	CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS: CUIDADO COM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E RELIGIOSO DE PORTO NACIONAL		PORTO NACIONAL	HABILITADO

EDITAL Nº 29/2024/GABSEC/SECULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA 2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do EDITAL Nº 29/2024/GABSEC/SECULT- FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 12.9 do edital, os proponentes poderão registrar recurso contra a nota recebida em até 3 dias, pela plataforma PNAB.CULTURA.TO.GOV.BR.

Publique-se.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 29/2024/GABSEC/SECULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA 2024

PONTÃO DE CULTURA					
ORDEM	ID	NOME	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	3392	VIRAÇÃO CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	164,5	MIRACEMA DO TOCANTINS	CLASSIFICADO
2	3310	INSTITUTO DE INOVAÇÃO CULTURA E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR	104,5	PALMAS	SUPLENTE

EDITAL Nº 30/2024/GABSEC/SECULT - SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA

O presidente da comissão permanente de editais instituída através da Portaria nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Fase de Habilitação Tributária do EDITAL Nº 30/2024/GABSEC/SECULT - SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme anexo único.

Conforme disposto no item 7.7. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no cronograma, através da plataforma pnab.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 28/2024/GABSEC/SECULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA 2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do EDITAL Nº 28/2024/GABSEC/SECULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 11.13 do edital, os proponentes poderão registrar recurso contra a nota recebida em até 3 dias, pela plataforma PNAB.CULTURA.TO.GOV.BR.

Publique-se.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 28/2024/GABSEC/SECULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA 2024

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA						
ORDEM	ID	NOME	PROJETO NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	3370	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO TO	CULTURA VIVA NO QUILOMBO DO MIMOSO: SABERES, MEMÓRIAS E FUTURO	ARRAIAS	184,5	CLASSIFICADO
2	3294	INSTITUTO PIZADA	PONTO DE CULTURA DO INSTITUTO PIZADA	PALMAS	164,5	CLASSIFICADO
3	3228	COMSAUDE COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	PONTO DE CULTURA TAMBORES DO TOCANTINS 25 ANOS.	PORTO NACIONAL	161,5	CLASSIFICADO
4	3329	VIRAÇÃO CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	PROJETO MIRACEMA CRIATIVA	MIRACEMA DO TOCANTINS	161,5	CLASSIFICADO
5	3352	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	AÇÕES CONTÍNUAS ISCA	ARAGUAÍNA	160	CLASSIFICADO
6	3361	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE LUSO (AAPL)	VIVA PADRE LUSO	PORTO NACIONAL	148,5	CLASSIFICADO
7	3178	INSTITUTO TERRA DOURADA	VIOLA DE BURITI DO JALAPÃO	RIO SONO	132	SUPLENTE
8	1122	AMORA FILMES LTDA	INFA	PALMAS	0	DESCLASSIFICADO

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DO EDITAL Nº 30/2024/GABSEC/SECULT - SUBSÍDIO A ESPAÇOS 2024

1 - REGIÃO NORTE (R\$ 80.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
218	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	CULTURA, AFETO E MEMÓRIA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA		HABILITADO
2197	TAILARA MARIA BERNARDES TELES ROCA	FORTALECIMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA DANÇA COM O GRUPO LA ROCA	ARAGUAÍNA		HABILITADO
1408	ASSOCIAÇÃO ARTE NO FRUTO	ESTRUTURANDO A CASA DO ARTESÃO E A FEIRA CULTURAL DE ANANÁS	ANANÁS	APRESENTOU DOCUMENTOS E CERTIDÕES FORA DA DATA DE VALIDADE NO MOMENTO DE INSERÇÃO NA PLATAFORMA, CONFORME ITEM 7.6 LETRA A);	INABILITADO
2 - REGIÃO CENTRAL (R\$ 80.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1107	EMERSON JORGE GONCALVES DA SILVA	FOMENTO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL CASARÃO MÃO DE PILÃO	PORTO NACIONAL		HABILITADO
1574	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESÃS E EMPREENDEDORAS DE LAJEADO	VITRINE ARTE DE LAJEADO - CASA DO ARTESÃO	LAJEADO		HABILITADO
372	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DOS PROJETOS DOS ASSENTAMENTOS SANTO ONOFRE E SANTA TEREZA 1	SABERES E SABORES DO JALAPÃO E OS MEDIADORES DA LEITURA	PONTE ALTA DO TOCANTINS		HABILITADO
154	CLÁUDIO RIBEIRO MACAGI	REFORMA E EQUIPAMENTO DA CASA DE CULTURA E REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO SARAU NA OFICINA	PARAÍSO DO TOCANTINS		HABILITADO
513	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	CERÂMICA EM FOCO: REVITALIZAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL DO ATELÉ MARIA ELZA CERAMISTA - LAJEADO-TO	LAJEADO		HABILITADO
2336	INSTITUTO TERRA DOURADA	SEMANA CULTURAL DO JALAPÃO	RIO SONO		HABILITADO
1516	COOPERATIVA DE FAMILIAS AGROEMPREENDEDORAS RURAL E NATURAL	BIBLIOTECA FLORESTA	CASEARA		HABILITADO
2439	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FATIMA	ESCOLA DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS E TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO/2025	PORTO NACIONAL		HABILITADO
1178	MARIA DAS GRAÇAS GOMES MONTEIRO	MEMÓRIA VIVA - REVITALIZANDO E EQUIPANDO A CASA DE MEMÓRIA DE LAJEADO	LAJEADO		HABILITADO
1971	CRS DOS SANTOS LTDA	ESPAÇO CERRADO CRIATIVO	PORTO NACIONAL	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.11, LETRA A.	INABILITADO
3 - REGIÃO SUL (R\$ 80.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1881	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS	ARRAIAS		HABILITADO	
579	LETTICIA JAPIASSU DE PAIVA CARVALHO	GURUPI		HABILITADO	
476	ASSOCIAÇÃO DIANOPOPOLINA DE ARTESAO	DIANOPOPOLIS	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.11, LETRA A.	INABILITADO	
4 - PALMAS (R\$ 80.000,00)					
ID	NOME	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1509	CENA FILMES LTDA	MANUTENÇÃO PRODUTORA E MELHORIA DE ESPAÇO DE TRABALHO	PALMAS		HABILITADO

1721	FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO	CASA FLÁCIDA - NOVOS CONTEMPORÂNEOS: INVESTIDO NA FORMAÇÃO DE JOVENS ARTISTAS	PALMAS		HABILITADO
77	INSTITUTO AMAZON	CINE BURITI - CULTURA, FORMAÇÃO E DIVERSIDADE.	PALMAS		HABILITADO
2168	22.560.168 DANIELLA AIRES BORGES	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO POTE DE OURO ARTS	PALMAS		HABILITADO
2318	CÍRCULO FILMES E ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO LTDA	AQUISIÇÃO ILUMINAÇÃO CINEMATOGRAFICA	PALMAS		HABILITADO
1478	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS	FORMAÇÃO DE JOVENS PRODUTORES DE VIDEOCLÍPE	PALMAS		HABILITADO
2005	ESTER MONTEIRO DA SILVA	A REFORMA DA KOMBI XITA	PALMAS		HABILITADO
1992	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	PALMAS		HABILITADO
1940	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	FORTALECIMENTO DA MICROEMPRESA ALEXANDRE SANTIAGO FILHO (ARTE E ECOLOGIA PRODUÇÕES)	PALMAS		HABILITADO
178	FABRICA PRODUÇÕES LTDA	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO	PALMAS		HABILITADO
2359	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CINEMA, VIDEO E TELEVISÃO - ATCV	RETOMADA E MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CINEMA E VIDEO (ATCV)	PALMAS		HABILITADO
2335	LAYANNE MARTINS AIRES	ATELIÉ POP QUEENS	PALMAS		HABILITADO
2320	TAPIOCA CINE LTDA	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS NA TAPIOCA CINE	PALMAS		HABILITADO
2291	FELIPE MARTINS MARINHO	ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO BLACKBIRD ESTÚDIO E BAR.	PALMAS		HABILITADO
1868	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO 94663564100	MANUTENÇÃO DA INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL "BATUQUE DO BARRO"	PALMAS		HABILITADO
2188	BEZERRA E COLAUTO	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SALVE - CULTURA DA ARTE	PALMAS		HABILITADO
1566	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	TOCA ESTÚDIO TAQUARUSSU - ESTIMULANDO A PRODUÇÃO MUSICAL LOCAL ATRAVÉS DA SUA MANUTENÇÃO E MELHORIAS TÉCNICAS	PALMAS		HABILITADO
1047	LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA	SUBSÍDIO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E CRIAÇÃO DE SITES PARA PRODUTORA E PARA FESTIVAL DE CINEMA.	PALMAS		HABILITADO
1103	JERFFERSON COSTA PINTO	EXPRESSION & RUA - VIVÊNCIAS DA DANÇA (7ª EDIÇÃO)	PALMAS		HABILITADO
1002	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSÃO AMOR CAIPIRA	PALMAS DE EXPRESSION: ARTE PARA TODOS AMOR CAIPIRA	PALMAS		HABILITADO
1098	PRODUTORA RAIA LTDA	PRODUTORA RAIA, 5 ANOS CRIANDO CANÇÕES, VIDEOCLÍPES E MEMÓRIAS	PALMAS	APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM SALDO, DESCUMPRINDO O ITEM 7.11, LETRA A.	INABILITADO
1161	ARNALDO LOPES LIMA	CAMINHOS DE ANGOLA	PALMAS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10 LETRA A	INABILITADO
1557	MARCO AURÉLIO CASSOLI JACOB	ATELIÉ RAÍZES CRIATIVAS	PALMAS	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 7.10 B) DO EDITAL.	INABILITADO
2348	KELLY DA COSTA LUZ	ESCOLA LIVRE DE MODA	PALMAS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE EM NOME/CPF DO PROPONENTE CONFORME ITEM 7.12 C) DO EDITAL	INABILITADO

**EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT -
CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024**

**RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE
HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da Portaria nº PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Fase de Habilitação Tributária do EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT - CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 6.12. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma, através da plataforma pnb.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

**RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA
DO EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT - CULTURA TRADICIONAL
E POPULAR 2024**

PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)				
ID	NOME	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1713	JOAQUIM VALDEIDES CARVALHO	NATIVIDADE		HABILITADO
1421	VERONICA TAVARES DE ALBUQUERQUE	NATIVIDADE		HABILITADO
266	MARCIO BELLO DOS SANTOS	PORTO NACIONAL		HABILITADO
1320	GERCIONE PEREIRA DA SILVA	NATIVIDADE		HABILITADO
994	WANDO MILLENO CORREIA NASCIMENTO	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
136	LEONARDO ALVES VIEIRA DA SILVA	PALMAS		HABILITADO
321	ROBERTA TAVARES DE ALBUQUERQUE MENEZES	DIANÓPOLIS		HABILITADO
2363	WALDEMAR FRANCISCO NASCIMENTO	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
619	ANA DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS	MONTE DO CARMO		HABILITADO
2407	CLEONEI DOS SANTOS GUIMARÃES SOUZA	IPIEIRAS		HABILITADO
990	TEODORICO DE SOUZA E SILVA	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
805	DELDIR MARINHO DE OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
1934	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	BARRA DO OURO		HABILITADO
982	PATRÍCIO CARVALHINHO PINTO	CHAPADA DA NATIVIDADE		HABILITADO
1839	HERMINA MARQUES XAVIER	ARRAIAS		HABILITADO
1171	FLORIANO DA SILVA GUIMARAES	PORTO NACIONAL		HABILITADO
1832	LUCINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	ARRAIAS		HABILITADO
819	EDIVINA RODRIGUES NERES	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
1360	AGRIPINO PEREIRA LACERDA	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
780	DANIELA RODRIGUES EVANGELISTA	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
1220	ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
1670	AURELIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
601	JEREMIAS DE SOUZA GOMES	MONTE DO CARMO		HABILITADO
33	LUIZ ANTONIO CARVALHO MARTINS	PORTO NACIONAL		HABILITADO
1449	EILTON FERREIRA DE ARAÚJO	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
929	ALCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
1607	ANA CLARA RODRIGUES TEIXEIRA	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
1193	DOMINGOS VIEIRA DE SOUZA	PORTO NACIONAL		HABILITADO
1822	JOANA TEIXEIRA PINTO	CHAPADA DA NATIVIDADE		HABILITADO
1006	EDINEI DE OLIVEIRA NERES	SILVANÓPOLIS		HABILITADO

940	DIVANILDE MENDES GONÇALVES	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
2250	ERCILIA ROLIM GUIMARAES	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
1418	TIAGO RIBEIRO MAGALHÃES	NATIVIDADE		HABILITADO
1169	JUAREZ VIEIRA DE SOUZA	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
1841	ALDEMI SOUSA MARQUES	ARRAIAS		HABILITADO
797	CARMINA RODRIGUES NETO	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
1835	EUGENIL DA CUNHA E SILVA	ARRAIAS		HABILITADO
1837	SEBASTIANA RODRIGUES CURCINO DE SOUZA	ARRAIAS		HABILITADO
1333	GERALDO DA SILVA GUIMARAES	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
1441	ANA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
790	GENIVAN RODRIGUES DE ARAUJO	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
1545	GETÚLIO DA SILVA CARNEIRO	NATIVIDADE		HABILITADO
1663	JOÃO BATISTA CORREIA DA ASSUNÇÃO	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
1527	CELENO CASTRO PEREIRA	DIANÓPOLIS		SUPLENTE
1899	ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
1847	SENA EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
710	EMIVAL MOREIRA DUARTE	SANTA ROSA DO TOCANTINS		SUPLENTE
1464	ANDRÉ FERREIRA DE MENEZES	SANTA ROSA DO TOCANTINS		SUPLENTE
914	DONILIA RODRIGUES CAMPOS	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
2298	JOFRAN ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	ARAGUAÍNA		SUPLENTE
1174	JOSÉ TADEU DA COSTA LEITE	PORTO NACIONAL		SUPLENTE
1907	PERPETUA ANGELA DE CARVALHO	PIUM		SUPLENTE
198	SARAH LAYANE RIBEIRO LIMA	PORTO NACIONAL		SUPLENTE
924	VALMICE RODRIGUES DE ARAUJO	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
844	EURICO NETO BARROS VIEIRA	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
729	ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
744	DEUSIRENE PEREIRA DA SILVA	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
1072	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO		SUPLENTE
650	ABRÃO DE SOUSA MORAIS	MONTE DO CARMO		SUPLENTE
1688	INEZ DO BONFIM SOUZA SILVA	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
1626	ZERLAN RODRIGUES VIEIRA	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
980	SEBASTIÃO PEREIRA DE FARIAS	PARANÁ		SUPLENTE
838	ANA GONÇALVES DE AMARANTE	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
989	CLEYCIELLE RODRIGUES DE ARAÚJO	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
1570	DIRAN CLEMENTINO AMORIM	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
1015	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
998	DELVAIR DA SILVA GUIMARÃES	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
422	GILVANE LOPES CARVALHO	MONTE DO CARMO		SUPLENTE
904	JOSE DA CONCEIÇÃO SOUZA E SILVA	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
1882	JOSE MARIA PEREIRA DE ANDRANDE	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
2426	LEANDRO CORREIA NASCIMENTO	PALMAS		SUPLENTE
681	ANDRÉ PEREIRA DE CARVALHO	MONTE DO CARMO		SUPLENTE
891	DANIEL FEBRONE REIS	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
796	EDIVAN FERREIRA DA COSTA	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
1444	CELIA PEREIRA DE SOUZA	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
1855	ELLEM DA SILVA ROSAL GUIMARÃES	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
1089	GENIVAN PEREIRA GUIMÃES	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
686	NIZINHA FERREIRA DOS SANTOS	MONTE DO CARMO		SUPLENTE
1058	VENCESLINA VIEIRA NEGRE	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
1714	LUIZ GUSTAVO LENHA VERDE	SANTA ROSA DO TOCANTINS		SUPLENTE
1080	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	MONTE DO CARMO		SUPLENTE
769	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
1319	TALLES PEREIRA ARAÚJO	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
1625	SELMA CIRQUEIRA SOARES	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
834	VITOR EMANUEL MENDES DE ARAUJO	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
1477	LELUINO DA SILVA GUIMARÃES	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
830	MARIA DA GUIA RODRIGUES CORREIA	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
1318	MARIA ELDIZA ARAÚJO GUIMARAES	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE
889	OLIMPIO DE OLIVEIRA NEGRE	SILVANÓPOLIS		SUPLENTE

1933	ANGELA PERPETUA DE CARVALHO	PIUM	NÃO APRESENTOU CONTA BANCÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.11 DO EDITAL.	INABILITADO
2226	CLEUSA SENA FERREIRA	SANTA ROSA DO TOCANTINS	NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DA CONTA BANCÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.11 DO EDITAL, SUBITEM A.	INABILITADO
1619	FRANCINALDO DE OLIVEIRA MILHOMEM	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO OS ITENS 6.9 E 6.11 DO EDITAL.	INABILITADO
1913	FRANCISCO DE ASSIS	PIUM	NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DA CONTA BANCÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.11 DO EDITAL, SUBITEM A.	INABILITADO
182	LUIZ CARLOS RIBEIRO FIGUEREDO	PORTO NACIONAL	PROponente NÃO APRESENTOU A "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO", CONFORME ITEM 6.9 DO EDITAL, SUBITEM A3.	INABILITADO
647	SEBASTIÃO RAIMUNDO DOS SANTOS	MONTE DO CARMO	NÃO APRESENTOU A "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO", DESCUMPRINDO O ITEM 6.9 DO EDITAL, SUBITEM A3.	INABILITADO
1453	FRANACISCA SACRAMENTO DE SOUSA	SILVANÓPOLIS	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO OS ITENS 6.9 E 6.11 DO EDITAL.	INABILITADO
140	TISSÍELE PEREIRA DE SOUZA	PORTO NACIONAL	NÃO APRESENTOU A "CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO", CONFORME ITEM 6.9 DO EDITAL, SUBITEM A3.	INABILITADO
696	JUARÉS CARVALHO DE OLIVEIRA	MONTE DO CARMO	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO OS ITENS 6.9 E 6.11 DO EDITAL.	INABILITADO
867	ANA LUCIA PEREIRA ALVES	SILVANÓPOLIS	APRESENTOU CONTA BANCÁRIA CONJUNTA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.11 DO EDITAL, SUBITEM C.	INABILITADO
1932	ALDINEI PIRES RODRIGUES	SILVANÓPOLIS	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO OS ITENS 6.9 E 6.11 DO EDITAL.	INABILITADO

BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)

ID	NOME	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1128	FELISBERTA PEREIRA DA SILVA	NATIVIDADE		HABILITADO
1654	MARIELE FRANCISCO DA CUNHA SANTOS	ARRAIAS		HABILITADO
695	MARILENE ALVES DA ROCHA	PARANÁ		HABILITADO
1014	EDILMA PEREIRA BARBOSA	NATIVIDADE		HABILITADO
764	DIEGO SILVA BRITO	PALMAS		HABILITADO
1485	ASSOCIAÇÃO JUNINA FILHOS DA BOA VISTA	TOCANTINÓPOLIS		HABILITADO
1895	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	PIUM		HABILITADO
1631	TELMA TAVARES LIMA	PORTO NACIONAL		HABILITADO
2385	INSTITUTO TERRA DOURADA	PALMAS		HABILITADO
1954	ENIO SALES DE OLIVEIRA	PALMAS		HABILITADO
355	RAQUEL PINHEIRO DA SILVA	PONTE ALTA DO TOCANTINS		HABILITADO
2149	NEREU CAVALCANTI COELHO FILHO	NATIVIDADE		HABILITADO
1800	CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	PEDRO AFONSO		HABILITADO
931	FATYSENE OLIVEIRA LIMA	PALMAS		HABILITADO
416	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	LAJEADO		HABILITADO
1304	ROSA AMÉLIA NERES AMARAL	MONTE DO CARMO		HABILITADO
515	ÉRICA LOPES DA SILVA	SANTA TEREZA DO TOCANTINS		HABILITADO
2416	JENIFFER LORRAYNE DOS SANTOS VASCONCELOS	GURUPI		HABILITADO
1657	MARIA IDELVÂNIA FERREIRA TUPINAMBÁ	MURICILÂNDIA		HABILITADO
754	HAMILTON RIBEIRO DE JESUS	MATEIROS		HABILITADO
1754	LAURINEI IZIDIO SOARES MACEDO	PORTO NACIONAL		HABILITADO
139	VALNICE BRANDÃO DA SILVA	PALMAS		HABILITADO
2030	AURILENE RODRIGUES DE SOUSA LOURENÇO	PALMAS		HABILITADO
2410	LEONARDO MARKES SOARES DE OLIVEIRA	GURUPI		HABILITADO
54	AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS	PALMAS		HABILITADO
339	MARIA GOMES DOS SANTOS	PALMAS		HABILITADO
20	VALMIR ALVES BATISTA	PONTE ALTA DO TOCANTINS		HABILITADO
1572	LEANDRO GOMES DE SOUSA	PONTE ALTA DO TOCANTINS		HABILITADO
1579	MARINA CUSTODIA NERES	SILVANÓPOLIS		HABILITADO
1765	MARIZA BORGES DA MOTA	TOCANTÍNIA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO OS ITENS 6.9 E 6.11 DO EDITAL.	INABILITADO
1892	FÁBIO MIGUEL NEGRE NERES	MONTE DO CARMO	NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DA CONTA BANCÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.11 DO EDITAL, SUBITEM A.	INABILITADO
1782	DEUSEILTON CARDOSO LIMA	NATIVIDADE	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO OS ITENS 6.9 E 6.11 DO EDITAL.	INABILITADO

EDITAL Nº 34/2024/GABSEC/SECULT - BOLSAS CULTURAIS 2024

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Fase de Habilitação Tributária do EDITAL Nº 34/2024/GABSEC/SECULT - BOLSAS CULTURAIS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 6.7. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma, através da plataforma pnb.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DO EDITAL Nº 34/2024/GABSEC/SECULT - BOLSAS CULTURAIS 2024

BOLSAS CULTURAIS (ATÉ R\$ 80.000,00)					
ID	NOME	PROJETO NOME	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1727	DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM ATUAÇÃO	PALMAS		HABILITADO
1313	ELISANGELA DE OLIVEIRA DANTAS	CINEMATOGRAFIA TOCANTINENSE: UMA PESQUISA SOBRE SUAS OBRAS E SEU LEGADO	PALMAS		HABILITADO
1021	THIAGO HENRIQUE OMENA	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	PALMAS		HABILITADO
1416	ENTRE RIOS FILMES	CONEXÕES DOCUMENTAIS: AMPLIAÇÃO INTERNACIONAL E REGIONAL DO CINEMA TOCANTINENSE	PALMAS		HABILITADO
1456	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	IV TELAS EM CENA	PALMAS		HABILITADO
1310	FILPE MOURA DOS SANTOS PORTO	ESCALA 1:1 - AÇÕES HUMANAS PARA ESPAÇOS MONUMENTAIS 2025	PALMAS		HABILITADO
1279	YARA VIRGÍNIO PÓVOA MAGALHÃES	PESQUISA E INTERCÂMBIO DE INTERPRETAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL	PALMAS		HABILITADO
1953	FERNANDA ALVES VELOSO NAVES DALTON	PURO CERRADO E A BARRACA EM REDE DE MULHERES NO TEATRO	PALMAS		SUPLENTE
672	RONALDO COELHO TEIXEIRA	CIRCUITO OFICINEIRO - OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA EDITAIS	PALMAS		SUPLENTE
1298	TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	CIRCULAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS INDEPENDENTES NO MERCADO INTERNACIONAL	PALMAS		SUPLENTE
2	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	QUALIFICAÇÃO PARA O CINEMA E TV	PALMAS		SUPLENTE
68	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	BOLSA DE ESTUDOS PARA MESTRADO EM REDAÇÃO CRIATIVA DE ROTEIROS AUDIOVISUAIS - EICTV - CUBA	ARAGUAÍNA		SUPLENTE
488	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS	SOM E MOVIMENTO - INTERCÂMBIO EM TEATRO-MÚSICA	PALMAS		SUPLENTE
2313	ASSOCIAÇÃO CONTÁGIUS - COMPANHIA DE DANÇA E TEATRO	URUCUM: TRADIÇÕES E SABERES DAS MULHERES KRAHÔ DO TOCANTINS	PALMAS	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.11 DO EDITAL.	SUPLENTE
1471	LEONARDO LUIGI PEROTTO	"ENTRE PAISAGENS SONORAS E REPETIÇÕES: O MINIMALISMO NA MÚSICA BRASILEIRA E SEUS PROCESSOS DE CRIAÇÃO"	PALMAS		SUPLENTE
2374	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	INTERCÂMBIO MEU BLOCO É O TOCANTINS: INTERCÂMBIO CULTURAL E INCLUSIVO EM TRADIÇÕES LOCAIS	PALMAS	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.10 DO EDITAL.	SUPLENTE
498	VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO	DAS FORMAS QUE NÃO CONHECI	PALMAS		SUPLENTE

1916	FERNANDO WALTER FALEIRO	CAPACITAÇÃO E FOMENTO DA CIA JUVENIL DE DANÇA	PALMAS		SUPLENTE
1684	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	VIÕES ANCESTRAIS - FOTOGRAFIA INDÍGENA	PALMAS		SUPLENTE
2455	TUKAN PRODUÇÕES LTDA	CARAVANA TUKAN	PALMAS	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.11 DO EDITAL.	SUPLENTE
4	JERFFERSON COSTA PINTO	INTERAÇÃO FREE STEP WORLD II (FW)	PALMAS		SUPLENTE
905	VILMAR ALVES MEDRADO	INTERCÂMBIO E FESTIVAL DE MÚSICA - BAMBAS DO CERRADO.	PALMAS		SUPLENTE
2355	DINA MARA ALVES NUNES	TRANÇAS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRAS: INTEGRAÇÃO DE SABERES DO RIO DE JANEIRO AO TOCANTINS	PALMAS	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.10 DO EDITAL.	SUPLENTE
2015	JOANA RIBEIRO TORRES	SABORES, CANTOS E SABERES: O LEGADO DE JOANA TORRES	ARRAIAS		SUPLENTE
412	ATELIÉ PONTO LUZ	OFICINA DE MODA: PRODUÇÃO, DESIGN E IDENTIDADE	PALMAS		SUPLENTE
2285	MARCIO BELLO DOS SANTOS 32179898190	GRUPO TAMBORES DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.11 DO EDITAL.	SUPLENTE
56	AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS	ENCONTRO DE FOLIAS - FESTA DE SANTOS REIS	PALMAS		SUPLENTE
1168	KELLY DA COSTA LUZ	CORES DO CERRADO - RAÍZES, FRUTAS E TINTAS NA MODA DO TOCANTINS	PALMAS		SUPLENTE
BOLSA TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS (ATÉ R\$ 80.000,00)					
ID	NOME	PROJETO NOME	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
2379	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DONA OTILIA	CINEMA COMUNITÁRIO RURAL - ANANÁS, TO	ANANÁS		HABILITADO
2001	ABIX - ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS AKWE XERENTE DE PREVENÇÃO E CONTROLE AS QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	PAVILHÃO CULTURAL XERENTE NA COP30: CELEBRANDO A CULTURA E A SUSTENTABILIDADE	TOCANTÍNIA		SUPLENTE
109	ICAT - INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE	EDUCAMAIS CULTURA - CAPACITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS E GESTORES DE CULTURA QUE ATUAM EM MUNICÍPIOS PERIFÉRICOS DO TOCANTINS.	PALMAS		SUPLENTE

EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT - ARQUIVOS E ACERVOS 2024

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Fase de Habilitação Tributária do EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT, ARQUIVOS E ACERVOS 2024, do Fundo Estadual de Cultura, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 6.7. do edital, os proponentes que desejarem protocolar recurso contra este resultado, poderão fazê-lo no período exposto no Cronograma, através do formulário de inscrições no endereço: <https://forms.gle/65UveHnWCi84YWra7>.

Publique-se.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DO EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT - ARQUIVOS E ACERVOS 2024

CATEGORIA ÚNICA (R\$ 80.000,00)					
ID	CIDADE	PROponente	PROJETO	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
REGIÃO CENTRAL					
8	PORTO NACIONAL	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE JOSÉ IRAMAR		HABILITADO
11	ARAGUACEMA	FRANCISQUINHA LARANJEIRA CARVALHO	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DO PRESÍDIO DE SANTA MARIA DO ARAGUAIA, SÉCULO XIX - ARAGUACEMA - TO.		HABILITADO
5	PEDRO AFONSO	THALLES WILLIAM ASEVEDO CALAÇO	E-BOOK NOSSA HISTÓRIA - CATALOGAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO DE PEDRO AFONSO FREI RAFAEL DE TAGGIA		HABILITADO
10	PIUM	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	ACERVO COLETIVO JOVEM ESTRELA		SUPLENTE
3	PORTO NACIONAL	FUNDAÇÃO DOM DOMINGOS CARREROT	ORGANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DA CÚRIA DIOCESANA DE PORTO NACIONAL	NÃO INSERIU CND DE FALÊNCIA, CONFORME ITEM 6.9.C7 DO EDITAL	INABILITADO
PALMAS					
6	PALMAS	RÔMULO MACÊDO BARRETO DE NEGREIROS	DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO DO IPHAN-TO REFERENTE AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO TOCANTINENSE		HABILITADO
2	PALMAS	ANA BEATRIZ ARAUJO VELASQUES	SITE "MEMÓRIAS PALMAS": AMPLIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ACERVO DIGITAL SOBRE A CONCEPÇÃO PROJETUAL DE PALMAS.		HABILITADO
9	PALMAS	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO	GIBITECA & ESPAÇO DE LEITURA INCLUSIVA DA BIBLIOTECA JOÃO PAULO II		SUPLENTE
12	PALMAS	22.560.168 DANIELLA AIRES BORGES	MAPEAMENTO E CATALOGAÇÃO DOS ARTESÃOS CERAMISTAS DO TOCANTINS		SUPLENTE
18	PALMAS	GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA	HISTÓRIAS EM QUADRINHOS: PRESERVANDO NARRATIVAS ILUSTRADAS		SUPLENTE
7	PALMAS	VONE PETERSON PEREIRA BRANQUINHO	ACERVO ARTÍSTICO CASA VISUAL		SUPLENTE
15	PALMAS	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	DIGITALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ACERVOS DA VIOLA DE BURITI	NÃO INSERIU CND DE FALÊNCIA, CONFORME ITEM 6.9.C7 DO EDITAL	INABILITADO
14	PALMAS	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	"ACERVO EDSON LOPES: ICONOGRAFIA, DOCUMENTAÇÃO E OBJETOS HISTÓRICOS"	NÃO INSERIU CND DE FALÊNCIA, CONFORME ITEM 6.9.C7 DO EDITAL	INABILITADO
REGIÃO SUL					
16	ARRAIAS	EMERSON ERIVAN DE ARAUJO RAMOS	criação do Arquivo Digital do Centro de Documentação e Memória de Arraias e Região (CDMAR)		HABILITADO
4	NATIVIDADE	SIMONE CAMELO ARAUJO ME	CUIDANDO DE ACERVOS NATIVITANOS	NÃO INSERIU CND DE FALÊNCIA, CONFORME ITEM 6.9.C7 DO EDITAL	INABILITADO
REGIÃO NORTE					
17	ARAGUAÍNA	OLIVIA MACEDO MIRANDA DE MEDEIROS	RESTAURAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRAS RARAS SOBRE O ANTIGO NORTE DE GOIÁS (ATUAL ESTADO DO TOCANTINS)		HABILITADO

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT- PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 9.12 do edital, os proponentes poderão registrar recurso contra a nota recebida em até 3 dias, pela plataforma PNAB.CULTURA.TO.GOV.BR.

Publique-se.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

CATEGORIA 1 - PONTOS COM CNPJ						
R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00						
ORDEM	ID	NOME	PROJETO NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	3364	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	CANTO DAS ARTES - PONTO DE CULTURA, CINECLUBE E RÁDIO COMUNITÁRIA	PALMAS	103	CLASSIFICADO
2	3348	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ECOTERRA	PREMIAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA	PALMAS	97	CLASSIFICADO
3	3269	INSTITUTO COLETIVO DE MULHERES EM MOVIMENTO	FORTALECENDO AS ATIVIDADES DO COLETIVO DE MULHERES	PORTO NACIONAL	97	CLASSIFICADO
4	3241	INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR	PONTO DE CULTURA MENINOS DO SÃO JOÃO/ MENINOS DE LUZIS	PALMAS	96	CLASSIFICADO
5	3368	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	ARTE E CIDADANIA NO CIRCO	PALMAS	95	SUPLENTE
6	3275	INSTITUTO EDUCARE	SEMEAR CAPOEIRA	PARAÍSO DO TOCANTINS	91,5	SUPLENTE
7	3300	INSTITUTO DE INOVAÇÃO CULTURA E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR	TAMBORES DE CAPOEIROICONGO	PALMAS	89	SUPLENTE
8	3331	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PORTO NACIONAL TOCANTINS	FEIRAS CULTURAIS	PORTO NACIONAL	86	SUPLENTE
9	3358	ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS	HIP HOP NA ESCOLA	PORTO NACIONAL	83,5	SUPLENTE
10	3290	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERREIRO CAPOEIRA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERREIRO CAPOEIRA	PARAÍSO DO TOCANTINS	70	SUPLENTE
11	3386	CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU - CATAQUARA	CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU	PALMAS	66,5	SUPLENTE

CATEGORIA 2 - ENTIDADES COM CNPJ NÃO CERTIFICADOS						
R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00						
ORDEM	ID	NOME	PROJETO NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	3327	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIP HOP E A COMUNIDADE	PROJETO CAFÉ CINEMA	PORTO NACIONAL	91,5	CLASSIFICADO
2	3281	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DE ARAGUAÍNA	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DE ARAGUAÍNA (AAMA)	ARAGUAÍNA	88	CLASSIFICADO
3	3307	ASSOCIAÇÃO JUNINA FILHOS DA BOA VISTA	ASSOCIAÇÃO JUNINNA FILHOS DA BOA VISTA	TOCANTINÓPOLIS	85	SUPLENTE
4	3176	FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE ARTES CÊNICAS - FETAC	FETAC - CERTIFICAÇÃO PONTO DE CULTURA	PALMAS	84,5	SUPLENTE
5	3334	INSTITUTO PE DE COPAIBA	INSTITUTO PÉ DE COPAÍBA	MATEIROS	84,5	SUPLENTE
6	3180	INSTITUTO EXPLOSAÇÃO AMOR CAPIRA	ACESSO E TRADIÇÃO: DANÇA E CULTURA POPULAR	PALMAS	82,5	SUPLENTE
7	3396	COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO POVO JAVIÁ DA ILHA DO BANANAL - CONJABA	HETOHOKY MAHADU	FORMOSO DO ARAGUAIA	79	SUPLENTE
8	3391	ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DE ARTESÃOS - AGA	AGA - ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DE ARTESÃOS	GURUPI	77,5	SUPLENTE
9	3227	ASSOCIAÇÃO DE ARTE NINHO CULTURAL	NINHO DE TRADIÇÕES	PALMAS	76,5	SUPLENTE
10	3379	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TRADIÇÃO DA SERRA	CULTURA TRADICIONAL DE DANÇA JUNINA E MOVIMENTO ESPORTE E LAZER	PARAÍSO DO TOCANTINS	75	SUPLENTE

11	3249	INSTITUTO PALMAS BRASIL	BARRAÇÃO DA CULTURA	PALMAS	71,5	SUPLENTE
12	3264	INSTITUTO AMAZON	CINE BURITI - CULTURA, FORMAÇÃO E DIVERSIDADE	PALMAS	71	SUPLENTE
13	3191	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	RAÍZES CULTURAIS: FESTA E FOLCLORE	PALMAS	70,5	SUPLENTE
14	3289	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓFICA CASA DO CAMINHO RAQUEL MURÇA	PROJETO FAZENDO ARTE	PARAÍSO DO TOCANTINS	67,5	SUPLENTE
15	3283	TENDA DE UMBANDA CABOCCO SULTAO DA MATA E PAI JOAO DE ARJUANDA - A TENDA DO CABOCCO	PREMIAÇÃO DA TENDA DO CABOCCO POR AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS EM PALMAS/TO	PALMAS	67	SUPLENTE
16	3273	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	PONTO DE CULTURA TELAS EM CENA	PALMAS	61	SUPLENTE
17	3388	CIRCULUS - INSTITUTO DE ECONOMIA CRIATIVA	PONTO DE CULTURA - ATELÊE RAÍZES CRIATIVAS	PALMAS	60	SUPLENTE
18	3244	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO LUAR	TURI - O FOGO QUE ILUMINA, SÃO JOÃO É CHAMA QUE NÃO SE APAGA	PALMAS	59,5	SUPLENTE
19	3287	ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE PALMAS	NOVA ACRÓPOLE PALMAS	PALMAS	59,5	SUPLENTE

CATEGORIA 3 - COLETIVOS/PONTOS SEM CNPJ						
MÓDULO 1 - REGIÃO NORTE - R\$ 30.000,00						
ORDEM	ID	NOME	PROJETO NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	3354	PROJETO 42	PROJETO 42	PALMAS	100	CLASSIFICADO
2	3295	OJIKI	OJIKI - ORGANIZAÇÃO DA JUVENTUDE INDÍGENA DO POVO KARAJÁ XAMBIOÁ	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	83,5	CLASSIFICADO
3	3385	UBUNTU BABAÇULÂNDIA	AÇÕES INTEGRADAS DE FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS EM BABAÇULÂNDIA-TO.	BABAÇULÂNDIA	74	CLASSIFICADO
MÓDULO 2 - REGIÃO CENTRAL - R\$ 30.000,00						
ORDEM	ID	NOME	PROJETO NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	3215	CASARÃO MÃO DE PILÃO	CASARÃO MÃO DE PILÃO NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DE PORTO NACIONAL.	PORTO NACIONAL	104	CLASSIFICADO
2	3198	OFICINA GERAL	OFICINA GERAL	PARAÍSO DO TOCANTINS	101,5	CLASSIFICADO
3	3337	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE	ENGENHO CULTURAL	MIRANORTE	91	CLASSIFICADO
4	3238	NEGRA COR	NEGRA COR	RIO SONO	68,5	CLASSIFICADO
MÓDULO 3 - REGIÃO SUL - R\$ 30.000,00						
ORDEM	ID	NOME	PROJETO NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	3375	GRUPO DE SUÇA TIA BENVINDA	APOIO AO GRUPO DE SUÇA TIA BENVINDA	NATIVIDADE	100	CLASSIFICADO
2	3164	GRUPO CULTURAL SUÇA DAS DIANAS	SUÇA EM MOVIMENTO - GRUPO CULTURAL SUÇA DAS DIANAS	DIANÓPOLIS	97,5	CLASSIFICADO
3	3179	OURIVESARIA MESTRE JUVENAL	MELHORIAS NA OURIVESARIA MESTRE JUVENAL	NATIVIDADE	93,5	CLASSIFICADO
4	3298	GRUPO MOTIRÓ DE TEATRO	GRUPO MOTIRÓ DE TEATRO	GURUPI	84	CLASSIFICADO
5	3319	COMPANHIA STREET DANCE DE GURUPI. (CIA SDG)	COMPANHIA STREET DANCE DE GURUPI (CIA SDG)	GURUPI	75,5	CLASSIFICADO
6	3350	TENDA DE UMBANDA CABOCLA YARA E CABOCCO BOIADEIRO	SABERES ANCESTRAIS	SANTA ROSA DO TOCANTINS	70,5	SUPLENTE
7	3346	COM AS CORDAS E O CORDEL	COM AS CORDAS E O CORDEL	PALMAS	59	SUPLENTE
MÓDULO 4 - PALMAS - R\$ 30.000,00						
ORDEM	ID	NOME	PROJETO NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	3280	COLETIVO CASA DO ARTESÃO PONTO DE CULTURA	COLETIVO CASA DO ARTESÃO PONTO DE CULTURA	PALMAS	105	CLASSIFICADO
2	3195	CASA DE CABOCCO	CULTURA VIVA EM REDE : FORTALECENDO SABERES E TRADIÇÕES	PALMAS	96	CLASSIFICADO
3	3217	MOVIMENTO DE RESISTÊNCIA E CULTURA ROSA RUBRA	MOVIMENTO DE RESISTÊNCIA E CULTURA ROSA RUBRA	PALMAS	95,5	CLASSIFICADO
4	3224	COLETIVO CIDADE PERIFA PONTO DE CULTURA	COLETIVO CIDADE PERIFA PONTO DE CULTURA	PALMAS	95	CLASSIFICADO
5	3276	NORTE CULTURAL	NORTE CULTURAL	PALMAS	89,5	CLASSIFICADO
6	3315	OS NORTISTAS	OS NORTISTAS	PALMAS	78,5	CLASSIFICADO
7	3174	NORTE ACUSTICO ESTÚDIO PRODUÇÃO CULTURAL E AGÊNCIA MUSICAL	NORTE ACÚSTICO 7 ANOS DE IMPULSIONAMENTO DA MÚSICA AUTORAL E INDEPENDENTE DO TOCANTINS	PALMAS	75	CLASSIFICADO
8	3261	CERRADO NOVO	CERRADO NOVO REPRESENTANDO A MÚSICA TOCANTINENSE DESDE 2016	PALMAS	49,5	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA 4 - COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS						
MÓDULO 1 - REGIÃO NORTE - R\$ 30.000,00						
ORDEM	ID	NOME	PROJETO NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	3305	COLETIVO DE JUVENTUDE GRIÔS APRENDIZES	GRIÔS APRENDIZES	MURICILÂNDIA	103	CLASSIFICADO
2	3363	GRUPO DE CAPOEIRA FILHOS DA LIBERDADE	PROJETO - BRINCANDO E APRENDENDO CAPOEIRA	ARAGUAÍNA	95	CLASSIFICADO
3	3196	ORQUESTRA ÊXODO	INSTRUMENTAL DE ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	78	SUPLENTE
MÓDULO 2 - REGIÃO CENTRAL - R\$ 30.000,00						
ORDEM	ID	NOME	PROJETO NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	3216	VARANDAS DO JALAPÃO	VARANDAS DO JALAPÃO	MATEIROS	104	CLASSIFICADO
2	3343	COLETIVO CULTURAL LUZIS DA CULTURA	APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO LUZIS DA CULTURA	PORTO NACIONAL	102	CLASSIFICADO
3	3320	PONTO DE CULTURA BOTIJA DE OURO	PONTO DE CULTURA BOTIJA DE OURO	MONTE DO CARMO	97,5	CLASSIFICADO
4	3407	COLETIVO DA 'BUIUNA' E OS BONECOS GIGANTES DE PORTO NACIONAL	COLETIVO DA 'BUIUNA' E OS BONECOS GIGANTES DE PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	95,5	SUPLENTE
5	3159	QUADRILHA JUNINA FULÔ DE MANDACARU	QUADRILHA JUNINA FULÔ DE MANDACARU	PORTO NACIONAL	84,5	SUPLENTE
6	3197	KRIPRE WAMHÁ AKWÊ	PROJETO DASIPSE-AKWÊ-FESTA CULTURAL	TOCANTÍNIA	84	SUPLENTE
7	3408	BIOMÚSICA / WILLIAM CAVALCANTE & CONVIDADOS	BIOMÚSICA / WILLIAM CAVALCANTE & CONVIDADOS	PARAÍSO DO TOCANTINS	52,5	SUPLENTE
MÓDULO 3 - REGIÃO SUL - R\$ 30.000,00						
ORDEM	ID	NOME	PROJETO NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	3222	COLETIVO MEMÓRIAS DE DONA MIUDA	MEMÓRIAS DE DONA MIUDA	MATEIROS	103,5	CLASSIFICADO
2	3351	COLETIVO DE RAIZEIRAS E RAIZEIROS DO MIMOSO	TERRA QUE CURA	ARRAIAS	101,5	CLASSIFICADO
3	3330	ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA KRAHÔ-KANELA-APOINKK	INTERCÂMBIO LINGÜÍSTICO E CULTURAL	LAGOA DA CONFUSÃO	99	SUPLENTE
4	3251	CANTINHO DA VIOLA DE BURITI	CANTINHO DA VIOLA DE BURITI	MATEIROS	91,5	SUPLENTE
5	3384	JUVENTUDE PEIXE VIVO	JUVENTUDE PEIXE VIVO	PEIXE	82	SUPLENTE
6	3340	PEDRO HENRIQUE BORGES FARIAS	MÚSICA EM AÇÃO	GURUPI	76	SUPLENTE
7	3380	TEATRO PAIXÃO DE CRISTO	TEATRO PAIXÃO DE CRISTO	GURUPI	74	SUPLENTE
8	3389	BLOQUINHO DE PESSOAS	BLOQUINHO DE PESSOAS	GURUPI	63	SUPLENTE
9	3360	COLETIVO CULTURAL BOCA DE K' SAPA	COLETIVO CULTURAL BOCA DE K' SAPA	PALMAS	63	SUPLENTE
MÓDULO 4 - PALMAS - R\$ 30.000,00						
ORDEM	ID	NOME	PROJETO NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	3381	COLETIVO BATALHA DO CULTURAL	BATALHA DO CULTURAL	PALMAS	101	CLASSIFICADO
2	3325	PONTO DE CULTURA CARLOS MARIGHELLA	COLETIVO CARLOS MARIGHELLA	PALMAS	101	CLASSIFICADO
3	3245	PROCEAC	BAMBAS DO CERRADO	PALMAS	96	CLASSIFICADO
4	3316	BAQUE MULHER TOCANTINS	BAQUE MULHER TOCANTINS	PALMAS	89,5	SUPLENTE
5	3306	COLETIVO ITINERANTE DE MULHERES EMPREENDEDORAS AS MINAS PMW	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS AS MINAS PMW	PALMAS	89	SUPLENTE
6	3359	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	PALMAS	81	SUPLENTE
7	3398	CONFERE MÚSICA	CONFERE MÚSICA	PALMAS	75,5	SUPLENTE
8	3367	COLETIVO POP QUEENS	O TOCANTINS É POP - POP QUEENS	PALMAS	73	SUPLENTE
9	3314	COLETIVO CULTURA POTE DE OURO	POTE DE OURO ARTS	PALMAS	72	SUPLENTE
10	3394	BLACKBIRD	BLACKBIRD	PALMAS	63,5	SUPLENTE
11	3390	WHEELS OF CONFUSION RECORDS	WHEELS OF CONFUSION RECORDS	PALMAS	36,5	DESCCLASSIFICADO

INTERROMPER, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Mestrado em Geografia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido a servidora SIMÉIA DIAS SANTANA PERES, matrícula nº 1247409-1, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 738, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6350, de 16 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL

CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL Nº: 01/2023
PROCESSO: 2023/ 27000/009954
CEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIADA: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DO TOCANTINS - UNDIME
CNPJ: 02.963.631/0001-31
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 01/2023
VIGÊNCIA: A partir do dia 01/01/2025 até 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
LUÍZA RODRIGUES DE SOUSA BRASILEIRO
União Nacional dos Dirigentes Municipais do Tocantins

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL

CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL Nº: 01/2022
PROCESSO: 2022/ 27000/000847
CEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIADA: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DO TOCANTINS - UNDIME
CNPJ: 02.963.631/0001-31
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 01/2022
VIGÊNCIA: A partir do dia 01/01/2025 até 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
LUÍZA RODRIGUES DE SOUSA BRASILEIRO
União Nacional dos Dirigentes Municipais do Tocantins

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/004425
CONTRATO Nº 093/2022
ADITIVO Nº: 05
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA
CNPJ: 04.490.079/0001-37
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da Execução da Obra do Contrato nº 093/2022.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 21 de novembro de 2024 e findar-se-á no dia 21 de março de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Pablo Vinicius Muniz Barros - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDCUC Nº 1635, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/006931, resolve:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SILVA DOURADO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, localizada no município de Arraias - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.301.519/0001-72, por meio do pregoeiro (a) RODRIGO BANDEIRA CASTRO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Silva Dourado. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel.: (63) 3653-1151 e através do e-mail: silvadorado@gmail.com.

Arraias/TO, 25 de novembro de 2024.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS, localizada no município de Paranã/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.401.950/0001-60, por meio do pregoeiro (a) Natércia Bezerra Benevides, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Euclides Bezerra Gerais. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3371-1302 e através do e-mail: financeirocmtparana@gmail.com.

Paraná/TO, 22 de novembro de 2024.

WALTER RAMALHO BARRETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BRIGADEIRO FELIPE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 015/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE
CONTRATADA: WALLACY OLIVEIRA BUENO
CNPJ: 12.227.806/0001-04
OBJETO: Serviço de carro de som para divulgação de eventos e serviço de som para culminância de eventos da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/02/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIA ESTELA PEREIRA - Representante legal da Contratante.
WALLACY OLIVEIRA BUENO - Representante legal da Contratada.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 015/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE
CONTRATADA: WENDEL DA SILVA MOREIRA
CNPJ: 46.476.598/0001-90
OBJETO: Serviço de carro de som para divulgação de eventos e serviço de som para culminância de eventos da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/02/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIA ESTELA PEREIRA - Representante legal da Contratante.
WENDEL DA SILVA MOREIRA - Representante legal da Contratada.

MÁRCIA ESTELA PEREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, localizada no município de Dianópolis/TO, CNPJ/MF sob o nº 05.059.617/0001-04, por meio do pregoeiro (a) Hidley Santos Alves, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu. Data de abertura: 20/01/2025, às 09:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar Colégio João d'Abreu. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Tel.: (63) 3692-1355 e através do e-mail: joaadabreu@educ.to.gov.br.

Dianópolis/TO, 26 de novembro de 2024.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 007/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA
CONTRATADA: SUPERMERCADO VALE VERDE.
NPJ: 08.666.7210001-41
OBJETO: Aquisição de eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Unidade Escolar, do município Couto Magalhães/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.222,26 (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos.)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024
SIGNATÁRIOS:
Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante
Carlos Nogueira do Nascimento - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema
CONTRATADA: ILP Licita/Iron Moreira de Souza
CNPJ: 52.132.005/0001-71
OBJETO: Aquisição de Material Equipamentos/Acessórios Desporto destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.580,00 (mil e quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hégna Maria da Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Iron Moreira de Souza

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema
CONTRATADA: J M Silva e Papelaria LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de Material de Equipamentos/Acessórios Desporto destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hégna Maria da Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Maria da Costa Teixeira

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema
CONTRATADA: Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico e Expediente destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hégna Maria da Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnun Ramos da Silva

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema
CONTRATADA: Hall Shop
CNPJ: 38.171.877/0001-18
OBJETO: Aquisição de Material de Equipamentos/Acessórios Desporto destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 5.415,00 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hégna Maria da Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Half Emanuel Melo Santana

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema
CONTRATADA: Baratão Supermercado/Arnou Araujo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Material de Equipamentos/Acessórios Desportos destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 12.887,77 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hégna Maria da Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema
CONTRATADA: Brumo Esportes LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64
OBJETO: Aquisição de Material de Equipamentos/Acessórios Desportos destinados a atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Hégna Maria da Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Brunna Monique Guidi

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
LAGOA DA CONFUSÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL LAGOADA CONFUSÃO, localizada no município de Lagoa da Confusão/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.179.116/0001-00, por meio do pregoeiro (a) lanes da Silva Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Lagoa da Confusão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99110-6590 e através do e-mail: lagoadaconfusao@ue.seduc.to.gov.br.

Lagoa da Confusão/TO, 26 de novembro de 2024.

MARCIA PEREIRA PINTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 11.675.300/0001-97, localizada na Av. Inglaterra, s/n, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio da Pregoeira MÉRICA GONTIJO GONÇALVES COSTA, tornam público que promoverá a licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalações de sistemas de ar condicionado, bem como reposição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar-condicionado do tipo split e demais equipamentos de refrigeração, destinado a atender as necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade V, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: às 08h (Horário de Brasília), do dia 17 de dezembro de 2024. Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 6.066/2023, de 28 de março de 2023. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade V. Maiores informações poderão ser obtidas 08h às 17h, horário local. Tels.: (63) 3361-3495/98427-2704 e através do e-mail: financeirocpm5@gmail.com.

Paraíso do Tocantins - TO, 25 de novembro de 2024.

TIARLES SANTOS SOUZA
Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio
Diaconízio Bezerra da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: DJ Distribuidora LTDA
CNPJ: 27.563.168/0001-61
OBJETO: Aquisição de Materiais de Apoio Pedagógico para a Jornada Ampliada para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.465,98 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 17 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Djanira Braz da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais de Apoio Pedagógico para a Jornada Ampliada para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 860,08 (oitocentos e sessenta reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 17 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnun Ramos da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: J B P da Silva Damacena LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Aquisição de Materiais de Apoio Pedagógico para a Jornada Ampliada para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 711,90 (setecentos e onze reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 17 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jucilene B. P. da Silva Damacena

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Materiais de Apoio Pedagógico para a Jornada Ampliada para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 17 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: JM Silva Papelaria LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de Materiais de Apoio Pedagógico para a Jornada Ampliada para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 732,60 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 17 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Maria da Costa Teixeira

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: RI Varejista e Distribuidora LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Aquisição de Materiais de Apoio Pedagógico para a Jornada Ampliada para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 17 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Railton Dias Bastos

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

PROCESSO Nº 005/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Kiacha Labor Comercial LTDA
CNPJ: 37.278.754/0001-18
OBJETO: Aquisição de Materiais de Apoio Pedagógico para a Jornada Ampliada para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 17 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Anicio Jocelio Rocha

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9009/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO, localizada no município de Pium - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.436/0001-34, por meio do pregoeiro (a) Lucivânia Rosa de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de contratação de empresa para fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, Vasilhame 13kg, para data de abertura: 09/01/2025, às 08h:30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Bartolomeu Bueno. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3368-1121 e através do e-mail: bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br.

Pium/TO, 21 de novembro de 2024.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO
NACIONAL****ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM LINO SUARTE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE - Natividade-TO, CNPJ nº 01.133.708/0001-83, localizada na Rua Major Veríssimo Teixeira da Mata, s/nº, Setor Jardim Serrano - Natividade - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Ellen Suzi Ferreira de Jesus, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Joaquim Lino Suarte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 14/01/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3372-1150 e através do e-mail: joaquimsuarte@ue.seduc.to.gov.br.

Natividade-TO, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
PORTO NACIONAL - APAE- MÃE TIA EULINA BRAGA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL - APAE - MÃE TIA EULINA BRAGA, CNPJ nº 26.752.113/0001-37, localizada na Av. Presidente Kennedy, 1455, Setor Aeroporto - Porto Nacional - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) ADENILTON PIRES REIS PAIXÃO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 16/01/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98456-6166 e através do e-mail: diolinabraga@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 13 de novembro de 2024.

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
CARMENIA MATOS MAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CARMENIA MATOS MAIA, CNPJ/MF sob o nº 01.118.897/0001-15, localizada na Av. E. s/nº, Bairro Brigadeiro Ed. Gomes - Porto Nacional-TO, por meio do pregoeiro(a) FERNANDA ARAUJO ROCHA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 17/01/2025, às 8h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Carmênia Matos Maia. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3363-2347 e através do e-mail: carmeniamaia@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 12 de novembro de 2024.

VALERIA GOMES SAMPAIO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ nº 01.066.411/0001-42, localizada na Av. 02, s/nº, Setor Vila Nova - Pindorama do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Jozana Lisbôa Santana, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 13/01/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3375-1287 e através do e-mail: josealvesdeassis@ue.seduc.to.gov.br.

Pindorama do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, localizada no município de Porto Nacional/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.112.763/0001-97, por meio do pregoeiro (a) RINALDO DE FRANÇA MANDUCA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10/01/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11h e das 14h às 17h. Tel.: (63) 98511 8656 e através do e-mail: arturcostasilva.ue@gmail.com.

Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2024.

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL, CNPJ nº 01.112.471/0001-54, localizada na Rua 7 de Setembro, s/nº Vila Brasil - Porto Nacional - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Suyanny Gomes Sampaio Guimarães, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 15/01/2025, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3547-1015 e através do e-mail: escolabrasil@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 11 de novembro de 2024.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL, CNPJ/MF sob o nº 01.034.136/0001-85, localizada na Av. 09, s/n, Setor Centro - Pindorama do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro(a) Edian Mendes dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 20/01/2025, às 8h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3375-1111 e através do e-mail: manoelrosal@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2024.

ANTONIA MENDES DE CASTRO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO, localizada no município de Natividade/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.064.860/0001-51, por meio do pregoeiro (a) Mayres Pereira Rabêlo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/01/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3372-1411 e através do e-mail: nossafatima@ue.seduc.to.gov.br.

Natividade/TO, 12 de novembro de 2024.

LEURANICE ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA, CNPJ/MF sob o nº 01.075.455/0001-39, localizada na Rua 14, Qd. 247, Lote 04, s/n, Setor Imperial - Porto Nacional-TO, por meio da pregoeira Juliana Edmundo de Oliveira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 09/01/2025, às 13h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Angélica Ribeiro Aranha. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3363-1092 e através do e-mail: angelicaaranha@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 04 de novembro de 2024.

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA, CNPJ nº 08.593.650/0001-08, localizada na Fazenda Caiçara II- Zona Rural de Monte do Carmo - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Deila Marcia Florentino Aquino, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Brigadas Che Guevara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 14/01/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 998468-9490 e através do e-mail: brigadascheguevara@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo/TO, 11 de novembro de 2024.

DAYANNA MARCELLE COSTA PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TENENTE SALVADOR RIBEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Tenente Salvador Ribeiro, CNPJ sob o nº 01.066.424/0001-11, localizada na Rua Angélica Ribeiro Aranha, s/n, Centro - Santa Rosa do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro(a) Edivan Gomes Veloso, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tenente Salvador Ribeiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 10/01/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3388-1145 e através do e-mail: tenentesalvador@hotmail.com.

Santa Rosa do Tocantins/TO, 07 de novembro de 2024.

JESIAS COSMO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ODOLFO SOARES

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ODOLFO SOARES

CONTRATADA: DOMÍNIO CONTABILIDADE

CNPJ: 09.340.326/0001-32

OBJETO: prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/ Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.610,00 (doze mil e seiscentos e dez reais). DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES - Representante legal da Contratante
GIONEI FRANCISCO PEREIRA - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MARIA TEIXEIRA DE TAVARES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CONCEIÇÃO BRITO

EXTRATO DO CONTRATO 004/2024

PROCESSO: 001/2024

CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CONCEIÇÃO BRITO

CONTRATADA: JOVENTINO CARVALHO DE SOUZA

CNPJ: 00.804.344/001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Conceição Brito por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.562,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

SIGNATÁRIOS: Antônio Costa Fernandes Júnior - Representante Legal da Contratante

Joventino Carvalho de Souza - Representante Legal da Contratada

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL CRISTO REI

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 1262, Centro, no município de Tocantinópolis/TO, CNPJ/MF sob o nº 02.026.329/0001-57, por meio da pregoeira Cleidyane Carvalho Coelho de Caldas, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei. Data de abertura: 16 de dezembro de 2024, às 8h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3471-1540 e através do e-mail: paroquialcristorei@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 25 de novembro de 2024.

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA, localizada na Rua Alcides Miranda nº 1143, Bairro Alto Bonito, no município de Tocantinópolis/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.213.527/0001-67, por meio da pregoeira Rosana Lima de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Alves Correia. Data de abertura: 14 de janeiro de 2025, às 8h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Alves Correia. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefones: (63) 3471-1022 ou (63) 98132-1365 e através do e-mail: aldenoracorreia@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 22 de novembro de 2024.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

PROCESSO: 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023
CONTRATO Nº: 62/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da contratada

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS MÁTYK E APORO

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS MÁTYK E APORO no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Tocantinópolis - Tocantins

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

Pregoeiro:
Carina Soares Ribeiro, matrícula nº 966098-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

Equipe de Apoio:

- I - Cilene Assunção Teixeira, matrícula nº 1005260-4
- II - Paula Kelly Silva Machado Nunes, matrícula nº 11499354- 8
- III - Jucirene Gomes Barbosa, matrícula nº 385648-10

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASSIANO SOTERO APINAGÉ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NAZARÉ NUNES DA SILVA

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ao COLÉGIO ESTADUAL NAZARÉ NUNES DA SILVA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Aguiarnópolis - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARIA SAMÁRIA DOS SANTOS SILVA LIMA. Matrícula 11788950-1

II - RONILDA DE FÁTIMA DA SILVA. Matrícula 833852-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ANA GUIMARÃES BRITO - Matrícula 323941-1

II - CLEURINETE RODRIGUES VIEIRA - Matrícula 11802375-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Tocantinópolis - Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

Pregoeiro
Dorival Alves Santos, matrícula nº 605119-10

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

Equipe de Apoio:

I - Cirlane Assunção Teixeira, matrícula nº 1005260-4

II - Paula Kelly Silva Machado Nunes, matrícula nº 11499354- 8

III - Jucirene Gomes Barbosa, matrícula nº 385648-10

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA ARLETE RODRIGUES SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PADRE CESARE LELLI

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Palmeiras do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - DAVID PEREIRA SILVA - Matrícula 11769963-2

II - ADRIANA DE SOUZA ALVES RABELO - Matrícula 899486-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - VALDESIA VIEIRA DE LIMA - Matrícula 11833416-3

II - IRANÉIA CONCEIÇÃO ALVES - Matrícula 11748060-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA DE SOUZA ALVES RABELO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Palmeiras do Tocantins - TO

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARIA SONIA OLIVEIRA DA SILVA. Matrícula 11805101-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - EDINEYA VIEIRA DE LIMA - Matrícula 11703709-4

II - SIDNEY BARBOSA FERREIRA - Matrícula 104213/8

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeiras do Tocantins - TO, 25 de setembro de 2024.

ADRIANA DE MOURA BANDEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE, localizada na Rua Dom Orione, nº 435, Centro, no município de Tocantinópolis/TO, CNPJ/MF sob o nº 13.033.002/0001-29, por meio da pregoeira Bruna Karolayne Martins Amorim, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione. Data de abertura: 15 de janeiro de 2025, às 8h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Dom Orione. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3471-1340 ou (63) 98122-3132 e através do e-mail: domorione@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 22 de novembro de 2024.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO, localizada no município de Tocantinópolis, CNPJ/MF sob o nº 01.213.520/0001-45, por meio do pregoeiro (a) ALAENE FARIAS DE SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual G. T. I. XV de Novembro. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:30h às 17h. Tel.: (63) 9943-6502 e através do e-mail: quinzedenovembro@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 22 de novembro de 2024.

SARITA TORRECILHA RODER
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA

PORTARIA Nº 002, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA, Rosilda Cardoso Nolêto Rocha, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Nazaré - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Fernanda Torres Alves Santos. Matrícula 11568704-7

II - Tayllana Marinho de Castro. Matrícula 11732385-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Lidiane Rosa Gaspar - Matrícula 11562293 - 4

II - Maria Alvina Pereira dos Anjos - Matrícula 1147751'61- 5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSILDA CARDOSO NOLÊTO ROCHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CENTRO DE ENSINO MÉDIO
INDÍGENA XERENTE

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA XERENTE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Tocantínia - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ARMANDO SÓPRE XERENTE. Matrícula 90740 - 8

II - LUANA GOMES DE CARVALHO. Matrícula 11940646-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - EVA LAILA BEZERRA LIMA - Matrícula 11751673

II - BRUNO BATISTA D SILVA - Matrícula 11949058

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARMANDO SÓPRE XERENTE
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº: 06/2022
PROCESSO: 2021/27001/000092
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
CNPJ: 37.425.451/0001-80
OBJETO: Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Mariano Pereira no Município de Abreulândia - TO.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024
VIGÊNCIA: Este termo terá vigência de 01 de junho de 2024 a 01 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
MANOEL FRANCISCO DE MOURA - Prefeito Municipal de Abreulândia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 78/2021
PROCESSO: 2021/27001/000158
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 02.396.166/0001-02
OBJETO: Construção de um Ginásio de Esportes na Região do Trecho Seco
DATA DA ASSINATURA: 02 de novembro de 2023
VIGÊNCIA: Este termo terá vigência de 02 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
PAULO WANDERSON DE SOUSA - Prefeito Municipal de São Bento

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 802, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor MARCIO FERREIRA LIMA, nº funcional 876991-2, Assessor Econômico, previstas para o período de 01/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/12/2024 a 07/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1110/2024/GABSEC, DE 27/11/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e Decreto Estadual nº 6.395/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria da Fazenda - CIGP, bem como suas regras de funcionamento.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Secretário da Fazenda, e como substituto deste, o (a) Assessora de Planejamento, comporem o CIGP, a saber:

ORD	MEMBRO	Nº FUNCIONAL	CARGO	SETOR
01	Adalson Adster Sousa Mendes	65617-2	Gestor Público	Superintendência do Tesouro Estadual
02	Danielle Alessa Silveira Machado	631088-1	Assessora de Planejamento	Assessoria de Planejamento
03	Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	1227289-2	Gerente de Gestão de Pessoas	Gerência de Gestão de Pessoas
04	George Artur Ferreira Sarmiento	644071-1	Diretor de Sistemas Básicos	Diretoria de Sistemas Básicos
05	Kátia Ribeiro de Souza	729209-2	Gestora Pública	Gabinete do Secretário Exec. Gestão Tributária
06	Kelma Lima de Sousa Rodrigues	807750-3	Superintendente de Adm. e Finanças	Superintendência de Adm. e Finanças
07	Maria Arlete de Carvalho Lima	379405-2	Chefe da Assessoria de Comunicação	Chefia da Assessoria de Comunicação
08	Maurício Parizotto Lourenço	936136-2	Superintendente de Contabilidade Geral	Superintendência de Contabilidade Geral
09	Nayara Medina Vieira	11150378-2	Diretora da Cobrança e Recuperação de Créditos	Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos
10	Rodrigo Jose Lima Almeida	11193450-1	Diretor da Escola Fazendária	Diretoria da Escola Fazendária
11	Riviane Zago	988239-1	Gerente de Processos e Procedimentos	Gerente de Processos e Procedimentos
12	Vivianne Frantz Borges da Silva	935533-3	Superintendente de Compras e Central de Licitação	Superintendência de Compras e Central de Licitação

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria da Fazenda - CIGP, tem o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGOV.

Art. 4º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria da Fazenda - CIGP:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste Decreto;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGOV;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com a coordenação institucional da Controladoria-Geral do Estado, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 5º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 6º O Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria da Fazenda - CIGP fica vinculado ao Gabinete do Secretário desta Pasta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria/Sefaz nº 404, de 02 de junho de 2022.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.111, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAUJO, nº funcional 512981-1, Coordenador Regional de Fiscalização, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos do titular CAUBI VIEIRA PEIXOTO, nº funcional 217132-2, no período de 27/12/2024 a 31/12/2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1122/2024/GABSEC, DE 26/11/2024.

Institui Comissão Organizadora para realização da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e a 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, nos dias 09 a 11 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora dos eventos acima referidos que, sob a coordenação e orientação do Secretário da Fazenda com servidores abaixo designados e que desempenharão as tarefas relacionadas ao respectivo setor de atuação, sem prejuízo de suas atribuições normais e será composta pelos seguintes servidores da Secretaria da Fazenda:

I - do Gabinete do Secretário da Fazenda:
a) Donizeth Aparecido Silva

II - do Gabinete da Secretária Executiva de Gestão Tributária:
a) Márcia Mantovani
b) Alessandro Ramos Marques
c) Katia Ribeiro de Souza

III - da Chefia da Assessoria Técnica Fazendária:
a) Jorge Antônio da Silva Couto
b) Milena Rosa Fernandes
c) Mirley Pires Magalhães Peixoto Leandro

IV - da Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária:
a) George Artur Ferreira Sarmento

V - da Superintendência de Administração e Finanças:
a) Kelma Lima de Sousa Rodrigues
b) Joana Lopes da Silva

VI - da Assessoria de Comunicação:
a) Maria Arlete de Carvalho Lima
b) Monhyque Matos Rodrigues Gonçalves Cardoso

VII - da Secretaria de Estado da Comunicação
a) Inácia Maria Bento Parente Franco
b) Perlane de Cassia Cordeiro Loloi

Art. 2º A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias, de acordo com a competência de sua área afim, para a realização da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora a elaboração e execução do projeto, do recebimento e confirmação das inscrições, emissão de relatório final, e guarda de documentos da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora solicitar junto à Secretaria da Fazenda todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários, bem como a gestão junto a outros órgãos da Administração Pública Estadual para a consecução do objetivo desta Portaria, além de se encarregar da organização do local onde será realizado o evento.

Art. 5º A Presidência desta Comissão será exercida pelo Secretário da Fazenda, e em sua ausência, pela Secretária Executiva de Gestão Tributária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1124/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de aquisição de camas box conjugada a fim de atender as necessidades das Delegacias e Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda, de acordo com DFD Nº 550/2024/GGA/SEFAZ, SGD: 2024/25009/070773;

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2024/25009/085567), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA, CNPJ: 38.249.580/0001-28, pelo valor total de R\$ 22.075,00 (vinte dois mil e setenta e cinco reais), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/001579.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 27/11/2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1134/2024/GABSEC,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 1060/2024/GABSEC, de 7 de novembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao parcelamento do Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis-TO, de que trata a Medida Provisória nº 27, de 7 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 19 da Medida Provisória nº 27, de 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 1060/2024/GABSEC, de 7 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Para usufruir dos incentivos previstos no Programa, o sujeito passivo deve fazer adesão ao Refis-TO até o dia 16 de dezembro de 2024”. (NR)

“Art. 2º O requerimento de adesão ao Refis-TO será realizado diretamente na página da Secretaria da Fazenda, com prazo final para pagamento até 20 de dezembro de 2024, tanto para quitação à vista quanto para pagamento da primeira parcela, no caso de parcelamento.
.....” (NR)

Art. 10 A atualização do crédito tributário prevista na Medida Provisória nº 27, de 7 de novembro de 2024, não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança ao sujeito passivo de eventuais diferenças. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.135, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 17 e art. 152, II, parágrafo único inciso II, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

Art. 1º Suspender do exercício da função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor M. C. R., nº funcional xx9379-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a fim de que seja afastado, sem prejuízo da remuneração, em decorrência da determinação na decisão judicial proferida nos autos nº 0016576-37.2024.8.27.2706/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.136, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 17 e art. 152, II, parágrafo único inciso II, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

Art. 1º Suspender do exercício da função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor L. F. S., nº funcional xx4473-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a fim de que seja afastado, sem prejuízo da remuneração, em decorrência da determinação na decisão judicial proferida nos autos nº 0016576-37.2024.8.27.2706/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.137, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 17 e art. 152, II, parágrafo único inciso II, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

Art. 1º Suspender do exercício da função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor J. J. M. S., nº funcional xx656620-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a fim de que seja afastada, sem prejuízo da remuneração, em decorrência da determinação na decisão judicial proferida nos autos nº 0016576-37.2024.8.27.2706/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 17 e art. 152, II, parágrafo único inciso II, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

Art. 1º Suspender do exercício da função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor F. A. B. S., nº funcional xx2025-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a fim de que seja afastado, sem prejuízo da remuneração, em decorrência da determinação na decisão judicial proferida nos autos nº 0016576-37.2024.8.27.2706/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.139, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 17 e art. 152, II, parágrafo único inciso II, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

Art. 1º Suspender do exercício da função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor F. B. C., nº funcional xx4249-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a fim de que seja afastado, sem prejuízo da remuneração, em decorrência da determinação na decisão judicial proferida nos autos nº 0016576-37.2024.8.27.2706/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 12/2020, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e o Sr. WILSON LUSTOSA DE CARVALHO.

Processo nº: 2020/25000/000290

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 12/2020, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2020/25000/000290

CONTRATADO: WILSON LUSTOSA DE CARVALHO

OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Rio Sono - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 12/2020 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO.	R\$ 15.754,20
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV).	5,592680 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 516,39
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.12.2024.	R\$ 16.270,59
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 1.386,27

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 27 de novembro de 2024.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

3º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato nº 20/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa ARAUJO E RESPLANDE LTDA ME referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de aparelhos de ar condicionado.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na cláusula décima quinta do contrato nº 20/2021, no Parecer Jurídico nº 259/2024/ASSEJUR e no DESPACHO/SEFAZ/SAF/DCS Nº 127 /2024, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 11 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº: 2020/25000/000419

INTERESSADO: ARAUJO E RESPLANDE LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de natureza continuada com manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de aparelhos de ar condicionados, tipo SPLIT, Já existentes ou a serem adquiridos, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, para atender as necessidades Secretaria da Fazenda e seus anexos localizados na cidade de Palmas - TO, através de corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

Índice: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
Índice de correção no período: 1,0426

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unitário atual (R\$)	Valor unitário Reajustado (R\$)	Valor total atual (R\$)	Valor total Reajustado (R\$)
1	156	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 9.000 BTUS.	R\$ 53,22	R\$ 55,49	R\$ 8.461,98	R\$ 8.822,46
2	294	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 12.000 BTUS.	R\$ 37,96	R\$ 39,58	R\$ 11.615,76	R\$ 12.110,59
3	372	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 18.000 BTUS.	R\$ 35,20	R\$ 36,70	R\$ 13.622,40	R\$ 14.202,71

4	78	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 22.000 BTUS.	R\$ 83,96	R\$ 87,54	R\$ 6.884,72	R\$ 7.178,01
5	252	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 24.000 BTUS.	R\$ 64,18	R\$ 66,91	R\$ 16.686,80	R\$ 17.397,66
6	12	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 28.000 BTUS.	R\$ 76,88	R\$ 80,16	R\$ 922,56	R\$ 961,86
7	126	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 30.000 BTUS.	R\$ 62,82	R\$ 65,50	R\$ 8.292,24	R\$ 8.645,49
8	60	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 36.000 BTUS.	R\$ 130,97	R\$ 136,55	R\$ 8.644,02	R\$ 9.012,26
9	42	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 48.000 BTUS.	R\$ 130,97	R\$ 136,55	R\$ 5.500,74	R\$ 5.735,07
10	72	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 58.000 BTUS.	R\$ 130,97	R\$ 136,55	R\$ 9.953,72	R\$ 10.377,75
11	30	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 60.000 BTUS.	R\$ 130,97	R\$ 136,55	R\$ 3.929,10	R\$ 4.096,48
12	52	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 9.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 45,56	R\$ 47,50	R\$ 2.551,36	R\$ 2.660,05
13	98	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 12.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 45,56	R\$ 47,50	R\$ 5.148,28	R\$ 5.367,60
14	124	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 18.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 45,56	R\$ 47,50	R\$ 6.332,84	R\$ 6.602,62
15	26	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 22.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 45,56	R\$ 47,50	R\$ 1.457,92	R\$ 1.520,03
16	84	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 24.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 44,74	R\$ 46,65	R\$ 4.116,08	R\$ 4.291,43
17	4	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 28.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 71,18	R\$ 74,21	R\$ 711,80	R\$ 742,12
18	42	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 30.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 21,70	R\$ 22,62	R\$ 1.041,60	R\$ 1.085,97
19	20	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 36.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 45,56	R\$ 47,50	R\$ 1.184,56	R\$ 1.235,02
20	14	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 48.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 81,35	R\$ 84,82	R\$ 1.382,95	R\$ 1.441,86
21	24	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 58.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 45,56	R\$ 47,50	R\$ 1.230,12	R\$ 1.282,52
22	10	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT - 60.000 BTUS, já incluso nos serviços o valor correspondente ao fornecimento de peças. EXCETO Compressor, Motor Ventilador e Placa Eletrônica.	R\$ 45,56	R\$ 47,50	R\$ 455,60	R\$ 475,01
23	11	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 5 (cinco) metros.	R\$ 176,01	R\$ 183,51	R\$ 1.936,11	R\$ 2.018,59
24	11	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 15 (quinze) metros.	R\$ 181,19	R\$ 188,91	R\$ 1.993,09	R\$ 2.078,00
25	24	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 5 (cinco) metros.	R\$ 132,87	R\$ 138,53	R\$ 3.188,88	R\$ 3.324,73
26	24	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 15 (quinze) metros.	R\$ 303,71	R\$ 316,65	R\$ 7.289,04	R\$ 7.599,55
27	6	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora de até 5 (cinco) metros.	R\$ 332,18	R\$ 346,33	R\$ 1.993,08	R\$ 2.077,99
28	6	SERV	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO de aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 5 (cinco) até 15 (quinze) metros.	R\$ 717,50	R\$ 748,07	R\$ 4.305,00	R\$ 4.488,39
29	11	PÇ	COMPRESSOR ROTATIVO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 414,14	R\$ 431,78	R\$ 9.525,22	R\$ 9.930,99
30	18	PÇ	COMPRESSOR ROTATIVO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 398,61	R\$ 415,59	R\$ 12.755,52	R\$ 13.298,91
31	8	PÇ	COMPRESSOR ROTATIVO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 854,16	R\$ 890,55	R\$ 11.958,24	R\$ 12.467,66

32	11	PÇ	MOTO VENTILADOR DA CONDENSADORA/ EVAPORADORA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 144,95	R\$ 151,12	R\$ 3.333,85	R\$ 3.475,87
33	18	PÇ	MOTO VENTILADOR DA CONDENSADORA/ EVAPORADORA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 88,58	R\$ 92,35	R\$ 2.834,56	R\$ 2.955,31
34	8	PÇ	MOTO VENTILADOR DA CONDENSADORA/ EVAPORADORA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 170,83	R\$ 178,11	R\$ 2.562,45	R\$ 2.671,61
35	7	PÇ	PLACA ELETRÔNICA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 170,83	R\$ 178,11	R\$ 3.245,77	R\$ 3.384,04
36	12	PÇ	PLACA ELETRÔNICA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 18.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 151,85	R\$ 158,32	R\$ 3.948,10	R\$ 4.116,29
37	6	PÇ	PLACA ELETRÔNICA para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 161,35	R\$ 168,22	R\$ 1.936,20	R\$ 2.018,68
38	7	PÇ	BOMBA DRENO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 219,65	R\$ 229,01	R\$ 4.173,35	R\$ 4.351,13
39	12	PÇ	BOMBA DRENO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 28.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 218,29	R\$ 227,59	R\$ 5.675,54	R\$ 5.917,32
40	6	PÇ	BOMBA DRENO para aparelho de ar condicionado, tipo SPLIT de 30.000 a 60.000 BTUS. Marca: Original; Fabricante: Original; Versão: Original.	R\$ 303,71	R\$ 316,65	R\$ 5.770,49	R\$ 6.016,31
TOTAL =						R\$ 208.551,58	R\$ 217.435,94

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, de 27 de novembro de 2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 05/2024 Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo abaixo identificado, a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 11/2024 do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/002427, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Campo	Valor Originário R\$
BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.494.354-4	4.11	15.222,07

Araguaína - TO, 27 de novembro de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

EDITAL DE TERMO DE ADITAMENTO 06/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo acima identificado, a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO (FLS. 60-61) do auto de infração nº 2023/000569 ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Campo	Valor Originário R\$
JAMJOY VIAÇÃO LTDA	29.005.227-0	4.11	42.619,10
		5.11	0,00
		6.11	19,52

Araguaína - TO, 27 de novembro de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2024 Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, diante da impossibilidade de notificação por via direta, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II "B", para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste conforme o art. 109 - "B" do RICMS Decreto 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação do sujeito passivo, a Inscrição Estadual será SUSPENSA DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	J DA S OLIVEIRA TRANSPORTE - ME	29.541.621-1	2024/6670/500736

Colinas do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2024.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) da consulta tributária nº 03/2024.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
PANSERA TRANSPORTES LTDA	29.452.793-1	2023/2550/500021

Araguaína - TO, 27 de novembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a regularizar o Endereço, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
ARAGUASUL COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	29.416.050-7	2024/9540/503576

Araguaína - TO, 27 de novembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2024
PROCESSO Nº 2024/23000/01253

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90053/2024, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MARCENARIA SULAR LTDA
 CNPJ: 89.278.519/0001-40

GRUPO	ITEM	SECIJU	SEPEA	SECAD	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	40	03	22	65	UN	<p>ARMÁRIO ALTO MEDIDA: 800 x 1600 x 465 mm (L x A x P); TAMPO SUPERIOR: em MDP (Medium Density particleboard), de eucalipto e pinus reflorestados aglutinados e consolidados com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gíandua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possuir resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (autoextinguível). Possuir furações para aplicação de ferragens, com aplicação de minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. TAMPO INFERIOR: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor argila trama, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possuir resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (autoextinguível). Possuir furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon. Possuir furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27mm injetada com rosca M8 e parafuso sextavado interno. LATERAIS: em MDP, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor argila trama, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento em fita de borda com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chamas. Possuir furações para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças, possui furações pré-estabelecidas para fixação de prateleiras. FUNDO: em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor argila trama, texturizado, semifosco e antirreflexo. Possuir acabamento em fita de borda com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chamas. Possuir furações para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças. PORTA DE ARMÁRIO COM BATENTE E DOBRADIÇA (110°): em MDP, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor gíandua, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento em fita de borda com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chamas. Possuir furações específicas para receber o embuchamento de nylon que permitem a fixação das dobradiças. Dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm. Possuir calço confeccionado em aço de alta resistência com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. Possui braço em aço que permita a abertura de até 110° com recobrimento total da lateral. Acabamento niquelado. A porta LE (lado esquerdo), deve possuir batente de aço para fechamento e travamento da porta. Possuir sistema de embuchamento de nylon nas portas para permitir a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. PORTA DE ARMÁRIO COM FECHADURA, DOBRADIÇA E PUXADOR: em MDP, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor gíandua, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento em fita de borda com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chamas. Possuir furações específicas para receber o embuchamento de nylon que permitem a fixação das dobradiças. Dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm. Possuir calço confeccionado em aço de alta resistência com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. Possui braço em aço que permita a abertura de até 110° com recobrimento total da lateral. Acabamento niquelado. A porta LD (lado direito) deve possuir fechadura frontal aplicada na porta com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, possui corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre os parafusos e a porta. A fechadura deve possuir giro de 180° para abertura ou fechamento da porta. Possuir um puxador tipo Slim com acabamento na cor cromo acetinado e detalhe ergonômico. PRATELEIRA: 3, móvel, em MDP, com 18 mm de espessura, possui quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20mm de diâmetro encaixado na prateleira por meio de pressão. RODAPÉ: em aço, apoiado por 4 sapatas niveladoras, medindo 50 x 27mm injetada com rosca M8 e parafuso sextavado interno que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento permitindo a regulagem de até 20mm.</p>	SULAR	R\$ 800,00	R\$ 52.000,00
	2	40	-	572	612	UN	<p>ARMÁRIO BAIXO MEDIDA: 800 x 740 x 465 mm (L x A x P) TAMPO SUPERIOR: em MDP (Medium Density particleboard), de eucalipto e pinus reflorestados aglutinados e consolidados com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gíandua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possuir resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (autoextinguível). Possuir furações para aplicação de ferragens, com aplicação de minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. TAMPO INFERIOR: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor argila trama, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possuir resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (autoextinguível). Possuir furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon. Possuir furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27mm injetada com rosca M8 e parafuso sextavado interno. LATERAIS: em MDP, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor argila trama, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento em fita de borda com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chamas. Possuir furações para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças, possui furações pré-estabelecidas para fixação de prateleiras. FUNDO: em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor argila trama, texturizado, semifosco e antirreflexo. Possuir acabamento em fita de borda com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chamas. Possuir furações para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças. PORTA DE ARMÁRIO COM BATENTE E DOBRADIÇA (110°): em MDP, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor gíandua, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento em fita de borda com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chamas. Possuir furações específicas para receber o embuchamento de nylon que permitem a fixação das dobradiças. Dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm. Possuir calço confeccionado em aço de alta resistência com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. Possui braço em aço que permita a abertura de até 110° com recobrimento total da lateral. Acabamento niquelado. A porta LD (lado direito) deve possuir fechadura frontal aplicada na porta com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, possui corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre os parafusos e a porta. A fechadura deve possuir giro de 180° para abertura ou fechamento da porta. Possuir um puxador tipo Slim com acabamento na cor cromo acetinado e detalhe ergonômico. PRATELEIRA: 3, móvel, em MDP, com 18 mm de espessura, possui quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20mm de diâmetro encaixado na prateleira por meio de pressão. RODAPÉ: em aço, apoiado por 4 sapatas niveladoras, medindo 50 x 27mm injetada com rosca M8 e parafuso sextavado interno que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento permitindo a regulagem de até 20mm.</p>	SULAR	R\$ 640,00	R\$ 391.680,00

3	40	-	82	122	UN	<p>ARMÁRIO MÉDIO MEDIDA: 800 x 1100 x 465 mm (L x A x P)</p> <p>TAMPO SUPERIOR: em MDP (Medium Density particleboard), de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possuir resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). Possuir furações para aplicação de ferragens, com aplicação de minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. TAMPO INFERIOR: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor argila trama, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possuir resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). Possuir furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon. Possuir furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27mm injetada com rosca M8 e parafuso sextavado interno.</p> <p>LATERAIS: em MDP, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor argila trama texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento em fita de borda com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chamas. Possuir furações para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças, possui furações pré-estabelecidas para fixação de prateleiras.</p> <p>FUNDO: em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor argila trama, texturizado, semifosco e antirreflexo. Possuir acabamento em fita de borda com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chamas. Possuir furações para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças.</p> <p>PORTA DE ARMÁRIO COM BATERE E DOBRADIÇA (110°): em MDP, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento em fita de borda com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chamas. Possuir furações específicas para receber o embuchamento de nylon que permitem a fixação das dobradiças. Dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm. Possuir calço confeccionado em aço de alta resistência com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. Possui braço em aço que permita a abertura de até 110° com recobrimento total da lateral. Acabamento niquelado. A porta LE (lado esquerdo), deve possuir batente de aço para fechamento e travamento da porta. Possuir sistema de embuchamento de nylon nas portas para permitir a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel.</p> <p>PORTA DE ARMÁRIO COM FECHADURA, DOBRADIÇA E PUXADOR: em MDP, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia, texturizado, semifosco e antirreflexo; Acabamento em fita de borda com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chamas. Possuir furações específicas para receber o embuchamento de nylon que permitem a fixação das dobradiças. Dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm. Possuir calço confeccionado em aço de alta resistência com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. Possui braço em aço que permita a abertura de até 110° com recobrimento total da lateral. Acabamento niquelado. A porta LD (lado direito) deve possuir fechadura frontal aplicada na porta com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, possui corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre os parafusos e a porta. A fechadura deve possuir giro de 180° para abertura ou fechamento da porta. Possuir um puxador tipo Slim com acabamento na cor cromo acetinado e detalhe ergonômico.</p> <p>PRATELEIRA: 3, móvel, em MDP, com 18 mm de espessura, possui quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20mm de diâmetro encaixado na prateleira por meio de pressão.</p> <p>RODAPÉ: em aço, apoiado por 4 sapatas niveladoras, medindo 50 x 27mm injetada com rosca M8 e parafuso sextavado interno que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento permitindo a regulagem de até 20mm.</p>	SULAR	R\$ 690,00	R\$ 84.180,00
4	-	-	71	71	UN	<p>DIVISÓRIA PARA MESA MEDIDA: 1100 x 300 x 18 mm (L x A x E); Cor: giandúia.</p> <p>MATERIAL: em MDF, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia, texturizado, semifosco e antirreflexo. Vedado com fitas de borda com padrão de acabamento igual ao melamínico no verso, coladas pelo processo hot melt. Bordas com espessura de 1mm, acabadas com raio de 1mm de acordo com norma técnica da ABNT. Suporte: Possuir suporte para fixação da divisória aos tampos para divisória de 18mm, injetado em ABS na cor GRAFITE. Na parte inferior, o suporte deve possuir uma base reta com 2 porcas sextavadas fixadas internamente para fixação ao tempo da mesa.</p>	SULAR	R\$ 233,20	R\$ 16.557,20
5	-	-	134	134	UN	<p>DIVISÓRIA PARA MESA MEDIDA: 1300 x 300 x 18 mm (L x A x E); Cor: giandúia.</p> <p>MATERIAL: em MDF, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia, texturizado, semifosco e antirreflexo. Vedado com fitas de borda com padrão de acabamento igual ao melamínico no verso, coladas pelo processo hot melt. Bordas com espessura de 1mm, acabadas com raio de 1mm de acordo com norma técnica da ABNT. Suporte: Possuir suporte para fixação da divisória aos tampos para divisória de 18mm, injetado em ABS na cor GRAFITE. Na parte inferior, o suporte deve possuir uma base reta com 2 porcas sextavadas fixadas internamente para fixação ao tempo da mesa.</p>	SULAR	R\$ 275,00	R\$ 36.850,00
6	60	-	157	217	UN	<p>MESA ANGULAR - MEDIDA: 1200/600 x 1200/600 x 740 mm;</p> <p>TAMPO: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia; em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possuir resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). Possui um recorte no tampo angular em formato sinuoso de 45° O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.</p> <p>PAINEL FRONTAL: 02 painéis frontais em MDP, de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possuir resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). O painel recebe furações para a instalação dos tambores que servirão para a fixação dos pés através de minifix M6. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônica, fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe.</p> <p>Pés laterais: Estrutura metálica com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com 25mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite, base superior horizontal em formato de "L" com 2,65mm de espessura, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, coluna vertical em chapa de aço dobrada, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo "Rebite com rosca M6", permitindo a passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha auto - portante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com sistema de "clíc" com 0,90mm de espessura com detalhe estampado para passagem de ar, todas as partes metálicas soldadas devem ser feitas com Solda Mig. Estrutura com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor titânio, ou similar, com tampa removível, em polipropileno, para passagem de fiação, com suporte para fixação da sapata niveladora; cor titânio</p> <p>Pé de canto: sextavado, em chapa de aço fino frio, medindo 130 x 130 com espessura de 1,20mm possui recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto. Possui coluna vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1020, medindo 700 x 100 x 100mm com espessura de 1,06mm, a coluna recebe dobras a 90° para fechamento dos painéis e demais acessórios, possui furação nas laterais para fixação de rebites com rosca M6 tipo revicli onde são fixados os painéis e demais acessórios. A coluna recebe dobras na parte frontal que permitem o encaixe da tampa do pé de canto por meio de "clíc". A tampa é preparada para receber 2 tomadas elétricas SDC (poço externo) 2 para Margirius (poço externo) e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), todas as partes metálicas soldadas são feitas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Na parte inferior da coluna, possui haste confeccionada em aço SAE 1020 com 2,65mm de espessura com rosca 5/16 onde recebe a sapata niveladora com diâmetro de 60mm estriada na cor grafite, possui rosca 5/16 que é fixada na haste inferior da coluna onde permite a regulagem de altura de até 20mm. cor titânio</p> <p>Calha: em chapa de aço 18 em formato "J", com fechamento em chapa de aço para instalação de tomadas;</p> <p>Pintura: eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso.</p>	SULAR	R\$ 802,00	R\$ 174.034,00
7	60	04	57	121	UN	<p>MESA ANGULAR - MEDIDA: 1400/600 X 1400/600 X 740 MM</p> <p>TAMPO: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia; em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possuir resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). Possui um recorte no tampo angular em formato sinuoso de 45° O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.</p> <p>PAINEL FRONTAL: 02 painéis frontais em MDP, de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possuir resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). O painel recebe furações para a instalação dos tambores que servirão para a fixação dos pés através de minifix M6. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônica, fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe.</p> <p>Pés LATERAIS: Estrutura metálica com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com 25mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite, base superior horizontal em formato de "L" com 2,65mm de espessura, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, coluna vertical em chapa de aço dobrada, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo "Rebite com rosca M6", permitindo a passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha auto - portante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com sistema de "clíc" com 0,90mm de espessura com detalhe estampado para passagem de ar, todas as partes metálicas soldadas devem ser feitas com Solda Mig. Estrutura com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor titânio, ou similar, com tampa removível, em polipropileno, para passagem de fiação, com suporte para fixação da sapata niveladora; cor titânio</p> <p>Pé de canto: sextavado, em chapa de aço fino frio, medindo 130 x 130 com espessura de 1,20mm possui recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto. Possui coluna vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1020, medindo 700 x 100 x 100mm com espessura de 1,06mm, a coluna recebe dobras a 90° para fechamento dos painéis e demais acessórios, possui furação nas laterais para fixação de rebites com rosca M6 tipo revicli onde são fixados os painéis e demais acessórios. A coluna recebe dobras na parte frontal que permitem o encaixe da tampa do pé de canto por meio de "clíc". A tampa é preparada para receber 2 tomadas elétricas SDC (poço externo) 2 para Margirius (poço externo) e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), todas as partes metálicas soldadas são feitas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Na parte inferior da coluna, possui haste confeccionada em aço SAE 1020 com 2,65mm de espessura com rosca 5/16 onde recebe a sapata niveladora com diâmetro de 60mm estriada na cor grafite, possui rosca 5/16 que é fixada na haste inferior da coluna onde permite a regulagem de altura de até 20mm. cor titânio</p> <p>Calha: em chapa de aço 18 em formato "J", com fechamento em chapa de aço para instalação de tomadas;</p> <p>Pintura: eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso.</p>	SULAR	R\$ 887,00	R\$ 107.327,00

8	55	-	11	66	UN	<p>MESA COM CRENDEZA - MEDIDA: 1800 X 740 X 800 MM (L X A X P) Tempo Superior Principal: Com tempo único de 48mm de espessura, confeccionado em MDP de 6mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em melamínico na cor carvalho berlin. Possui travessas internas confeccionadas em MDP de 36mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tempo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e prensadas para melhor fixação. Fita de borda de PVC com 1mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). O tempo deve receber furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas expansíveis e parafusos minifix, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Pé Painel LD/LE: Pé painel de 48mm de espessura, confeccionado em MDF de 6mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Cor carvalho berlin. Possui travessas internas confeccionadas em MDP de 36mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tempo, todas as peças devem receber cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e ser prensadas para melhor fixação. Fita de borda de PVC com 1mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). O pé painel deve receber furações para acoplar o painel e tempo, todos fixados com buchas expansíveis e parafusos minifix. Receber também furações para sapatas, que devem ser feitas por meio de buchas americanas 5/16 x 13 fixada por chave Allen. Sapata niveladora quadrada medindo 50 x 50 x 15 confeccionada em alumínio maciço polido com rosca de 5/16 que possibilite a regulagem na altura em até 25mm. PAINEL FRONTAL: Confeccionado em MDP de 18mm de espessura. Revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces. Cor: giandúia. O painel é fixado diretamente no pé painel do tempo principal e no painel auxiliar por meio de parafusos de minifix e buchas metálicas. Armário Lateral: Medindo: 1800x640x560 (L x A x P); BASE SUPERIOR: Possui 1 base superior confeccionada em MDP de 25mm de espessura. Cor giandúia. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP). Possui fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). O tempo deve receber furações para acoplar os módulos do armário e os demais acessórios, todo fixado com buchas de nylon para maior fixação possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas de nylon. Para a porta de correr, possui um guia confeccionado em alumínio extrusado Anodizado natural com a dimensão referente ao C x 23 x 6mm, com canal interno onde desliza a roldana de nylon do suporte, os suportes são fixados aos tempos por meio de fita dupla face de alta resistência por todo o seu comprimento. As portas devem possuir deslizamento no mesmo trilho, e possuir freio em nylon com chave Allen para regulagem do limite da frenagem que deve ser fixado na parte interna antes de aplicar o perfil ao tempo; CAIXA DE TOMADAS: Metálica: Caixa de tomadas fixada no tempo em aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura medindo 300 x 150 x 27, possui tampa articulável que possibilite a articulação de até 140. Possui aba junto ao corpo medindo entre 10mm e 20mm em todo o seu contorno para possibilitar que a caixa seja instalada pela parte superior da mesa, sem a necessidade de fixar ela pela parte de baixo, deve ser fixada pela parte superior usando dois parafusos Philips 4 x 16 cabeça flanjeada, sendo um de cada lado. O corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados com raio de 8mm. A estrutura deve possuir pequenas abas laterais garantindo o perfeito alinhamento da tampa, também servem de base para apoio da tampa articulável. A tampa deve possuir uma passagem de fiação, com abertura de 280 X 20mm e essa abertura evitando o esmagamento do cabo e garantindo melhor acabamento da superfície. Uma das laterais deve receber furação para a colocação do batedor de borracha que alinhara a tampa. Todas as peças devem receber acabamento em pintura epóxi a pó com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo de secagem de ar aquecido à 220° O corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados com raio de 8mm, com dois módulos de fácil acesso, com diversas opções de tomadas tipo "clic" direto na tampa da caixa para carregamento de aparelhos móveis dentro do novo padrão da ABNT-NBR 14136. A caixa deve possuir RJ11 e RJ45, modelo (CAT6) para lógica e telefonia. Possui tampa basculante com abertura de até 100°, injetada em material ABS - ANTI-CHAMAS, possui recorte na parte lateral medindo 115 x 35mm para permitir a passagem dos cabos; BASE INFERIOR: Possui 1 base inferior confeccionada em MDP de 25mm de espessura. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Cor giandúia. Possui fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). A base inferior deve possuir furações para receber a sapata niveladora com diâmetro de 50mm injetada na cor preta, possui parafuso Allen para regulagem interna de até 20mm. Possui um furo passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento. Para porta de correr possui um guia confeccionado em alumínio extrusado Anodizado natural com a dimensão referente ao C x 23 x 6mm, com canal interno para deslizar a roldana de nylon do suporte, fixados aos tempos por meio de fita dupla face de alta resistência por todo o seu comprimento. As portas devem possuir o deslizamento no mesmo trilho, com freio em nylon com chave Allen para regulagem do limite da frenagem que deve ser fixado na parte interna antes de aplicar o perfil ao tempo; CORPO Confeccionado em MDP de 18mm de espessura. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Cor giandúia; PRATELEIRAS: Cada prateleira móvel, deve ser fixada por 4 suportes de prateleira em nylon de 20mm de diâmetro encaixado na prateleira por meio de pressão que permite encaixar o parafuso Philips dentro do suporte de nylon, travando a prateleira e evitando acidentes; FECHADURA FRONTAL: deve possuir uma fechadura frontal na porta com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, possui corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na porta por meio de dois parafusos de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre os parafusos e a porta, para maior acabamento e qualidade. A fechadura deve possuir giro de 180° para abertura ou fechamento da porta; PORTA DE CORRER: Possui porta de correr confeccionado em MDP de 18mm de espessura. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Cor giandúia. Possui fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propaga chama (auto-extingüível). A porta deve possuir puxador extrusado em alumínio de 148mm de comprimento com furação de 128mm entre furos, possui acabamento em ónix acetinado e detalhe ergonômico, sendo fixado na porta por meio de 2 parafusos M4 x 22 cabeça Philips.</p>	SULAR	R\$ 2.600,00	R\$ 171.600,00
9	60	-	70	130	UN	<p>GAVETEIRO SUSPENSO - MEDIDA: 400 X 300 X 400 MM (L X A X P) Travessa SUP/INF: Travessas confeccionadas em MDP de 18mm de espessura. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propaga chama (auto-extingüível). Possui furações específicas para receber caderfix com dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon e também furos específicos para fixação nas superfícies. LATERAL DE GAVETEIRO 18mm S/USINAGEM P/TRANCA C/PUXADOR: Painel único confeccionado em MDP e 18mm de espessura na cor argila. A lateral deve possuir fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propaga chama (auto-extingüível). Possui furações específicas para receber caderfix com dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon, furações pré-estabelecidas para fixação dos trilhos telescópicos. Possui puxador lateral extrudado em PVC em formato de "L" fixado a lateral por meio de canal usinado no topo e por meio de ranhura longitudinal no puxador que permita a perfeita fixação com o uso de pressão e cola, facilitando a abertura das gavetas. FRENTE DE GAVETA C/FECHADURA: em MDP, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia; FUNDO: em MDP, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia; A frente de gaveta deve possuir fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propaga chama (auto-extingüível). Possui furações específicas para receber caderfix com dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon, com furação central para aplicação de suporte de nylon que permitindo o alinhamento do fundo da gaveta a frente. Possui furação na parte superior para aplicação da fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis injetada em polipropileno com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na gaveta por meio de um parafuso de aço Philips de 3,5 x 16 ZA, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta. A fechadura deve possuir giro de 180° para abertura ou fechamento da gaveta. TRILHO TELESCÓPICO P/GAVETEIRO: confeccionado em chapa de aço carbono de 400mm de comprimento que permita a abertura total de 400mm. Deve possuir sistema de destravamento através de alavanca de separação para possibilitar a montagem a gaveta, com proteção de retenção na posição fechada, possui deslizamento por meio de esferas de aço protegidas por suporte interno evitando assim a movimentação inadequada do mesmo. Deve suportar a carga de 20 Kg.</p>	SULAR	R\$ 310,00	R\$ 40.300,00
10	80	-	224	304	UN	<p>GAVETEIRO VOLANTE/MÓVEL COM 4 GAVETAS - 400 X 740 X 600 MM (L X A X P) TAMPO: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). BASE INFERIOR: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). Possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde será aplicado o sistema de fixação dupla que conectando as duas peças sem o uso de parafusos. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor argila. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). Possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon, furações pré-estabelecidas para fixação dos trilhos telescópicos. Possui puxador lateral extrudado em PVC em formato de "L" fixado a lateral por meio de canal usinado no topo e por meio de ranhura longitudinal no puxador que permita a perfeita fixação com o uso de pressão e cola, facilitando a abertura das gavetas independente do lado, deixando a frente da gaveta sem quaisquer ferragens. TRANCA P/GAVETEIRO: Possui tranca metálica confeccionada em aço SAE 1020 com pinos metálicos posicionados conforme a quantidade de gavetas que permita a abertura ou fechamento simultâneo de todas as gavetas, na parte superior possui um pino metálico alinhado com a fechadura que permita o alinhamento juntamente com o giro da fechadura. FUNDO: em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia. FRENTE DE GAVETA: em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor argila. A frente de gaveta deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). Deve possuir furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon, para fixação da frente da gaveta as laterais. Possui furação central para aplicação de suporte de nylon que permita o alinhamento do fundo da gaveta à frente. PUXADOR PEGA LATERAL: Puxador lateral extrudado em PVC em formato de "L" fixado a lateral por meio de canal usinado no topo e por meio de ranhura longitudinal no puxador que permite a perfeita fixação com o uso de pressão e cola, facilitando a abertura das gavetas independente do lado, deixando a frente da gaveta sem quaisquer ferragens. TRILHO TELESCÓPICO P/GAVETEIRO: confeccionado em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco de 400mm de comprimento que permita a abertura total de 430mm. Possui sistema de destravamento através de alavanca de separação para possibilitar a montagem a gaveta, com proteção de retenção na posição fechada, possui deslizamento por meio de esferas de aço protegidas por suporte. Deve suportar a carga de 30Kg; FECHADURA FRONTAL P/GAVETEIRO: Fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis injetada em polipropileno com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possuindo corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na gaveta por meio de um parafuso de aço Philips de 3,5 x 16, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta. A fechadura deve possuir giro de 180° para abertura ou fechamento da gaveta; RODÍZIO DE DUPLO GIRO P/GAVETEIRO: Possui furações na base inferior para receber quatro buchas de nylon de 8mm para cada rodízio onde devem ser fixados os quatro rodízios de duplo giro confeccionado em termoplástico com rodas em poliamida, eixo em arame de aço carbono estampado a frio com acabamento polido, chapa estampada em aço carbono com rebite de arame de aço carbono conformado a frio com acabamento zincado branco, possui capacidade de carga unitária de 40kg, considerando margem de segurança para a aplicação, largura total de 45mm, diâmetro da roda de 35mm e altura total do rodízio de 45mm; GAVETA: Composto por 04 gavetas painel único confeccionado em MDP de 15mm e com 75mm de altura na cor preta, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP. A lateral de gaveta deve possuir acabamento em PVC revestido nas quatro faces e recortes a 45° na união com o traseiro da gaveta que permita o fechamento com o ângulo de 90°, possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon que permita fixação da lateral à frente da gaveta. Possui furação nas laterais para aplicação de batedor de fechamento que serve de batedor e permite o fechamento das gavetas com a tranca. A gaveta deve possuir ranhura na parte inferior interna que permita o encaixe perfeito do fundo da gaveta em chapa Duraplac ou similar, de 2,5mm de espessura na cor da gaveta interna. FIXAÇÃO: Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo.</p>	SULAR	R\$ 530,00	R\$ 161.120,00

11	120	-	174	294	UN	<p>MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1200 x 740 x 600 mm (L x A x P) TAMPO: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiaua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.</p> <p>PAINEL FRONTAL: em MDP, de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiaua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). O painel recebe furações para a instalação dos tambores que servirão para a fixação dos pés através de minifix M6. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônica, fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repxu e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe.</p> <p>PÉS LATERAIS: Estrutura metálica com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com 25mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite, base superior horizontal em formato de "L" com 2,65mm de espessura, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, coluna vertical em chapa de aço dobrada, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo "Rebite com rosca M6", permitindo a passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha auto - portante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com sistema de "clic" com 0,90mm de espessura com detalhe estampado para passagem de ar, todas as partes metálicas soldadas devem ser feitas com Solda Mig. Estrutura com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor titânio, ou similar, com tampa removível, em polipropileno, para passagem de fiação, com suporte para fixação da sapata niveladora; cor titânium</p> <p>CALHA: em chapa de aço 18 em formato "J", com fechamento em chapa de aço para instalação de tomadas;</p> <p>FIXAÇÃO: Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo, utilizando também sistema com minifix para pressão para a fixação do painel utilizando a rosca M6 para sua instalação.</p>	SULAR	R\$ 506,15	R\$ 148.808,10
12	120	-	174	294	UN	<p>MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1400 X 740 X 600 MM (LxAXP) TAMPO: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiaua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.</p> <p>PAINEL FRONTAL: em MDP, de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiaua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). O painel recebe furações para a instalação dos tambores que servirão para a fixação dos pés através de minifix M6. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônica, fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repxu e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe.</p> <p>PÉS LATERAIS: Estrutura metálica com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com 25mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite, base superior horizontal em formato de "L" com 2,65mm de espessura, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, coluna vertical em chapa de aço dobrada, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo "Rebite com rosca M6", permitindo a passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha auto - portante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com sistema de "clic" com 0,90mm de espessura com detalhe estampado para passagem de ar, todas as partes metálicas soldadas devem ser feitas com Solda Mig. Estrutura com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor titânio, ou similar, com tampa removível, em polipropileno, para passagem de fiação, com suporte para fixação da sapata niveladora; cor titânium</p> <p>CALHA: em chapa de aço 18 em formato "J", com fechamento em chapa de aço para instalação de tomadas;</p> <p>FIXAÇÃO: Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo, utilizando também sistema com minifix para pressão para a fixação do painel utilizando a rosca M6 para sua instalação.</p>	SULAR	R\$ 901,00	R\$ 264.894,00
13	15	-	25	40	UN	<p>MESA REUNIÃO REDONDA PÉ 05 PATAS 1000 x 740 mm (D x A) TAMPO: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiaua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível).</p> <p>PÉ CENTRAL: Estrutura metálica tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com 450mm de comprimento, 67mm de largura e 23,5mm de altura, dotada de 01 sapata niveladora estriada de 60mm de diâmetro com rosca M6 e em nylon em cada base horizontal, possui chapa de aço usinada a laser tipo estrela com 6,35mm de espessura permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases, a fixação entre a base e o tubo feito por meio de parafuso M8 X 45 mm unido o tubo à base inferior. A base superior horizontal em formato "X" deve ser confeccionada em tubo retangular de 20 x 40 x 1,20mm de espessura para maior sustentação e acabamento, fixado ao tampo através de 04 parafusos M6 X 30. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 100mm de diâmetro x 1,20mm de espessura. Todas as partes metálicas soldadas feitas com Solda MIG. ACABAMENTO: Todo conjunto do pé deve receber pintura por Monovia de pintura automática e contínua com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo de secagem de ar aquecido a 220°</p>	SULAR	R\$ 617,45	R\$ 24.698,00
14	20	01	13	34	UN	<p>MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR- MEDIDA: 1600 X 740 X 900 MM (L X A X P) TAMPO: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiaua; em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiaua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível).</p> <p>PAINEL: em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiaua; em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiaua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível).</p> <p>PÉ PAINEL: em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiaua; em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiaua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). Possui furações específicas para receber o embuchamento metálico que permita a fixação das ferragens sem contato com a madeira e a fixação do pé ao tampo e aos painéis da mesa. Dotada de duas sapatas niveladoras de 20mm de diâmetro com rosca M6 e nylon que possibilite regulagem na altura em até 25mm, deve receber acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço M6 x 13.</p> <p>TAMPA CAIXA DE TOMADAS: Metálica: Caixa de tomadas fixada no tampo em aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura medindo 300 x 150 x 27, possui tampa articulável que possibilite a articulação de até 140° possui eixo na tampa que permite a articulação perfeita e alinhada, garantido o perfeito fechamento. Possui aba junto ao corpo medindo entre 10mm e 20mm em todo o seu contorno para possibilitar que a caixa seja instalada pela parte superior da mesa, sem a necessidade de fixar ela pela parte de baixo, fixada pela parte superior usando dois parafusos Philips 4 x 16 cabeça flatheada ZB, sendo um de cada lado. O corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados com raio de 8mm. A estrutura deve possuir pequenas abas laterais garantindo o perfeito alinhamento da tampa e servir de base para apoio da tampa articulável. A tampa deve possuir passagem para fiação, com abertura que evite o esmagamento do cabo e garante o perfeito acabamento da superfície. Uma das laterais deve receber furação para a colocação do batente de borracha que alinhara a tampa. Todas as peças devem receber acabamento em pintura epóxi a pó com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo de secagem de ar aquecido a 220° O corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados com raio de 8mm, com dois módulos de fácil acesso, com diversas opções de tomadas tipo "clic" direito na tampa da caixa para carregamento de aparelhos móveis dentro do novo padrão da ABNT-NBR 14136. A caixa deve possuir RJ11 e RJ45, modelo (CAT6) para lógica e telefonia. Possui tampa basculante com abertura de até 100°, injetada em material ABS - ANTI-CHAMAS, possui recorte na parte lateral medindo 115 x 35mm para permitir a passagem dos cabos.</p> <p>FIXAÇÃO: Todo o sistema de fixação deve ser feito por parafusos métricos e com insertos metálicos ou nylon nos quais permitam a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo.</p>	SULAR	R\$ 629,00	R\$ 21.386,00
15	40	-	47	87	UN	<p>MESA PLATAFORMA DUPLA - MEDIDA: 1200 X 740 X 1200 MM (L X A X P) TAMPO: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiaua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível).</p> <p>TRAVESSA METÁLICA: Travessa horizontal de sustentação confeccionada em tubo de aço SAE 1020 com 1,90mm de espessura, medindo 40 x 40 x 1,90, possui dois furos de diâmetro 20mm posicionados nas extremidades para fixação no tampo, ser fixadas por meio de parafusos auto atarrachante Philips CF 5 x 20. A estrutura lateral deve ser montada por meio do Suporte fixador tipo "S" para estrutura metálica, injetados em PP "POLIPROPILENO" e FIBRA na cor titânium, possui duas porcas sextavadas com rosca M6 na parte interna sendo fixada no tubo horizontal para fixação e estruturação da travessa horizontal ao pé da mesa. Possui duas furações na parte superior com furo escareado para possibilitar o aparafusamento da travessa horizontal no pé da mesa pela parte inferior do tubo, a fixação deve ser feita por dois parafusos M6 na parte da travessa horizontal e dois parafusos auto atarrachante em cada suporte, que deve possuir uma inclinação de 45° facilitando a fixação e estruturando melhor.</p> <p>PÉ DE MESA METÁLICO: Possui tubo superior medindo 40 x 40 x Profundidade, confeccionado em aço SAE 1020 de 1,90mm de espessura, receber recortes específicos a laser para permitir a fixação do pé ao tampo e para fixação das travessas longitudinais. Dois tubos verticais para sustentação confeccionados em aço SAE 1020 de 1,90mm de espessura medindo 50 x 50 x 697mm, com recorte na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal. Receber duas ponteiros injetadas em PP com porca 5/16 inserada na parte interna onde permite o encaixe da sapata niveladora, medindo 50 x 50 x 17mm com aba externa tipo "bota" de 8mm de altura. Dotar de duas sapatas niveladoras sextavadas injetadas em PP de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor titânium.</p> <p>SUPORTE DE TOMADAS: Suporte metálico confeccionado em aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, medindo 305 x 100 x 55mm dobrado em "U" com duas abas laterais para fixação do suporte no Leito de fiação, feito por meio de rebite e parafusos M4. Possui cinco entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, três entradas para RJ45.</p> <p>LEITO DE FIAÇÃO: Leito metálico retangular confeccionado em aço SAE 1020 com 0,60mm de espessura, medindo C x 322 x 40mm dobrado nas duas laterais para maior resistência para encaixe nos suportes para Leito.</p> <p>SUPORTE P/LEITO DE FIAÇÃO: Suporte metálico retangular confeccionado em aço SAE 1020 com 1,5mm de espessura, medindo 133 x 325 x 25mm com duas abas laterais inferiores e duas abas laterais superiores para encaixe para o Leito.</p> <p>TAMPA CAIXA DE TOMADAS: Metálica: Caixa de tomadas fixada no tampo em aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura medindo 300 x 150 x 27, possui tampa articulável que possibilite a articulação de até 140° possui eixo na tampa que permite a articulação perfeita e alinhada, garantido o perfeito fechamento. Possui aba junto ao corpo medindo entre 10mm e 20mm em todo o seu contorno para possibilitar que a caixa seja instalada pela parte superior da mesa, sem a necessidade de fixar ela pela parte de baixo, fixada pela parte superior usando dois parafusos Philips 4 x 16 cabeça flatheada ZB, sendo um de cada lado. O corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados com raio de 8mm. A estrutura deve possuir pequenas abas laterais garantindo o perfeito alinhamento da tampa e servir de base para apoio da tampa articulável. A tampa deve possuir passagem para fiação, com abertura que evite o esmagamento do cabo e garante o perfeito acabamento da superfície. Uma das laterais deve receber furação para a colocação do batente de borracha que alinhara a tampa. Todas as peças devem receber acabamento em pintura epóxi a pó com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo de secagem de ar aquecido a 220° O corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados com raio de 8mm, com dois módulos de fácil acesso, com diversas opções de tomadas tipo "clic" direito na tampa da caixa para carregamento de aparelhos móveis dentro do novo padrão da ABNT-NBR 14136. A caixa deve possuir RJ11 e RJ45, modelo (CAT6) para lógica e telefonia. Possui tampa basculante com abertura de até 100°, injetada em material ABS - ANTI-CHAMAS, possui recorte na parte lateral medindo 115 x 35mm para permitir a passagem dos cabos.</p> <p>INFORMAÇÃO ADICIONAL: Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°</p>	SULAR	R\$ 1.272,00	R\$ 110.664,00

16	-	-	49	49	UN	<p>MESA PLATAFORMA DUPLA - 1400 X 740 X 1200 MM (L X A X P) TAMPO: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível).</p> <p>TRAVESSA METÁLICA: Travessa horizontal de sustentação confeccionada em tubo de aço SAE 1020 com 1,90mm de espessura, medindo 40 x 40 x 1,90, possui dois furos de diâmetro 20mm posicionados nas extremidades para fixação no tampo, ser fixadas por meio de parafusos auto atarrachante Phillips CF 5 x 20. A estrutura lateral deve ser montada por meio do Suporte fixador tipo "S" para estrutura metálica, injetados em PP "POLIPROPILENO" e FIBRA na cor titânium, possui duas porcas sextavadas com rosca M6 na parte interna sendo fixada no tubo horizontal para fixação e estruturação da travessa horizontal ao pé da mesa. Possui duas furações na parte superior com furo escareado para possibilitar o aparafusamento da travessa horizontal no pé da mesa pela parte inferior do tubo, a fixação deve ser feita por dois parafusos M6 na parte da travessa horizontal e dois parafusos auto atarrachante em cada suporte, que deve possuir uma inclinação de 45º facilitando a fixação e estruturando melhor.</p> <p>PÉ DE MESA METÁLICO: Possui tubo superior medindo 40 x 40 x Profundidade, confeccionado em aço SAE 1020 de 1,90mm de espessura, receber recortes específicos a laser para permitir a fixação do pé ao tampo e para fixação das travessas longitudinais. Dois tubos verticais para sustentação confeccionados em aço SAE 1020 de 1,90mm de espessura medindo 50 x 50 x 697mm, com recorte na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal. Receber duas ponteiros injetadas em PP com porca 5/16 inserida na parte interna onde permite o encaixe da sapata niveladora, medindo 50 x 50 x 17mm com aba externa tipo "bota" de 8mm de altura. Dotar de duas sapatas niveladoras sextavadas injetadas em PP de 30 mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor titânium.</p> <p>SUPORTE DE TOMADAS: Suporte metálico confeccionado em aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, medindo 305 x 100 x 55mm dobrado em "U" com duas abas laterais para fixação do suporte no Letto de fiação, feito por meio de rebite e parafusos M4. Possui cinco entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, três entradas para RJ45.</p> <p>LEITO DE FIAÇÃO: Leito metálico retangular confeccionado em aço SAE 1020 com 0,60mm de espessura, medindo C x 322 x 40mm dobrado nas duas laterais para maior resistência para encaixe nos suportes para Leito.</p> <p>SUPORTE P/LEITO DE FIAÇÃO: Suporte metálico retangular confeccionado em aço SAE 1020 com 1,5mm de espessura, medindo 133 x 325 x 25mm com duas dobras laterais inferiores e duas dobras laterais superiores para encaixe para o Leito.</p> <p>TAMPA CAIXA DE TOMADAS: Metálica: Caixa de tomadas fixada no tampo em aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura medindo 300 x 150 x 27, possui tampa articulável que possibilite a articulação de até 140º possui eixo na tampa que permite a articulação perfeita e alinhada, garantido o perfeito fechamento. Possui aba junto ao corpo medindo entre 10mm e 20mm em todo o seu contorno para possibilitar que a caixa seja instalada pela parte superior da mesa, sem a necessidade de fixar ela pela parte de baixo, fixada pela parte superior usando dois parafusos Phillips 4 x 16 cabeça flanjeada ZB, sendo um de cada lado. O corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados com raio de 8mm. A estrutura deve possuir pequenas abas laterais garantindo o perfeito alinhamento da tampa e servir de base para apoio da tampa articulável. A tampa deve possuir passagem para fiação, com abertura que evite o esmagamento do cabo e garante o perfeito acabamento da superfície. Uma das laterais deve receber furação para a colocação do batente de borracha que alinhara a tampa. Todas as peças devem receber acabamento em pintura epóxi a pó com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo de secagem de ar aquecido à 220º O corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados com raio de 8mm, com dois módulos de fácil acesso, com diversas opções de tomadas tipo "clic" direto na tampa da caixa para carregamento de aparelhos moveis dentro do novo padrão da ABNT-NBR 14136. A caixa deve possuir RJ11 e RJ45, modelo (Cat5e) para lógica e telefonia. Possui tampa basculante com abertura de até 100º, injetada em material ABS -ANTI-CHAMAS, possui recorte na parte lateral medindo 115 x 35mm para permitir a passagem dos cabos.</p> <p>INFORMAÇÃO ADICIONAL: Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º</p>	SULAR	R\$ 1.298,50	R\$ 63.626,50
17	-	-	69	69	UN	<p>MESA TRAPEZOIDAL 1200 X 600 X 25 MM (L X P X E) TAMPO: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiua, em MDP, acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível).</p> <p>PÉ DE MESA METÁLICO: possui tubo vertical confeccionado em aço SAE 1020 de 1,90mm de espessura medindo 50 x 50 x 697mm e chapa superior quadrada medindo 120 x 120 x 2,65mm de espessura com quatro furos para fixação no tampo da mesa.</p> <p>INFORMAÇÃO ADICIONAL: Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º</p>	SULAR	R\$ 506,15	R\$ 34.924,35
18	10	-	70	80	UN	<p>MESA PARA NOTEBOOK AMPO: MDF, com 25 mm de espessura, mínimo, revestido em laminado melamínico, na cor gandiua, com cantos arredondados; Medida: 440 x 740 x 360 mm (L x A x P) ESTRUTURA: metálica, sustentação com perfil cilíndrico de 30 mm, base achatada em forma de U, na cor titânium.</p> <p>Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º</p>	SULAR	R\$ 254,40	R\$ 20.352,00
19	350	-	250	600	UN	Cesto para lixo - Material: MDF, com 18 mm, na cor gandiua; Formato: quadrado; Capacidade: 30 L.	SULAR	R\$ 255,00	R\$ 153.000,00
20	80	-	160	240	UN	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO - TIPO: GUICHÊ 1000 TAMPO DA MESA: em MDF, medindo 1000 x 740 x 25 mm (L x P x E), revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). Dois dutos para passagem de fiação entre o tampo e o painel baixo com diâmetro de 60mm em polietileno sacável. Toda fixação do tampo é feita por meio de parafusos minifix e cavilhas de madeira, podendo montar e desmontar o móvel quantas vezes for necessário sem causar danos posteriores.</p> <p>PAINEL FRONTAL: em MDF, medindo 1000 x 715 x 25 mm (L x A x E), revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível).</p> <p>CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL para passagem de fiação sob tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônica, fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe.</p> <p>PAINÉIS LATERAIS: em MDF, medindo 1000 x 1350 x 25mm (L x A x E), revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor argila trama, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). Toda a fixação entre a divisão e o tampo deve ser feita com buchas de zamak tipo americanas, fixadas na madeira com chave Allen, bucha com rosca M6 para maior fixação e acabamento, possui parafusos de minifix e cavilhas de madeira podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores. Dotar de duas sapatas niveladoras de 20mm de diâmetro com rosca M6 niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço M6 x 13</p> <p>Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º</p>	SULAR	R\$ 1.473,40	R\$ 353.616,00
21	-	-	414	414	UN	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO - TIPO: GUICHÊ 1200 mm TAMPO DA MESA: em MDF, medindo 1200 x 740 x 25 mm (L x P x E), revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). Dois dutos para passagem de fiação entre o tampo e o painel baixo com diâmetro de 60mm em polietileno sacável. Toda fixação do tampo é feita por meio de parafusos minifix e cavilhas de madeira, podendo montar e desmontar o móvel quantas vezes for necessário sem causar danos posteriores.</p> <p>PAINEL FRONTAL: em MDF, medindo 1200 x 715 x 25 mm (L x A x E), revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível).</p> <p>CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL para passagem de fiação sob tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônica, fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe.</p> <p>PAINÉIS LATERAIS: em MDF, medindo 1000 x 1350 x 25mm (L x A x E), revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor argila trama, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). Toda a fixação entre a divisão e o tampo deve ser feita com buchas de zamak tipo americanas, fixadas na madeira com chave Allen, bucha com rosca M6 para maior fixação e acabamento, possui parafusos de minifix e cavilhas de madeira podendo assim montar e desmontar o móvel sem quaisquer danos posteriores. Dotar de duas sapatas niveladoras de 20mm de diâmetro com rosca M6 niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço M6 x 13</p> <p>Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º</p>	SULAR	R\$ 1.762,25	R\$ 729.571,50
22	-	-	11	11	UN	<p>BALCÃO MODULAR RETO - TIPO: RECEPÇÃO 1600mm TAMPO SUP/INF: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). A união entre tampos inferiores deve ser feita por meio de distanciadores injetados em nylon com fibra medindo 100 x 60 x 10mm, cada distanciador deve receber 8 alojamentos chanfrados para a acomodação dos parafusos, fixado ao tampo por meio de parafusos M6 x 16. O tampo inferior deve possuir recorte para caixa de tomadas em alumínio.</p> <p>CAIXA DE TOMADAS: Suporte de tomadas metálico confeccionado em aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, medindo 319 X 129 X 90mm dobrado em "S" com duas abas laterais que permitem a fixação do suporte sob o tampo, as abas laterais e a parte traseira do suporte devem possuir dois orifícios cada que permitem a saída de cabos, com tampa de acabamento injetado em ABS, fixadas por meio de "clic". Sistema de fixação do suporte ao tampo feito por meio de parafuso e bucha metálica M6 x 13. Suporte de tomadas com quatro entradas para RJ45 e possui encaixe para suporte VGA e HDMI. Tampa de fechamento inferior para acesso as tomadas, deve permitir fácil acesso para realizar a parte elétrica. TAMPA CAIXA DE TOMADAS em ABS, fixada no tampo, micro texturizada, medindo 295 x 130 x 27mm, com aba junto ao corpo medindo 10mm em todo o seu contorno, fixada pela parte superior usando quatro parafusos Phillips 4 x 16 cabeça flanjeada ZB, sendo dois de cada lado. O corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados com raio de 8mm, possui dois módulos de fácil acesso, com diversas opções de tomadas tipo "clic" da marca PEZZI ou similar, direto na tampa da caixa principalmente para carregamento de aparelhos moveis dentro do novo padrão da ABNT-NBR 14136. A caixa deve conter RJ11 e RJ45, modelo (Cat5e) para lógica e telefonia. Possui tampa basculante com logomarca nas extremidades com abertura de até 100º, com recorte na parte lateral medindo 115 x 35mm para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. Todas as peças metálicas recebem acabamento em pintura epóxi por processo de Monovia de pintura automática e contínua com sistema de pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguindo por processo de cura a ar aquecido a 220º</p> <p>PAINEL FRONTAL: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). Com furações para acoplar o pé painel, painel lateral e tampos, fazendo a união entre painéis frontais por meio de minifix haste dupla.</p> <p>PAINEL LATERAL em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor gandiua, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). Receber sapata niveladora de 20mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, com acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220º</p>	SULAR	R\$ 1.590,00	R\$ 17.490,00

23	30	-	-	11	41	UN	<p>BALÇÃO MODULAR ANGULAR - TIPO: RECEPÇÃO 1600mm TAMPO SUP/INF: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possuir raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possuir resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). A união entre tampos inferiores deve ser feita por meio de distanciadores injetados em nylon com fibra medindo 100 x 60 x 10mm, cada distanciador recebe 8 alojamentos chanfrados para a acomodação dos parafusos, é fixado ao tampo por meio de parafusos M6 x 16. O tampo inferior possui recorte para caixa de tomadas em alumínio. CAIXA DE TOMADAS: Suporte de tomadas metálico confeccionado em aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, medindo 319 X 129 X 90mm dobrado em "S" com duas abas laterais que permitem a fixação do suporte sob o tampo, as abas laterais e a parte traseira do suporte devem possuir dois orifícios cada que permitem a saída de cabos, com tampa de acabamento injetado em ABS, fixadas por meio de "clis". Sistema de fixação do suporte ao tampo feito por meio de parafusos e bucha metálica M6 x 13. Suporte de tomadas com quatro entradas para RJ45 e possuir encaixe para suporte VGE e HDMI. Tampa de fechamento inferior para acesso as tomadas, deve permitir fácil acesso para realizar a parte elétrica. TAMPA CAIXA DE TOMADAS em ABS, fixada no tampo, micro texturizada, medindo 295 x 130 x 27mm, com aba junto ao corpo medindo 10mm em todo o seu contorno, fixada pela parte superior usando quatro parafusos Philips 4 x 16 cabeça lanhejada ZB, sendo dois de cada lado. O corpo da caixa deve possuir os cantos arredondados com raio de 8mm, possuir dois módulos de fácil acesso, com diversas opções de tomadas tipo "clis" da marca PEZZI ou similar, direto na tampa da caixa principalmente para carregamento de aparelhos moveis dentro do novo padrão da ABNT-NBR 14136. A caixa deve conter RJ11 e RJ45, modelo (Cat5e) para lógica e telefonia. Possui tampa basculante com logomarca nas extremidades com abertura de até 100°, com recorte na parte lateral medindo 115 x 35mm para permitir a passagem dos cabos até o seu interior. Todas as peças metálicas recebem acabamento em pintura epóxi por processo de Monovia de pintura automática e contínua com sistema de pré-tratamento por deposição de fosfato de ferro, seguindo por processo de cura a ar aquecido a 220°. PAINEL FRONTAL: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possuir raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possuir resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). O painel deve receber furações para acoplar o pé painel, painel lateral e tampas. Também faz a união entre painéis frontais por meio de minifix haste dupla. PÉ PAINEL: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor giandúia, texturizado, semifosco e antirreflexo; acabamento em fita de borda PVC 2mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor do melamínico, possuir raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966. Possuir resistência ao impacto, riscos e abrasão, ter resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). O pé painel recebe a sapata niveladora de 20mm de diâmetro com rosca de 1/4", nivelada que possibilita a regulagem na altura em até 25mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatias são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13. O pé possui um recorte para passagem da caixa de tomadas e da fiação. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°</p>	SULAR	R\$ 3.569,55	R\$ 146.351,55
VALOR TOTAL							R\$ 3.325.030,20			

Empresa: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA - EPP
 CNPJ: 05.011.479/0001-85

GRUPO	ITEM	SECIJU	SEPEA	SECAD	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	24	-	-	180	180	UN	<p>BIOMBO MODULAR DIVISOR TIPO 01 RODAPÉ: Dois Rodapés em aço com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°; fechamento lateral e superior; engates na parte traseira proporcionando o encaixe entre o rodapé e a coluna vertical, acabamento liso ou com furações para fixação de 2 tomadas elétricas, INCLUSAS, poço interno, Margiurus ou similar; com 2 RJ 45 - telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR 14136), INCLUSAS; PAINEL INFERIOR: lado 1 e lado 2 em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. As placas são fixadas no requadro por meio de buchas de nylon de 17 x 10,5 que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa MDP. Medindo 1200 x 630 x 80 mm (L x A x E); CALHA BASCULANTE: em alumínio extrudada pelo comprimento do quadro, para dividir as placas inferior e superior, fixadas à estrutura por dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic; abertura a 90° para acesso a fiação e retorno por moia, na posição fechada; cerda de vedação para não esmagar os cabos de fiação. Medindo 1200 x 100 x 15 mm (L x A x E); REQUADRO EM AÇO medindo 40 x 40 x 0,90 mm de espessura no sentido vertical; recortes a laser para encaixes de placas, rodapés, perfis de acabamento, passagem de fiação, mãos francesas, colunas de canto e demais acessórios. Travessa inferior em aço medindo 20 x 40 x 1,20 mm de espessura em todo comprimento do quadro; dois recortes retangulares de 20 x 60 mm para passagem de fiação do piso para o lado interno do quadro; bucha em polipropileno medindo 40 x 40 mm, com rosca 3/8, encaixada na sapata niveladora com rosca 5/8 x8x40 de 30 mm na cor preta; permite a regulagem de altura e alinhamento do quadro. Perfil horizontal; para quadro divisor confeccionado em alumínio extrudado medindo 80 x 15 mm pelo comprimento do quadro; raio superior de 78 mm; composto por duas peças, um perfil macho e um perfil fêmea, fixados por encaixe tipo "clis"; tampa do perfil com 2 separadores para fios; fixado a estrutura do quadro, por duas guias para perfeito acabamento e alinhamento; aparafusados no quadro por meio de parafusos ocultos sob a tampa de fechamento, tipo panela PHS Drilifer ponta broca 4,2 x 16 zincado branco. Acompanha em cada perfil de alumínio uma peça injetada em Polipropileno em formato "H" para junção e alinhamento dos perfis horizontais. Medindo 1200 x 80 x 15 mm (L x A x E); Perfil vertical; 2, em alumínio medindo 80 x 1580 x 15 mm (L x A x E); Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°</p>	CADERODE	R\$ 900,00	R\$ 162.000,00
	25	-	-	300	300	UN	<p>BIOMBO MODULAR DIVISOR TIPO 02 RODAPÉ: Dois Rodapés em aço com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°; fechamento lateral e superior; engates na parte traseira proporcionando o encaixe entre o rodapé e a coluna vertical, acabamento liso ou com furações para fixação de 2 tomadas elétricas, INCLUSAS, poço interno, Margiurus ou similar; com 2 RJ 45 - telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR 14136), INCLUSAS; PAINEL INFERIOR: lado 1 e lado 2 em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. As placas são fixadas no requadro por meio de buchas de nylon de 17 x 10,5 que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa MDP. Medindo 1200 x 630 x 80 mm (L x A x E); CALHA BASCULANTE: em alumínio extrudada pelo comprimento do quadro, para dividir as placas inferior e superior, fixadas à estrutura por dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic; abertura a 90° para acesso a fiação e retorno por moia, na posição fechada; cerda de vedação para não esmagar os cabos de fiação. Medindo 1200 x 100 x 15 mm (L x A x E); Requadro: em aço, medida externa 1200 x 760 mm (L x A), em 2 moldura de 40 x 40 mm, chapa de 0,90 mm; Perfil horizontal; em alumínio, medindo 1200 x 80 x 15 mm (L x A x E); Perfil vertical; 2, em alumínio medindo 80 x 1580 x 15 mm (L x A x E); Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°</p>	CADERODE	R\$ 920,00	R\$ 276.000,00
	26	-	-	70	70	UN	<p>BIOMBO MODULAR DIVISOR TIPO 03 RODAPÉ: Dois Rodapés em aço com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°; fechamento lateral e superior; engates na parte traseira proporcionando o encaixe entre o rodapé e a coluna vertical, acabamento liso ou com furações para fixação de 2 tomadas elétricas, INCLUSAS, poço interno, Margiurus ou similar; com 2 RJ 45 - telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR 14136), INCLUSAS; PAINEL INFERIOR: lado 1 e lado 2 em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. As placas são fixadas no requadro por meio de buchas de nylon de 17 x 10,5 que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa MDP. Medindo 1200 x 630 x 80 mm (L x A x E); CALHA BASCULANTE: em alumínio extrudada pelo comprimento do quadro, para dividir as placas inferior e superior, fixadas à estrutura por dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic; abertura a 90° para acesso a fiação e retorno por moia, na posição fechada; cerda de vedação para não esmagar os cabos de fiação. Medindo 1200 x 100 x 15 mm (L x A x E); Painel superior: em vidro, medindo 1120 x 150 x 6 mm (L x A x E); Requadro: em aço, medida externa 1200 x 230 mm (L x A), em 2 molduras de 40 x 40 mm, chapa de 0,90 mm; Perfil horizontal; em alumínio, medindo 1200 x 80 x 15 mm (L x A x E); Perfil vertical; 2, em alumínio medindo 80 x 1050 x 15 mm (L x A x E); Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°</p>	CADERODE	R\$ 900,00	R\$ 63.000,00
	27	-	-	55	55	UN	<p>BIOMBO MODULAR DIVISOR TIPO 04 RODAPÉ: Dois Rodapés em aço com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°; fechamento lateral e superior; engates na parte traseira proporcionando o encaixe entre o rodapé e a coluna vertical, acabamento liso ou com furações para fixação de 2 tomadas elétricas, INCLUSAS, poço interno, Margiurus ou similar; com 2 RJ 45 - telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR 14136), INCLUSAS; PAINEL INFERIOR: lado 1 e lado 2 em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. As placas são fixadas no requadro por meio de buchas de nylon de 17 x 10,5 que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa MDP. Medindo 1200 x 630 x 80 mm (L x A x E); CALHA BASCULANTE: em alumínio extrudada pelo comprimento do quadro, para dividir as placas inferior e superior, fixadas à estrutura por dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic; abertura a 90° para acesso a fiação e retorno por moia, na posição fechada; cerda de vedação para não esmagar os cabos de fiação. Medindo 1200 x 100 x 15 mm (L x A x E); Painel superior: em MDP, com 18 mm de espessura, medindo 1200 x 230 x 80 mm (L x A x E); Perfil horizontal; em alumínio, medindo 1200 x 80 x 15 mm (L x A x E); Perfil vertical; 2, em alumínio medindo 80 x 1050 x 15 mm (L x A x E); Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°</p>	CADERODE	R\$ 900,00	R\$ 49.500,00
	28	-	-	590	590	UN	<p>BIOMBO MODULAR DIVISOR TIPO 05 RODAPÉ: Dois Rodapés em aço com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°; fechamento lateral e superior; engates na parte traseira proporcionando o encaixe entre o rodapé e a coluna vertical, acabamento liso ou com furações para fixação de 2 tomadas elétricas, INCLUSAS, poço interno, Margiurus ou similar; com 2 RJ 45 - telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR 14136), INCLUSAS; PAINEL INFERIOR: lado 1 e lado 2 em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. As placas são fixadas no requadro por meio de buchas de nylon de 17 x 10,5 que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa MDP. Medindo 1200 x 630 x 80 mm (L x A x E); CALHA BASCULANTE: em alumínio extrudada pelo comprimento do quadro, para dividir as placas inferior e superior, fixadas à estrutura por dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic; abertura a 90° para acesso a fiação e retorno por moia, na posição fechada; cerda de vedação para não esmagar os cabos de fiação. Medindo 1200 x 100 x 15 mm (L x A x E); Painel superior: em MDP, com 18 mm de espessura, medindo 1200 x 460 x 80 mm (L x A x E); Perfil horizontal; em alumínio, medindo 1200 x 80 x 15 mm (L x A x E); Perfil vertical; 2, em alumínio medindo 80 x 1280 x 15 mm (L x A x E); Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°</p>	CADERODE	R\$ 900,00	R\$ 531.000,00
	29	-	-	240	240	UN	<p>BIOMBO MODULAR DIVISOR TIPO 06 RODAPÉ: Dois Rodapés em aço com 0,90 mm de espessura, dobrado a 90°; fechamento lateral e superior; engates na parte traseira proporcionando o encaixe entre o rodapé e a coluna vertical, acabamento liso ou com furações para fixação de 2 tomadas elétricas, INCLUSAS, poço interno, Margiurus ou similar; com 2 RJ 45 - telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR 14136), INCLUSAS; PAINEL INFERIOR: lado 1 e lado 2 em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. As placas são fixadas no requadro por meio de buchas de nylon de 17 x 10,5 que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa MDP. Medindo 1200 x 630 x 80 mm (L x A x E); CALHA BASCULANTE: em alumínio extrudada pelo comprimento do quadro, para dividir as placas inferior e superior, fixadas à estrutura por dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic; abertura a 90° para acesso a fiação e retorno por moia, na posição fechada; cerda de vedação para não esmagar os cabos de fiação. Medindo 1200 x 100 x 15 mm (L x A x E); Painel superior: em vidro, medindo 1120 x 380 x 6 mm (L x A x E); Requadro: em aço, medida externa 1200 x 460 mm (L x A), em 2 moldura de 40 x 40 mm, chapa de 0,90 mm; Perfil horizontal; em alumínio, medindo 1200 x 80 x 15 mm (L x A x E); Perfil vertical; 2, em alumínio medindo 80 x 1280 x 15 mm (L x A x E);</p>	CADERODE	R\$ 998,00	R\$ 239.520,00

	30	-	-	120	120	UN	COLUNA DE JUNÇÃO TIPO 01 MATERIAL: aço; Medida: 80 x 1280 x 80 mm (L x A x E). ESTRUTURA METÁLICA: Confeccionada em tubo de aço quadrado SAE 1020 de 1,20 mm de espessura no sentido vertical, com recortes à laser em todo seu perfil para encaixes de quadros, possui passagem de fiação em dois lados da peça para passagem de fiação tipo "L". Acabamento quadrado na parte superior da coluna injetado em polipropileno e fixado a coluna por meio de encaixe, a mesma vai na cor da estrutura. Possui chapa de aço interna com furação de diâmetro 6,5mm que recebe uma sapata niveladora com rosca 5/16 estriada de 60 mm de diâmetro na cor grafite, onde possibilita a regulagem na altura do quadro em até 15 mm. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00
	31	-	-	185	185	UN	COLUNA DE JUNÇÃO TIPO 02 Material: aço; Medida: 80 x 1580 x 80 mm (L x A x E). Estrutura metálica: Confeccionada em tubo de aço quadrado SAE 1020 de 1,20 mm de espessura no sentido vertical, com recortes à laser em todo seu perfil para encaixes de quadros, possui passagem de fiação em dois lados da peça para passagem de fiação tipo "L". Acabamento quadrado na parte superior da coluna injetado em polipropileno e fixado a coluna por meio de encaixe, a mesma vai na cor da estrutura. Possui chapa de aço interna com furação de diâmetro 6,5mm que recebe uma sapata niveladora com rosca 5/16 estriada de 60 mm de diâmetro na cor grafite, onde possibilita a regulagem na altura do quadro em até 15 mm. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 200,00	R\$ 37.000,00
	32	-	-	120	120	UN	COLUNA DE JUNÇÃO TIPO 03 Material: aço; Medida: 80 x 1050 x 80 mm (L x A x E). Estrutura metálica: Confeccionada em tubo de aço quadrado SAE 1020 de 1,20 mm de espessura no sentido vertical, com recortes à laser em todo seu perfil para encaixes de quadros, possui passagem de fiação em dois lados da peça para passagem de fiação tipo "L". Acabamento quadrado na parte superior da coluna injetado em polipropileno e fixado a coluna por meio de encaixe, a mesma vai na cor da estrutura. Possui chapa de aço interna com furação de diâmetro 6,5mm que recebe uma sapata niveladora com rosca 5/16 estriada de 60 mm de diâmetro na cor grafite, onde possibilita a regulagem na altura do quadro em até 15 mm. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
03	33	-	-	100	100	UN	CADEIRA CONCHA ESTRUTURA: em tubo de aço redondo 15,87mm, com espessura 1,5mm dobrado de forma pneumática e conformado para a aplicação de solda unindo as peças através do método MIG. Em quatro peças formando um bloco único, recebe também duas chapas frontais e duas posteriores de espessura 2,65mm que auxiliam na fixação da concha e também união da estrutura. Acabamento em pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizada em tinta epóxi pó revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60/80 micron, com pré-tratamento antiferruginoso curadas em estufa a 220° CONCHA: Concha monobloco injetada em polipropileno texturizado em formato de "Z" em peça única com apoio para os braços de alta resistência moldado anatomicamente. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem acumular sujeira. Possui 04 buchas rosca M6 x 12 mm embutidas sob a concha; A fixação da concha a estrutura deve ser por meio de encaixe, com auxílio de 04 parafusos métricos. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 620,00	R\$ 62.000,00
	34	120	30	510	660	UN	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO INTERLOCUTOR ASSENTO: Estofado em espuma injetada de poliuretano flexível com densidade controlada de, aproximadamente, 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Revestimento em couvín, na cor preta. Medidas: 465 mm de profundidade 490 mm de largura. ENCOSTO: Estofado em espuma injetada de poliuretano flexível com densidade controlada de, aproximadamente, 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Revestimento em couvín, na cor preta. Medidas: 430 mm de largura 460 mm de profundidade. Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada com nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática, com resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso. Capa do suporte para encosto injetada em poliuretano texturizado. ESTRUTURA: Estrutura fixa contínua resistente, em tubo de aço. Acabamento em pintura eletrostática revestido totalmente com película resistente a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso. Informações adicionais: As dimensões acima poderão ter diferença de 7% (sete por cento), para mais ou para menos. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 660,00	R\$ 435.600,00
	35	100	-	23	123	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - MODELO: ESPALDAR ALTO ASSENTO: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica. Estofado em espuma injetada de poliuretano flexível isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e rotura, com densidade controlada de, aproximadamente, 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Revestimento em couvín, na cor preta. Possuir regulagem de profundidade útil, com no mínimo quatro posições de bloqueio e amplitude de 50mm. ENCOSTO: Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e performance (PVC), recoberto em nylon, moldado anatomicamente. Estrutura externa em alumínio injetado e polido que serve de suporte de fixação para apoio lombar com regulagem de altura e profundidade/apoio de cabeça e fixação ao mecanismo formando um conjunto, revestido em material elástico (tela flexível). Revestimento em tela flexível. Acabamento que dispense o uso de perfil nas bordas. APOIO DE BRAÇOS: com regulagem de altura e profundidade, com acionamento através de botão de fácil acesso. MECANISMO : corpo injetado em liga de alumínio. Possuir sincronismo na regulagem, mantendo apoio lombar permanente. Possuir regulagem de altura e inclinação sincronizada entre encosto e assento. Regulagem de tensão por manivela/manípulo/alavanca lateral. Possuir sistema livre de flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de alavanca localizada sob o assento. Possibilidade do usuário fazer todas as regulagens sem precisar levantar-se. Coluna de REGULAGEM DE ALTURA: no mínimo 100mm de curso, pistão a gás em conformidade com a norma DIN 4550 (pistão a gás, classe 4). Fabricada em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática. Movimento de rotação sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica injetada em polipropileno texturizado para acabamento e proteção da coluna central. APOIO DE CABEÇA: Estrutura em resina termoplástica injetada de alta resistência mecânica, revestida em tela flexível com sistema de ajuste manual. Medidas: 275 mm de largura, 150 mm de altura BASE: Base com 5 patas, em forma de pirâmide fabricada em liga de alumínio. RODÍZIOS: Rodízio duplo, com rodas de 60 a 70mm, dotado de anel elástico em aço. Cada roda deve possuir roletes de duplo rolamento. Possuir banda de rolagem em poliuretano. MEDIDAS: Encosto - 595 de altura; 470 de largura; Assento - Altura mínima de 400 e máxima de 500 mm; 505 mm de largura; e 460 de profundidade. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 1.700,00	R\$ 209.100,00
	36	100	10	748	858	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - MODELO: ESPALDAR MÉDIO ASSENTO: Interno em compensado anatômico multilaminado, moldado a quente. Estofado em espuma injetada de poliuretano flexível isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e rotura, com densidade controlada de, aproximadamente, 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Revestimento em couvín, na cor preta. Possuir regulagem de profundidade útil, com no mínimo quatro posições de bloqueio e amplitude de 50 mm. ENCOSTO: Interno em polipropileno injetado, moldado anatomicamente. Estofado em espuma injetada de poliuretano flexível isenta de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e rotura, com densidade controlada de, aproximadamente, 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Revestimento em couvín, na cor preta. SUPORTE DO ENCOSTO: Suporte com regulagem, fabricado em chapa de aço estampada com nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática, com resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso. Regulagem de altura com curso de 60 mm e no mínimo 10 posições de ajuste, com acionamento automático em necessidade de botões. Capa do suporte para encosto injetada em poliuretano texturizado. APOIO DE BRAÇOS: com regulagem de altura e distância, com no mínimo 5 estágios. MECANISMO : corpo injetado em liga de alumínio. Possuir regulagem de altura do assento e bloqueio do movimento em, no mínimo, 4 posições. Possuir regulagem de altura e inclinação sincronizada entre encosto e assento. Sistema anti-impacto que impeça o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA: no mínimo 100mm de curso, pistão a gás em conformidade com a norma DIN 4550 (pistão a gás, classe 4). Fabricada em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática. Movimento de rotação sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica injetada em polipropileno texturizado para acabamento e proteção da coluna central. BASE: Base com 5 patas, com alta resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos Rodízios: Rodízio duplo, com rodas de 60 a 70mm, dotado de anel elástico em aço. Cada roda deve possuir roletes de duplo rolamento. Possuir banda de rolagem em poliuretano. MEDIDAS: Encosto - 560 de altura; 480 de largura; Assento - Altura mínima de 390 e máxima de 485 mm; 480 mm de largura; e 480 de profundidade. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.029.600,00
	37	40	-	07	47	UN	LONGARINA COM BRAÇOS 2 ASSENTOS Assento: em madeira compensada multilaminada, formato anatômico, de no mínimo 14 mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica moldada em poliuretano flexível, densidade 45/60 kg/m³, revestido em couvín na cor azul; ENCOSTO: em polipropileno, com superfície estofada em espuma injetada de 40 mm de espessura, densidade 50/60 kg/m³, revestido em couvín na cor azul; Estrutura: em aço tubular; Pés: em aço tubular, chapa 18, com sapatas reguláveis; Pintura: eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 1.700,00	R\$ 79.900,00
	38	40	-	173	213	UN	LONGARINA COM BRAÇOS 3 ASSENTOS; Assento: em madeira compensada multilaminada, formato anatômico, de no mínimo 14 mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica moldada em poliuretano flexível, densidade 45/60 kg/m³, revestido em couvín na cor azul; ENCOSTO: em polipropileno, com superfície estofada em espuma injetada de 40 mm de espessura, densidade 50/60 kg/m³, revestido em couvín na cor azul; Estrutura: em aço tubular; Pés: em aço tubular, chapa 18, com sapatas reguláveis; Pintura: eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 2.300,00	R\$ 489.900,00
	39	60	-	25	85	UN	SOFÁ COM BRAÇO - 2 ASSENTOS; Assento/ENCOSTO: Estrutura interna em tubo de aço, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície estofada em espuma de poliuretano injetada. Acabamentos metálicos na cor titanium. (02 LUGARES) BASE: Estrutura formada por base de 04 pés, em aço tubular, com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm. REVESTIMENTO: Couvín, na cor preta. Almofadas com costuras duplas e acabamento que dispense o uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper com grande resistência. MEDIDAS: Altura: 780 mm Largura: 1300mm Profundidade: 730 mm Encosto - 1130 mm de largura; 430 mm de altura Assento - 440 mm de altura; 1130 mm de largura; e 460 mm de profundidade Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 2.050,00	R\$ 174.250,00

	40	60	01	84	145	UN	SOFÁ COM BRAÇO - 3 ASSENTOS; ASSENTO/ENCOSTO: Estrutura interna em tubo de aço, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície estofada em espuma de poliuretano injetada. Acabamentos metálicos na cor titanium. (02 LUGARES) BASE: Estrutura formada por base de 04 pés, em aço tubular, com pondeira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm. REVESTIMENTO: Courovin, na cor preta. Almofadas com costuras duplas e acabamento que dispense o uso de perfil nas bordas, fechamento através de zipper com grande resistência. MEDIDAS: Altura: 780 mm Largura: 1300mm Profundidade: 730 mm Encosto - 1130 mm de largura; 430 mm de altura Assento - 440 mm de altura; 1130 mm de largura; e 460 mm de profundidade Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 2.700,00	R\$ 391.500,00
04	41	40	-	23	63	UN	MÓDULO DE SOFÁ - TIPO: CENTRAL; ESTRUTURA METÁLICA 04 PÉS: Rodapé base sofá medindo 740 x 740 mm confeccionado em tubo de aço retangular SAE 1020 de 20 x 40 mm x 2 mm de espessura, soldado pelo sistema MIG; RODAPÉ possuir furos simétricos para fixação do assento, o mesmo recebe rebite M6 tipo revile para fixação do suporte para os braços modulares, com 04 pés confeccionados em tubo quadrado SAE 1020 de 25 x 25 mm x 1,2 mm de espessura, soldado nos cantos do rodapé, através de solda MIG. Na parte inferior para evitar danos ao piso os pés recebem sapatas 25 x 25 mm em polipropileno de grande resistência mecânica. CHAPA DE ACOPLAR: Possuir chapa para junção dos módulos, em aço SAE 1020 medindo 80 x 26 x 4,75 mm de espessura com cantos arredondados para segurança do usuário e furos oblongos 20 x 8 mm, essa chapa é utilizada para união de sofás, todos fixados com parafusos M6 com chave Allen. ESPALDAR: em MDP 18 mm de espessura, formando uma caixa, coberto por uma camada de espuma com densidade 33 kg/m3, o módulo forrado com courovin, na cor preta. Fixado através de parafusos auto atarrachantes 5 x 40 ZA diretamente a base do espaldar. ASSENTO: Confeccionado em MDP 18 mm de espessura formando uma caixa, coberto por uma camada de espuma com densidade 45 kg/m3. Conjunto estofado e revestido em courovin, na cor preta. O assento é fixado através de parafusos 5 x 40 ZA. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 1.780,00	R\$ 112.140,00
	42	-	-	11	11	UN	MÓDULO DE SOFÁ - TIPO: DE CANTO; ESTRUTURA METÁLICA 04 PÉS: Rodapé base sofá medindo 740 x 740 mm confeccionado em tubo de aço retangular SAE 1020 de 20 x 40 mm x 2 mm de espessura, soldado pelo sistema MIG; A estrutura do rodapé possui furos simétricos para fixação do assento, o mesmo recebe rebite M6 tipo revile para fixação do suporte para os braços modulares. Possuem 04 pés confeccionados em tubo quadrado SAE 1020 de 25 x 25 mm x 1,2 mm de espessura, soldado nos cantos do rodapé, através de solda MIG. Na parte inferior para evitar danos ao piso os pés recebem sapatas 25 x 25 mm em polipropileno de grande resistência mecânica. CHAPA DE ACOPLAR: Possuir chapa para junção dos módulos, em aço SAE 1020 medindo 80 x 26 x 4,75 mm de espessura com cantos arredondados para segurança do usuário e furos oblongos 20 x 8 mm, chapa utilizada para união de sofás, todos fixados com parafusos M6 com chave Allen para maior fixação e resistência. ESPALDAR: Confeccionado em MDP (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão) 18 mm de espessura, formando uma caixa sob uma camada de espuma com densidade 33 kg/m3, o módulo é forrado com tecido 100% poliéster, ou vinil na cor a definir. Fixado através de parafusos auto atarrachantes 5 x 40 ZA diretamente a base do espaldar. ASSENTO: Confeccionado em MDP 18 mm de espessura formando uma caixa, coberto por uma camada de espuma com densidade 45 kg/m3. Conjunto estofado e revestido em courovin, na cor preta. O assento é fixado através de parafusos 5 x 40 ZA. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 2.100,00	R\$ 23.100,00
	43	40	-	11	51	UN	MÓDULO DE SOFÁ - TIPO: PUFE ESTRUTURA METÁLICA 04 PÉS: Rodapé base sofá medindo 740 x 740 mm confeccionado em tubo de aço retangular SAE 1020 de 20 x 40 mm x 2 mm de espessura, soldado pelo sistema MIG; A estrutura do rodapé possui furos simétricos para fixação do assento, o mesmo recebe rebite M6 tipo revile para fixação do suporte para os braços modulares. Possuem 04 pés confeccionados em tubo quadrado SAE 1020 de 25 x 25 mm x 1,2 mm de espessura, soldado nos cantos do rodapé, através de solda MIG. Na parte inferior para evitar danos ao piso os pés recebem sapatas 25 x 25 mm em polipropileno de grande resistência mecânica. CHAPA DE ACOPLAR: Possuir chapa para junção dos módulos, em aço SAE 1020 medindo 80 x 26 x 4,75 mm de espessura com cantos arredondados para segurança do usuário e furos oblongos 20 x 8 mm, chapa utilizada para união de sofás, todos fixados com parafusos M6 com chave Allen. ASSENTO Confeccionado em MDP 18 mm de espessura provida de superfície estofada em espuma laminada de 750x750mm com espessura média de 155mm com densidade entre 28/33 kg/m3. Conjunto estofado e revestido em courovin, na cor preta. Possui acabamento em forro TNT na parte inferior do assento. O assento é fixado através de parafusos 1/2 x 2 ZP fixação e resistência. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 1.300,00	R\$ 66.300,00
	44	20	03	11	34	UN	MESA DE APOIO ESTRUTURA METÁLICA 04 PÉS: Rodapé base sofá medindo 740 x 740 mm confeccionado em tubo de aço retangular SAE 1020 de 20 x 40 mm x 2 mm de espessura, soldado pelo sistema MIG; A estrutura do rodapé possui furos simétricos para fixação do assento, o mesmo recebe rebite M6 tipo revile para fixação do suporte para os braços modulares. Possuem 04 pés confeccionados em tubo quadrado SAE 1020 de 25 x 25 mm x 1,2 mm de espessura, soldado nos cantos do rodapé, através de solda MIG. Na parte inferior para evitar danos ao piso os pés recebem sapatas 25 x 25 mm em polipropileno de grande resistência mecânica. TAMPO - Produzido em MDF de 25mm de espessura. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP). Possui fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, ser resistente à umidade e não propagar chama (auto extingüível). A união do tampo para com a estrutura deve ser feita através de parafusos aplicados em buchas metálicas expansíveis de rosca M6. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°	CADERODE	R\$ 800,00	R\$ 27.200,00
VALOR TOTAL									R\$ 4.510.210,00	

Empresa: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 23.384.022/0001-06

ITEM	SECUJU	SEPEA	SECAD	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	50	-	08	58	UN	ESCADA ARTICULADA Material: alumínio; Requisito: 4 x 4, 16 graus.	BOTAFOGO	R\$ 840,00	R\$ 48.720,00
46	-	01	04	05	UN	ESCADA ARTICULADA Material: alumínio; Requisito: 4 x 4, 16 graus.	BOTAFOGO	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
49	-	-	36	36	UN	LIXEIRA PERMANENTE Formato: cilíndrico; Material: aço inoxidável; Capacidade: 100 L; Medida: 800 x 400 mm (A x D); Informações adicionais: com tampa e pedal.	ECOBIN	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00
53	60	01	06	67	UN	ARMÁRIO PARA COZINHA Modelo: triplo; Material: aço; Pintura: eletrostática; Cor: branca; Requisito: com 6 portas e 3 gavetas.	TELASUL	R\$ 939,00	R\$ 62.913,00
54	-	-	05	05	UN	ARMÁRIO PARA COZINHA Modelo: triplo; Material: aço; Pintura: eletrostática; Cor: branca; Requisito: com 6 portas e 3 gavetas.	TELASUL	R\$ 939,00	R\$ 4.695,00
VALOR TOTAL									R\$ 156.528,00

Empresa: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 20.252.467/0001-36

ITEM	SECUJU	SEPEA	SECAD	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	30	10	101	141	UN	ESTANTE/PRATELEIRA Material: aço; Medida: 920 x 1930 x 400 mm (L x A x P); Pintura: eletrostática com tinta epóxi-poliéster; Requisito: 7 prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central; Capacidade de carga: 210 kg.	BIG META	R\$ 400,00	R\$ 56.400,00
48	-	-	39	39	UN	ESTANTE/PRATELEIRA Material: aço; Medida: 920 x 1930 x 400 mm (L x A x P); Pintura: eletrostática com tinta epóxi-poliéster; Requisito: 7 prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central; Capacidade de carga: 210 kg.	BIG META	R\$ 400,00	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL									R\$ 72.000,00

Empresa: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 55.017.923/0001-48

ITEM	SECUJU	SEPEA	SECAD	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	100	02	29	131	UN	QUADRO BRANCO Material: laminado melamínico; Medida: 200 x 120 cm (L x A); Moldura: alumínio; Requisito: com suporte para pincel e apagador.	GFX	R\$ 428,00	R\$ 56.068,00
51	-	03	-	03	UN	QUADRO BRANCO Material: laminado melamínico; Medida: 200 x 120 cm (L x A); Moldura: alumínio; Requisito: com suporte para pincel e apagador.	GFX	R\$ 428,00	R\$ 1.284,00
VALOR TOTAL									R\$ 57.352,00

Empresa: E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 22.228.425/0001-95

ITEM	SECUJU	SEPEA	SECAD	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	60	-	04	64	UN	ARMÁRIO ARQUIVO Finalidade: para pasta suspensa; Medida: 470 x 1410 x 450 mm (L x A x P); Quantidade de gavetas: 4, com guias em chapa de aço, sistema deslizante por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, trava ao final do curso.	OF/IEDE/ EDE	R\$ 999,00	R\$ 63.936,00
VALOR TOTAL									R\$ 63.936,00

Empresa: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME
CNPJ: 35.263.905/0001-39

ITEM	SECUJU	SEPEA	SECAD	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	-	-	21	21	UN	ARMÁRIO ARQUIVO Finalidade: para pasta suspensa; Medida: 470 x 1410 x 450 mm (L x A x P); Quantidade de gavetas: 4, com guias em chapa de aço, sistema deslizante por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, trava ao final do curso.	OF/IEDE/ EDE	R\$ 999,00	R\$ 20.979,00
VALOR TOTAL									R\$ 20.979,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.206.035,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

b) SECAD: A entrega dos produtos/itens poderá ocorrer nas regiões Centro-Oeste, Bico do Papagaio, Central, Sudeste, Sul e Noroeste do Estado do Tocantins conforme for sucedendo a abertura de novas Unidades de Atendimento ao Cidadão - Pronto. Especificamente para os itens 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, a entrega acontecerá no Almoxarifado Central desta Pasta, localizado na Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº, (próximo ao supermercado Atacadão central), e começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, devendo ser efetuada no horário de expediente da Secretaria da Administração/SECAD, das 08h00m às 14h00m, previamente agendado com a equipe responsável pelo recebimento.

c) A entrega na SECIJU acontecerá no Almoxarifado da Pasta, localizado na ASRSE 55, Alameda 05, Quadra Interna 06, Lote 5A, Palmas/TO, CEP: 77.021-764, devendo ser efetuada no horário de expediente desta Secretaria, das 08h:00m às 14h:00m, previamente agendado com a equipe responsável pelo recebimento.

d) A entrega na SEPEA acontecerá na sede da Secretaria de Pesca e Aquicultura, ARSO 42, Conjunto HM 06, Alameda 32, Lote 03, piso superior, CEP: 77-001-002, Palmas - TO.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os consignatários abaixo elencados:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário da Administração - SECAD

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça - SECIJU

MIYUKI HYASHIDA
Secretária da Secretaria da Pesca E Aquicultura - SEPEA

Empresas:

MARCENARIA SULAR LTDA

MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA - EPP

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA - EPP

G & J REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90105/2024
PROCESSO Nº 2024/09010/00240**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90105/2024, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VIASEG PRODUÇÕES E MONTAGEM LTDA
CNPJ: 36.327.422/0001-13

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo locação, montagem, manutenção e desmontagem, visando a iluminação e ornamentação do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e na Praça dos Girassóis, conforme quantidade, especificações e condições estabelecidas.	R\$ 12.391.380,00	R\$ 12.391.380,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.391.380,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.391.380,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e a consignatário(a) abaixo elencada:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária da Secretaria Executiva da Governadoria

Empresa:

VIASEG PRODUÇÕES E MONTAGEM LTDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90022/2024
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO
TOCANTINS - ADAPEC
700 (Outras Transferências de Convênios)
PROCESSO Nº 2024/34430/003611**

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (Condicionador de ar) que teve como vencedora a empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A, no item 02, no valor de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais) e CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA - EPP, item 03, no valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90092/2024. Abertura dia 11.12.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de formas jovens de peixes das espécies tambaqui e curimatã e de ração inicial e extrusada para peixes onívoros. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA. Proc. 2024/85010/00065. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90076/2024. Abertura dia 12.12.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de rede de dados e implementação de pontos de acesso sem fio. Visando atender as necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN. Proc. 2024/32470/00095. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADE, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIDH para futura, eventual e parcelada contratação de consultoria para execução de projeto de trabalho social, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 11/12/2024.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº 2, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCURSO ESTANDE SUSTENTÁVEL AGROTINS"
DA XXV FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS

O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ nº 05.016.202/0001-45, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n, Centro, Palmas-TO, neste ato representada pelo seu Secretário, MARCELLO DE LIMA LELIS, nomeado através do Ato nº 273 - NM, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, da Constituição do Estado, torna público as normas relativas à realização do "CONCURSO ESTANDE SUSTENTÁVEL AGROTINS", DA XXV FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS, observadas as disposições constitucionais e legais, bem como, as normas contidas neste Edital.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1 O Concurso Estande Sustentável Agrotins está inserido dentro das atividades da XXV Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá no período de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha. A Feira é realizada pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

1.2. A seleção regulamentada por este edital destina-se a:

a) Selecionar os estandes mais sustentáveis da Agrotins 2025 cujas atividades praticadas durante a Feira sejam consideradas menos impactantes ao meio ambiente, de acordo com os critérios de avaliação dispostos no Item 5;

b) Proporcionar uma ferramenta de estímulo a ideias sustentáveis, inovadoras ou não, de baixo impacto ambiental, com potencial de disseminação de sua aplicabilidade nas futuras edições da Feira.

1.3. Para concorrer a este concurso, as iniciativas dos expositores devem ser realizadas durante a XXV Agrotins e podem compreender ações que envolvam o público visitante da Feira.

1.4. Para participar do concurso, as Pessoas Jurídicas deverão fazer a inscrição pelo site da SEMARH: <https://www.to.gov.br/semarh>.

1.5. As iniciativas sustentáveis implementadas pelos estandes durante a Agrotins serão avaliadas por comissão julgadora multidisciplinar, formada por técnicos (titular e suplente) da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, de uma organização não governamental e de uma Instituição de Ensino Superior.

1.6. O concurso regido por este Edital será realizado em fase única, que consiste em visitas da comissão julgadora durante a realização da XXV Agrotins, para a avaliação dos estandes participantes.

1.7. Todas as informações relativas ao concurso estarão disponíveis no site oficial da Agrotins, bem como, nos portais do Governo do Tocantins. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: semarh.dpa@gmail.com.

2. OBJETO:

2.1. O objeto do presente Concurso consiste em selecionar e premiar 3 (três) estandes expositores na Agrotins e 3 (três) estandes institucionais, como mecanismo de incentivo às iniciativas empresariais sustentáveis, social e ambientalmente adequadas, que inovem, promovam e fortaleçam a cultura da sustentabilidade aplicada ao contexto da realização da feira e que sejam replicáveis em outras exposições e eventos semelhantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O concurso será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, por este Edital e pela legislação que lhe seja correlata.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

4.1. O Concurso Estande Sustentável Agrotins é aberto para participação exclusiva de expositores da XXV Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), cujos estandes estejam devidamente reservados para participação no evento.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1. A comissão julgadora terá como base de avaliação e classificação os seguintes critérios:

I. Redução dos Impactos ambientais - Iniciativas ou ações sustentáveis praticadas pelo expositor durante a feira, que visem a redução de impactos ambientais, como a geração de resíduos sólidos, a utilização de fontes alternativas de energia, a reutilização de materiais reciclados e recicláveis, entre outros.

II. Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos - Iniciativas ou ações que promovam a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos sólidos no estande. Como a separação dos resíduos por meio de coletores específicos e sinalizados, pela separação efetiva e destinação correta e cartazes ou banners que envolvam o público da feira nessa campanha.

5.2. Os itens a serem avaliados em cada um dos critérios estão relacionados no quadro abaixo:

Critérios e itens para a pontuação dos estandes mais sustentáveis da Agrotins 2024	Minimamente (1 ponto)	Razoavelmente (2 pontos)	Satisfatoriamente (3 pontos)	Não (0 pontos)
I. Redução de Impacto Ambiental				
1. O material de publicidade e comunicação do estande foi feito em formato digital ou com material reciclado ou biodegradável?				
2. O estande distribuiu como brindes copos de silicone retrátil, de plástico, ou outro material reciclável e reutilizável?				
3. A equipe de profissionais que trabalha no estande utiliza squeeze ou garrafas de água reutilizáveis?				
4. O estande distribuiu como brindes sacolas (ecobags), estojos, bolsas ou mochilas reutilizáveis de tecido ou material reciclado ou reciclável?				
5. O estande distribuiu como brindes sementes ou mudas de plantas nativas do Cerrado?				
6. O estande distribuiu como brindes chapéus, camisetas ou outros itens de vestuário produzidos a partir de materiais biodegradáveis ou recicláveis?				
7. O estande utilizou placas, banners ou outro tipo de comunicação digital para a sensibilização dos visitantes sobre as práticas sustentáveis?				
8. O estande disponibilizou para os visitantes copos e demais utensílios (pratos, talheres, etc.) feitos com material reutilizável ou biodegradável?				
9. O estande utilizou móveis confeccionados com material reciclado ou reciclável (bancos, cadeiras, mesinhas, etc.)?				
II. Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos				
1. O estande tem equipe (uma ou mais pessoas) oficialmente designada para o gerenciamento dos resíduos durante a feira, incluindo o método de separação e a frequência de coleta e do descarte dos diferentes tipos de resíduos nos contêineres adequados?				
2. O estande contratou catadores ou associação/ cooperativa de catadores para a triagem, pesagem e destinação adequada dos recicláveis?				
3. A empresa expositora desenvolve alguma ação de coleta seletiva em sua sede e/ou filiais?				
4. O estande tem recipiente adequado para acondicionamento de resíduos orgânicos?				
5. O estande realiza efetivamente a separação, acondicionamento e destinação dos recicláveis de forma correta?				
6. O estande tem pelo menos dois tipos de coletores (lixeiras) de resíduos, separados em recicláveis e não recicláveis?				
7. O estande possui pelo menos duas cores diferentes de sacos para acondicionar e melhor identificar o resíduo reciclável do não reciclável?				
8. O estande separa e destina adequadamente os resíduos orgânicos?				
9. O estande utilizou alguma fonte de energia fotovoltaica ou outra energia limpa?				

5.3. A comissão julgadora pontuará cada estande de acordo com os critérios dispostos nos itens 5.1 e 5.2, sendo que cada item do 5.2 poderá receber nota 0 a 3, totalizando 54 pontos como sendo a nota máxima.

5.4. Para a avaliação e atribuição de pontuação conforme estipulado no item 5.2, com base nos critérios "Minimamente", "Razoavelmente" e "Satisfatoriamente", será realizada uma análise do estande com base nas iniciativas sustentáveis implementadas pelo concorrente, considerando o tamanho do estande, o número de colaboradores, o fluxo de visitantes e a estrutura e qualidade das referidas iniciativas sustentáveis.

5.5. No caso de empate na pontuação final, o desempate será determinado pelo maior número de avaliações classificadas como "Satisfatoriamente", seguidas por "Razoavelmente". Se o empate persistir, o desempate será determinado pelo maior número de avaliações classificadas como "Satisfatoriamente" no Critério II. Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, seguido de razoavelmente.

5.6. A avaliação será realizada por meio de visitas dos membros da comissão aos estandes participantes do concurso.

5.7. As visitas aos estandes não serão agendadas e fica a critério dos membros da comissão julgadora identificar-se ou não no momento da avaliação.

5.8. No ato da visita, os membros da comissão julgadora não podem, em hipótese alguma, serem coagidos, assediados ou abordados de maneira constrangedora pelos participantes, podendo resultar na desclassificação do expositor do certame.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Participarão do concurso os expositores da feira, devidamente inscrito no Concurso de acordo com os critérios dispostos no item 1.4 e credenciados junto à TOCANTINS PARCERIAS e com seus estandes em pleno funcionamento no primeiro dia da Agrotins 2025.

6.2. A inscrição dos expositores participantes se dará a partir do preenchimento prévio da ficha de inscrição do concurso disponível no site da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a partir da publicação deste edital.

6.3. A simples participação implica no pleno conhecimento e na aceitação irrestrita das normas, condições e diretrizes estabelecidas neste Edital, bem como eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame.

6.4. O presente Edital passa a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o participante alegar desconhecimento.

7. SELEÇÃO:

7.1. Após as visitas e avaliações de todos os estandes participantes, a comissão julgadora vai apurar as pontuações de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2, definindo desta forma os estandes com melhores pontuações e vencedores do concurso.

8. RESULTADO FINAL:

8.1. O estande vencedor será anunciado até o dia 24 de maio, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, no portal oficial do evento e demais portais do Governo do Tocantins, sendo destacado como os estandes mais sustentáveis da feira.

9. PREMIAÇÕES:

9.1. A premiação dos três estandes vencedores será composta de isenção na taxa de aluguel de um lote do estande para a exposição na Agrotins do ano subsequente (2026), sendo:

- 100% de isenção de um lote do estande para o 1º lugar;
- 70% de isenção de um lote do Estande para o 2º lugar;
- 50% de isenção de um lote do Estande para o 3º lugar.

9.2. Certificado de Estande Sustentável Vencedor de 2025 para os três vencedores.

9.3. A premiação para os estandes institucionais vencedores, será a outorga do Selo de Sustentabilidade e o Certificado de Estande Sustentável Vencedor de 2025.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

10.1. Será facultado o direito de impugnação do presente Edital, ou esclarecimento sobre os seus termos, caso venha eventualmente a ser identificada qualquer irregularidade, omissão, contradição ou obscuridade. As eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Da decisão final da Comissão Julgadora, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de anúncio do estande vencedor, a ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

10.4. A Comissão Julgadora deverá proferir sua decisão quanto ao recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital, seus anexos e datas referentes à seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data do evento, circunstâncias que serão divulgadas no endereço eletrônico: www.agrotins.to.gov.br.

11.2. Será eliminado do concurso o estande inscrito que proceder de maneira ambientalmente inadequada seja na disposição final de resíduos ou em outras práticas.

11.3. Para finalidade exclusiva da ampla divulgação do concurso, nos termos deste regulamento, o participante inscrito autorizará automaticamente, por si mesmo ou em nome da empresa, entidade, associação ou instituição que representa, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de sua foto, seu nome, sua imagem, sua voz e de frase de sua autoria, bem como de seu estande e suas iniciativas sustentáveis, em fotos, arquivos digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, banners, exposição e na internet.

11.4. O Governo do Estado não se responsabilizará por nenhuma despesa suportada pelo participante para sua efetiva participação no concurso, por qualquer ato do participante que implique danos, de qualquer natureza, à sua pessoa ou a terceiros, ou pela autenticidade dos dados cadastrais.

11.5. Os participantes que fizerem qualquer declaração falsa ou inexata ao participar, ou cometerem fraude ou tentativa de fraude, de falsidade ideológica, e demais atos ilícitos ou não cumprirem as regras estabelecidas neste edital serão imediatamente desclassificados.

11.6. O estande vencedor não poderá pleitear a conversão do prêmio em outros itens.

11.7. A participação dos expositores neste concurso acarreta aceitação total e irrestrita das condições deste regulamento.

11.8. Toda a publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o Governo do Estado do Tocantins, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria da Agricultura e Pecuária e TOCANTINS PARCERIAS.

11.9. Para a utilização das marcas, as empresas vencedoras deverão solicitar e seguir os manuais de padronização das respectivas marcas.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º Estado.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA MULHER

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO.

O Plenário do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, em sua 4ª reunião ordinária, realizada nos dias 13 de novembro de 2024, no uso de suas competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, na forma do Anexo I,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O CEDIM/TO é um órgão consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria de Estado da Mulher, criado pela Lei Nº 4.237, de 16 de outubro de 2023. Sua missão é eliminar a discriminação contra as mulheres e garantir igualdade de direitos e participação plena nas atividades políticas, sociais, econômicas e culturais no Estado do Tocantins.

Art. 2º Compete ao CEDIM/TO:

a) Formular diretrizes para eliminar todas as espécies de violência e discriminação contra a mulher;

b) Apoiar estudos e pesquisas sobre a condição da mulher tocaninense;

c) Assessorar o Poder Executivo na criação e execução de políticas públicas para as mulheres;

d) Monitorar o cumprimento da legislação e propor ações para assegurar os direitos das mulheres;

e) Incentivar e acompanhar a criação de Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO II ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º O CEDIM/TO será composto por 20 membros titulares e seus suplentes, representando tanto o Poder Executivo quanto a sociedade civil organizada.

Art. 4º A presidência do CEDIM será composta pela Presidente e Vice-Presidente, que coordenarão e supervisionarão os trabalhos do Conselho.

Art. 5º As reuniões do CEDIM serão mensais, podendo ser convocadas extraordinariamente pela Presidente ou por um terço dos membros.

CAPÍTULO III CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 6º Serão criadas Câmaras Técnicas permanentes e temporárias para apoiar os trabalhos do CEDIM. Estas câmaras serão responsáveis por promover estudos, emitir pareceres e propor ações em áreas específicas relacionadas aos direitos das mulheres.

CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA E DOS MEMBROS

Art. 7º Compete à Presidente do CEDIM:

- a) Convocar e presidir as reuniões;
- b) Representar o Conselho;
- c) Propor e assinar Resoluções aprovadas pelo Pleno do Conselho.

Art. 8º Cabe aos membros do Conselho participar ativamente das reuniões, discutir e votar as matérias em pauta, e apresentar sugestões e propostas de políticas voltadas para a mulher.

CAPÍTULO V
FUNCIONAMENTO DO PLENO

Art. 9º O CEDIM/TO reunir-se-á, mensalmente, em sessão pública, com a presença da maioria absoluta de suas integrantes e deliberará por maioria simples.

§1º As sessões ordinárias do Conselho serão fixadas em calendário anual previamente aprovado pela Plenária, na última reunião ordinária do ano;

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias ou no curso da reunião ordinária, com a pauta sendo encaminhada com antecedência;

§3º As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão excepcionalmente ser convocadas e realizadas por meio virtual, considerando a urgência e complexidade da pauta;

Art. 10 A Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Mulher será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por sua substituta legal e, na ausência desta, por sua suplente;

Art. 11 As reuniões serão gravadas e as atas deverão ser redigidas, pela Secretária Executiva do CEDIM/TO, e disponibilizada mediante requerimento;

Parágrafo Único: As gravações das reuniões serão catalogadas por data e arquivadas para fins de registro.

Art. 12 As matérias a serem submetidas à apreciação do CEDIM/TO deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva, que registrará, autuará e procederá a sua instrução, com vistas à distribuição.

Art. 13 As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, reservado à Presidente o voto simples e de qualidade.

§1º As votações serão abertas, registrando-se em Ata as declarações nominais de voto, caso seja requerido pelos membros do Conselho.

§2º São vetados os votos por procuração.

§3º Será facultada às suplentes a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto.

§4º As suplentes terão direito a palavra, mas só poderão votar quando substituindo as suas respectivas titulares.

Art. 14 As Conselheiras poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade da sociedade civil, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimento e/ou emitir parecer técnico em assunto de sua competência.

Art. 15 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I. Abertura pela Presidente;
- II. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- III. Leitura do expediente, das comunicações da Ordem do Dia;
- IV. Discussão e votação da ordem do dia;
- V. Outros assuntos;
- VI. Encerramento.

Art. 16 Qualquer Conselheira do CEDIM/TO poderá pedir retificação da Ata, quando da sua votação, fazendo constar de seu texto as alterações propostas.

§1º As retificações propostas somente serão acrescentadas na ata se assim decidir a maioria das conselheiras.

§2º A ata, depois de aprovada, será assinada pela Presidente, Conselheiras presentes e pela Secretaria Executiva.

Art. 17 A apreciação da matéria constante da Ordem do Dia obedecerá a seguinte disposição:

- I. Apresentação do parecer pela relatora;
- II. Discussão;
- III. Votação.

Art. 18 Deverão observar o limite de 3 (três) minutos de fala por Conselheira para cada pauta discutida, que poderá manifestar-se no máximo por mais uma vez, sendo a segunda intervenção de 2 minutos, a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos e a oportunidade de participação de todas os membros.

§1º O tempo de fala poderá ser alterado a depender da complexidade da matéria, mediante requerimento no início da discussão de cada matéria, podendo ser prorrogado com a anuência da maioria das conselheiras presentes.

Art. 19 As decisões do Conselho serão convertidas em Resoluções de caráter deliberativo ou de recomendação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 O CEDIM poderá convidar especialistas e representantes de órgãos públicos ou privados para prestar assessoria técnica ou emitir pareceres sobre temas de interesse do Conselho.

Art. 21 O Conselho será assistido por uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 496/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a partir de 1º de janeiro de 2025 no Hospital de Referência de Araguaína, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o servidor EBERT MOTA DE AGUIAR, Médico, Matrícula Nº 989797/4, CPF: XXX.XXX.096-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 497/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora ANA PAULA DA SILVA LEAL, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 787787/1, CPF: XXX.XXX.671-87, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 498/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora CINTIA SOARES BORGES, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 777125/1, CPF: XXX.XXX.681-04, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, para Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 500/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora CRISTIANE CANDIDA DE JESUS, Enfermeira, Matrícula Nº 812502/2, CPF: XXX.XXX.261-20, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis, para Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1256/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº 2024/30550/002212

CONTRATO Nº 107/2024

EMPRESA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/insumos (álcool a 70%), para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN	Adriano Almeida Andrade Matrícula: 11217030-1	Mônica Borges Daher Lang de Moraes Matrícula: 829587-10	Hugo Monturil Costa Matrícula: 1157868-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1339/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0000105-20.2023.8.27.2725, a qual determina em suma: "(...) defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins e o Município de Miracema do Tocantins, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias forneça para a requerente MARIA JESUITA RAMOS, já qualificada nos autos, o medicamento Canabidiol 17,18, tudo conforme laudo/prescrição médica, a ser atualizada a cada seis meses (...);"

Considerando o Ato Motivado Nº 130/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa TEGRAPHARMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.693.290/0001-50;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 117/119.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa TEGRAPHARMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.693.290/0001-50, para a aquisição do medicamento CANABIDIOL 17,18MG/ML, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente MARIA JESUITA RAMOS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/008653.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1341/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Millena Rodrigues Pereira Matr. 11783419-1	Ana Caroline Araújo Aguiar Macedo Mat. 11847530-1	013/2024	Visando a realização de atendimento oftalmológico para o município de Araguaínas.	LDS- Liga de Desenvolvimento Social

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1343/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sucupira do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01434/2024 visando o custeio da saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sucupira do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01434/2024, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202420; Nº da NE 2024NE023140, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1345/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0002056-27.2024.8.27.272, a qual determina em suma: "(...) Desta forma, DEFIRO EM PARTE o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA (CPC, artigo 300), e DETERMINO que os réus forneçam à parte autora os insumos Dapagliflozina 10mg; Trezete 20/10mg (rosuvastatina 20mg + ezetimiba 10mg); Triplixam 10/2,5/10mg (perindopril arginina 10mg + indapamida 2,5mg + anlodipina 10mg) e Succinato metoprolol 50mg, no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 131/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 156/158.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição do medicamento ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG no valor de R\$ 3.423,60 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente MARIA JARDIM DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/008013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000014/2024
PROCESSO Nº: 2024/30551/000114
PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRA/EXECUTORA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 01.368.232/0001-60
OBJETO: Aquisição de insumos para a fábrica de fraldas Nossa Senhora Aparecida
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
FONTE: 500.1002.104
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2025, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.
BRUNO RODRIGUES - Diretor da Casa de Caridade Dom Orione

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 095/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/00919
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/005572
CONTRATO Nº: 095/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A
CNPJ Nº 25.086.034/0001-71
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco), do Contrato nº 95/2021, em razão de ampliação dos serviços e aumento do consumo de energia, bem como reformas e ampliação das Unidades Hospitalares e com o intuito de garantir a prestação do serviço nos termos da SOLICITAÇÃO - 4/2024/SES/SGA/DSAG, acostado ao SGD Nº 2024/30559/181582, do Processo Nº 2024.30550.0005572, referente ao fornecimento diário e ininterrupto de energia elétrica para atender a demanda dos Estabelecimentos Assistências de Saúde pertencentes à Secretaria de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/616998
VALOR: R\$ 4.128.310,81 (quatro milhões cento e vinte e oito mil trezentos e dez reais e oitenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior (Secretário de Estado da Saúde) e Mauro Inacio dos Santos (Representante Legal da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A)

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2024.30550.009477
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2024
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de São Sebastião do Tocantins-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO/SEMUS: 11.398.887/0001-34
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de São Sebastião do Tocantins-TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.
VIGÊNCIA: 27/11/2029.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES - Prefeito do Município de São Sebastião do Tocantins-TO
CAIANE NUNES FERREIRA - Secretária de Saúde do Município de São Sebastião do Tocantins-TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/002212;
CONTRATO: 107/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/insumos (álcool a 70%), para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, somando no máximo até 05 (cinco) anos de duração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.251.2369;
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.
VALOR: R\$ 12.507,00 (doze mil, quinhentos e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024/SES/SAEL/DMC

Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/30550/002072;
CONTRATO: 113/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: FACILIT TECNOLOGIA S/A;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo os serviços de suporte treinamento e serviços de desenvolvimento de novas funcionalidades, integração e Business Intelligence (dashboards) para a Plataforma TARGET, relacionado à informação de Doenças de Notificação Compulsória e surtos em tempo oportuno em atendimento das demandas dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente; Fonte de Recursos: F- 1.602.0000.251;
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534;
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.
VALOR: R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
FACILIT TECNOLOGIA S/A - CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 1024/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 181/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001157;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 546/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 181/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 836/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.668, de 02 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001157, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 2 de dezembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1025/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 182/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001158;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 547/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 182/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 837/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.668, de 02 de outubro de 2024, que se encerrará no próximo dia 03 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001158, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 2 de dezembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1026/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 183/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001159;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 548/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 183/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 838/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.668, de 02 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001159, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 2 de dezembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1027/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 180/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004937;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 549/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 180/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 839/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.668, de 02 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004937, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 2 de dezembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/009488**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 5 - DISPOSITIVOS DE INFUSÃO: EQUIPO E EXTENSOR, 2025-2026, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2024**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, ou de consórcio de empresas, para prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde. A prorrogação ocorre para responder impugnações e esclarecimentos. (Processo nº 2024/30550/005777).

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de novembro, do ano de 2024.

Maurício Mattos Mendonça
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da ATA Pregão Eletrônico nº 90079/2024 - Processo Administrativo 2024/30550/002419 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6610, de 12 de julho de 2024, da empresa FTTO - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, (CNPJ: 29.492.182/0001-47). Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90079/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002419, conforme segue:

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 1.043.720,00.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0003-37, o valor adjudicado R\$ 445.875,17.

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001-14, o valor adjudicado R\$ 213.776,30.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 968.397,84.

O valor total adjudicado R\$ 2.671.769,31 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA SETAS Nº 200, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, instituído pela Medida Provisória nº 27, de 7 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 19 da Medida Provisória nº 27, de 7 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para regularização dos débitos não tributários, referentes aos empréstimos concedidos pelo extinto Banco do Empreendedor, previstos no Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, instituído pela Medida Provisória nº 27, de 7 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Para usufruir dos incentivos previstos no Programa, o sujeito passivo deve fazer adesão na vigência do REFIS.

Art. 2º O REFIS será realizado no período de 12 meses, contado a partir da publicação desta Portaria, mediante requerimento prévio feito diretamente na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/Diretoria de Microcrédito.

Art. 3º É exigido requerimento prévio para operacionalização da negociação, conforme Anexo Único.

Art. 4º O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - Pessoa Física:

a) Documento de identidade e CPF;

b) Comprovante de endereço atualizado (emitido em até 90 dias).

II - Pessoa Jurídica:

a) Documento de identidade e CPF do sócio-administrador.

Parágrafo único. Em caso de requerimento feito por intermédio de procurador, este deverá apresentar procuração pública ou particular, com poderes específicos.

Art. 5º O parcelamento somente será confirmado com a assinatura de novo contrato de renegociação, o qual deverá ser assinado em até 10 (dez) dias contados da data do pagamento da primeira parcela, desde que tenha sido paga na vigência do REFIS, sob pena da perda dos incentivos concedidos na data da adesão.

Art. 6º A atualização do crédito não tributário prevista na Lei não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança ao sujeito passivo de eventuais diferenças.

Art. 7º Os documentos necessários para adesão ao REFIS poderão ser assinados digitalmente por meio dos certificados ICP BRASIL ou Gov.br.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO

Nome: _____
CPF/CNPJ: _____
Telefone/Celular: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Município: _____
E-mail: _____

Linha de Crédito:

Empréstimo Consignado da Assistência Financeira ao Servidor

Empréstimo Habitacional

Grandes Empréstimos

Microcrédito Orientado

Solicitação: Adesão ao REFIS, nos termos da Medida Provisória nº 27, de 7 de novembro de 2024.

Pagamento à vista (95% de desconto dos juros de mora)

Pagamento parcelado (90% de desconto dos juros de mora, de 2 a 12 parcelas)

Pagamento parcelado (80% de desconto dos juros de mora, de 13 a 24 parcelas)

Pagamento parcelado (70% de desconto dos juros de mora, de 25 a 72 parcelas)

Palmas, ____/____/____.

Assinatura

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000912
Contrato nº: 474/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.120.211/0001-05
Objeto do Contrato: Tem por objeto a rescisão unilateral do contrato firmado com a Secretaria do Turismo, referente prestação de serviços de totem fotográfico, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21
Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4335
Data da Assinatura: 11/10/2024
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Carlos Alberto Vieira Filho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000913
Contrato nº: 475/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.120.211/0001-05
Objeto do Contrato: Tem por objeto a rescisão unilateral do contrato firmado com a Secretaria do Turismo, prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 7.600 (sete mil e seiscentos reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4335
Data da Assinatura: 11/10/2024
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Carlos Alberto Vieira Filho - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 341, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor MICHEL DOUGLAS BENTO VIEIRA MACEDO, CPF nº XXX.XXX.391-26, Analista II, nº funcional 11906111-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Ananás para Unidade Local de Execução de Serviços de Miranorte a partir de 02/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 342, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CÉSAR ROMERO BARBOSA BUCAR, matrícula funcional nº 973911-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 036/2024, vinculado ao processo nº 2024.34530.000147, firmado com a Empresa BIOLÓGICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.837.315/0001-37.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;
- informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCÁDIO, matrícula funcional nº 73134-5 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 197/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA, matrícula funcional nº 1241095-10, para responder pela Diretoria de Planejamento e Captação de Recursos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição ao seu titular NEURIVAN RIBEIRO DE SOUZA, matrícula funcional nº 588523-3, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 05/11/2024 a 29/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 198/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Avaliação de Documentação de Proposta Técnica, Proposta de Preço e Habilitação Técnica para Concorrência Eletrônica 90007/2024, cujo objeto é a supervisão regional de obras rodovias e apoio técnico à fiscalização da execução das ações de manutenção, restauração, implantação rodoviária e de obras na malha rodoviária por meio do Processo Administrativo 2024/38960/000074.

Nome	Matrícula	CREA
LORRANNA LOUREÇO DUARTE RIBEIRO	1169561-7	318482-D/TO
JOSIVALDO DE SOUSA COSTA	87634-4	202824-D/TO
MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA	11850965-1	202827-D/TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 200/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a contratação de empresa para a aquisição de carimbos e seus acessórios, para atender esta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, a contratação de empresa especializada em aquisição de carimbos e seus acessórios, para atender esta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, no valor de R\$ 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/38960/001310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 078/2014

Processo nº 2014/38960/000566

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO EHL/RUDRA.

Objeto: Execução física das obras relacionadas a pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltico, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo, em partes das Avenidas NS 15 e LO 13 (interligação) no Município de Palmas - TO. Valor: R\$ 1.344.609,96 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos),

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3114, Elemento de Despesa nº 44.90.51 Fonte 1 501 0000000 888888 e 1 750 0000000 811750.

Data da Assinatura: 26 de Novembro de 2024.

Signatário: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001378/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/12/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PSF3G13/MA	DETRAN	SJ00EL1033	21/10/2024	11:43	7030-1
OFM6I68/PA	DETRAN	MB00024174	23/10/2024	09:25	6920-1
KAV8671/GO	DETRAN	SJ00KH4002	22/10/2024	09:59	5525-0
OTT4F41/PA	DETRAN	SJ00EI304V	22/10/2024	18:05	6858-0
RIM7G38/MA	DETRAN	SJ007S804A	22/10/2024	18:10	6408-0
RIM7G38/MA	DETRAN	SJ007S804B	22/10/2024	18:18	5010-0
RIM7G38/MA	DETRAN	SJ007S804C	22/10/2024	18:21	6912-0
RIM7G38/MA	DETRAN	SJ007S804D	22/10/2024	18:24	7340-0
RIM7G38/MA	DETRAN	SJ007S804E	22/10/2024	18:27	6637-2
JLM3542/BA	DETRAN	SJ007S804F	22/10/2024	18:46	6599-2
JLM3542/BA	DETRAN	SJ007S804G	22/10/2024	18:52	5010-0
JLM3542/BA	DETRAN	SJ007S804H	22/10/2024	18:54	6912-0
JLM3542/BA	DETRAN	SJ007S804I	22/10/2024	18:56	7340-0
JLM3542/BA	DETRAN	SJ007S804J	22/10/2024	18:58	6637-2
AWZ8896/PR	DETRAN	SJ00HS104T	22/10/2024	11:38	6637-1
OMV0738/GO	DETRAN	SJ00IE305I	23/10/2024	05:52	5584-0
NSN1248/PA	DETRAN	SJ00832036	23/10/2024	11:50	5010-0
NSN1248/PA	DETRAN	SJ00832037	23/10/2024	11:56	6637-2
JJD7J77/GO	DETRAN	SJ006T300K	23/10/2024	20:00	5010-0
JJD7J77/GO	DETRAN	SJ006T300L	23/10/2024	20:00	6823-1
PTY6G16/MA	DETRAN	SJ00EL1034	23/10/2024	22:12	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001887/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OFU1G81/TO	DETRAN	MB00026379	26/11/2024	08:09	6920-1
GLR5H93/TO	DETRAN	MB00026380	26/11/2024	08:10	6920-1
QKF4G77/TO	DETRAN	MB00026381	26/11/2024	08:18	6920-1
PAV7A87/TO	DETRAN	MB00026382	26/11/2024	08:21	6920-1
QKJ7D38/TO	DETRAN	MB00026383	26/11/2024	08:29	6920-1
QKD1B10/TO	DETRAN	MB00026384	26/11/2024	08:33	6920-1
RTG3A14/TO	DETRAN	MB00026385	26/11/2024	08:39	6920-1
HQE0G42/TO	DETRAN	MB00026386	26/11/2024	08:45	6920-1
RVP1C68/TO	DETRAN	MB00026387	26/11/2024	08:51	6920-1
PHX6B87/TO	DETRAN	MB00026388	26/11/2024	08:56	6920-1
KET7096/TO	DETRAN	MB00026390	26/11/2024	09:24	6920-1
RIM3F65/TO	DETRAN	MB00026391	26/11/2024	09:27	6920-1
MXD1C30/TO	DETRAN	MB00026392	26/11/2024	09:30	6920-1
OLH1H75/TO	DETRAN	MB00026393	26/11/2024	09:31	6920-1
ARE0G67/TO	DETRAN	MB00026394	26/11/2024	09:38	6920-1
PRI5D32/TO	DETRAN	MB00026395	26/11/2024	09:48	6920-1
QKH9322/TO	DETRAN	MB00026396	26/11/2024	09:50	6920-1
OLH2G94/TO	DETRAN	MB00026397	26/11/2024	09:58	6920-1
MVW6C56/TO	DETRAN	MB00026398	26/11/2024	10:09	6920-1
QKJ9F28/TO	DETRAN	MB00026399	26/11/2024	10:11	6920-1
MXF8B90/TO	DETRAN	MB00026400	26/11/2024	10:17	6920-1
NSZ8C69/TO	DETRAN	MB00026401	26/11/2024	10:18	6920-1
NSO2J72/TO	DETRAN	MB00026402	26/11/2024	10:24	6920-1
GOZ8F82/TO	DETRAN	MB00026403	26/11/2024	10:25	6920-1
QWB1A05/TO	DETRAN	MB00026404	26/11/2024	10:25	6920-1
SHB4J92/TO	DETRAN	MB00026405	26/11/2024	10:28	6920-1
QKC2852/TO	DETRAN	MB00026406	26/11/2024	10:33	6920-1
QKD3I08/TO	DETRAN	MB00026407	26/11/2024	10:33	6920-1
MVW9C83/TO	DETRAN	MB00026408	26/11/2024	10:33	6920-1
RTG8D25/TO	DETRAN	MB00026409	26/11/2024	10:37	6920-1
PAJ2C83/TO	DETRAN	MB00026410	26/11/2024	10:44	6920-1
OLJ1H88/TO	DETRAN	MB00026411	26/11/2024	10:45	6920-1
QKF2F51/TO	DETRAN	MB00026412	26/11/2024	10:47	6920-1
OMJ0H90/TO	DETRAN	MB00026413	26/11/2024	11:00	6920-1
RIM7F60/TO	DETRAN	MB00026414	26/11/2024	11:02	6920-1
OSZ9H92/TO	DETRAN	MB00026415	26/11/2024	11:07	6920-1
MRM3F22/TO	DETRAN	MB00026416	26/11/2024	11:08	6920-1
MXG6D91/TO	DETRAN	MB00026417	26/11/2024	11:13	6920-1
JVX3H39/TO	DETRAN	MB00026418	26/11/2024	11:13	6920-1
GDV3F60/TO	DETRAN	MB00026419	26/11/2024	11:13	6920-1
NKG2I57/TO	DETRAN	MB00026420	26/11/2024	11:15	6920-1
NWG6C92/TO	DETRAN	MB00026421	26/11/2024	11:15	6920-1
MWS3I14/TO	DETRAN	MB00026422	26/11/2024	11:16	6920-1
QKL1H03/TO	DETRAN	MB00026423	26/11/2024	11:23	6920-1
JVS1961/TO	DETRAN	MB00026424	26/11/2024	11:31	6920-1
MVW9F35/TO	DETRAN	MB00026425	26/11/2024	11:33	6920-1
IAH2B11/TO	DETRAN	MB00026426	26/11/2024	11:34	6920-1
FSL4E62/TO	DETRAN	MB00026427	26/11/2024	11:41	6920-1
IBR7J32/TO	DETRAN	MB00026428	26/11/2024	11:44	6920-1
MXC4B84/TO	DETRAN	MB00026429	26/11/2024	11:46	6920-1
NFI7G67/TO	DETRAN	MB00026430	26/11/2024	11:47	6920-1
MXB6D28/TO	DETRAN	MB00026431	26/11/2024	11:53	6920-1
HPM1J62/TO	DETRAN	MB00026432	26/11/2024	12:01	6920-1
RS5A505/TO	DETRAN	MB00026433	26/11/2024	12:07	6920-1
QUP0G42/TO	DETRAN	MB00026434	26/11/2024	12:11	6920-1
MVW4D45/TO	DETRAN	MB00026435	26/11/2024	12:12	6920-1
QKL1F05/TO	DETRAN	MB00026436	26/11/2024	12:22	6920-1
OVP1C79/TO	DETRAN	MB00026437	26/11/2024	12:22	6920-1
RBV6C21/TO	DETRAN	MB00026438	26/11/2024	12:24	6920-1
NH17D52/TO	DETRAN	MB00026439	26/11/2024	12:26	6920-1
QKM1197/TO	DETRAN	MB00026440	26/11/2024	12:32	6920-1
RET6B57/TO	DETRAN	MB00026441	26/11/2024	12:33	6920-1
CUA6E18/TO	DETRAN	MB00026442	26/11/2024	12:41	6920-1
CPJ2E52/TO	DETRAN	MB00026443	26/11/2024	12:43	6920-1
REV8F89/TO	DETRAN	MB00026444	26/11/2024	12:49	6920-1
PBV6G69/TO	DETRAN	MB00026445	26/11/2024	12:50	6920-1
BAQ1C94/TO	DETRAN	MB00026446	26/11/2024	12:53	6920-1
JVQ6A53/TO	DETRAN	MB00026447	26/11/2024	13:07	6920-1
MWD8368/TO	DETRAN	MB00026448	26/11/2024	13:10	6920-1
CSN7G32/TO	DETRAN	MB00026449	26/11/2024	13:11	6920-1
RIN4C34/TO	DETRAN	MB00026450	26/11/2024	13:13	6920-1
PRR3D61/TO	DETRAN	MB00026451	26/11/2024	13:20	6920-1
GEX5C72/TO	DETRAN	MB00026452	26/11/2024	13:20	6920-1
QWV4B42/TO	DETRAN	MB00026453	26/11/2024	13:21	6920-1
OLN8B27/TO	DETRAN	MB00026454	26/11/2024	13:24	6920-1
MWY8G25/TO	DETRAN	MB00026455	26/11/2024	13:25	6920-1
HMO9I93/TO	DETRAN	MB00026456	26/11/2024	13:27	6920-1
RCM0H99/TO	DETRAN	MB00026457	26/11/2024	13:28	6920-1
NFZ9D47/TO	DETRAN	MB00026458	26/11/2024	13:37	6920-1

QK13377/TO	DETRAN	MB00026459	26/11/2024	13:39	6920-1
JEF0C00/TO	DETRAN	MB00026460	26/11/2024	13:39	6920-1
PF01J37/TO	DETRAN	MB00026461	26/11/2024	13:47	6920-1
CLK5858/TO	DETRAN	MB00026462	26/11/2024	13:48	6920-1
KM0818/TO	DETRAN	MB00026463	26/11/2024	13:49	6920-1
PB04B64/TO	DETRAN	MB00026464	26/11/2024	13:51	6920-1
PAB2107/TO	DETRAN	MB00026465	26/11/2024	13:53	6920-1
NSU7H21/TO	DETRAN	MB00026466	26/11/2024	13:57	6920-1
RB02C98/TO	DETRAN	MB00026467	26/11/2024	13:57	6920-1
QKF4572/TO	DETRAN	MB00026468	26/11/2024	13:58	6920-1
O0B8D99/TO	DETRAN	MB00026469	26/11/2024	14:01	6920-1
MVY6D49/TO	DETRAN	MB00026470	26/11/2024	14:05	6920-1
HOG4B78/TO	DETRAN	MB00026471	26/11/2024	14:06	6920-1
PA06G40/TO	DETRAN	MB00026472	26/11/2024	14:27	6920-1
FPX2A63/TO	DETRAN	MB00026473	26/11/2024	15:04	6920-1
JGZ5F23/TO	DETRAN	MB00026474	26/11/2024	15:06	6920-1
CHI8D30/TO	DETRAN	MB00026475	26/11/2024	15:13	6920-1
HLN8E93/TO	DETRAN	MB00026476	26/11/2024	17:23	6920-1
RSC2H87/TO	DETRAN	MB00026477	26/11/2024	17:47	6920-1
MVU9261/TO	DETRAN	TO02774619	18/11/2024	14:59	6599-2
PAI1287/TO	DETRAN	TO01682232	16/11/2024	00:36	5185-1
MWB0075/TO	DETRAN	TO01682243	16/11/2024	22:17	5185-1
OLMOA13/TO	DETRAN	TO01682244	16/11/2024	22:52	7633-1
QK7E49/TO	DETRAN	TO01682233	16/11/2024	00:54	5185-1
QKF7C50/TO	DETRAN	TO01682234	16/11/2024	22:53	5185-1
NRJ6784/MS	DETRAN	TO01682235	16/11/2024	22:55	5185-1
OLK4B87/TO	DETRAN	TO01681575	19/11/2024	10:32	5185-1
MXC0069/TO	DETRAN	TO01681571	19/11/2024	09:45	5185-1
MWS3411/TO	DETRAN	TO01681573	19/11/2024	10:31	5185-1
MXC0J26/TO	DETRAN	TO01681570	19/11/2024	09:43	5185-1
RS3AC15/TO	DETRAN	TO02552947	19/11/2024	16:43	7340-0
OFJ4D44/TO	DETRAN	TO01681973	19/11/2024	10:42	6599-2
OFJ4D44/TO	DETRAN	TO01681972	19/11/2024	10:42	5185-1
RSD0F43/TO	DETRAN	TO01681971	19/11/2024	10:03	7340-0
NKC9B93/TO	DETRAN	TO01681970	19/11/2024	10:01	5185-1
MWG3627/TO	DETRAN	TO01681969	19/11/2024	09:52	6599-2
MWG3627/TO	DETRAN	TO01681968	19/11/2024	09:52	5185-1
NTC6111/TO	DETRAN	TO01681966	19/11/2024	09:46	5185-1
MWH3524/TO	DETRAN	TO01681965	19/11/2024	09:44	5185-1
OYAT772/TO	DETRAN	TO01681964	19/11/2024	09:38	6599-2
OYAT772/TO	DETRAN	TO01681963	19/11/2024	09:38	7340-0
HBA6207/TO	DETRAN	TO01681962	19/11/2024	09:36	6599-2
HBA6207/TO	DETRAN	TO01681961	19/11/2024	09:36	5185-1
MWV0A32/TO	DETRAN	TO01681960	19/11/2024	09:33	7633-2
OLH1839/TO	DETRAN	TO01681958	19/11/2024	09:24	7340-0
QKA0355/TO	DETRAN	TO02552948	20/11/2024	14:54	6050-1
OLJ8095/TO	DETRAN	TO01682237	20/11/2024	09:26	7633-2
OLJ8095/TO	DETRAN	TO01682223	20/11/2024	09:26	6599-2
RSB1F88/TO	DETRAN	TO02552949	20/11/2024	09:09	5185-1
QKC8754/TO	DETRAN	TO01681572	19/11/2024	09:53	7340-0
RSC2D34/TO	DETRAN	TO01681576	22/11/2024	17:01	5185-1
OLJ0E13/TO	DETRAN	TO01681577	22/11/2024	17:03	7340-0
MWSTG62/TO	DETRAN	TO01681578	22/11/2024	17:06	7340-0
QKE1949/TO	DETRAN	TO01681579	22/11/2024	17:10	7340-0
MXF5821/TO	DETRAN	TO01681580	22/11/2024	17:13	5185-1
MWE4E23/TO	DETRAN	TO01681581	25/11/2024	10:02	7340-0
RIM8E86/TO	DETRAN	TO01681582	25/11/2024	10:05	7340-0
OLH0641/TO	DETRAN	TO01681583	25/11/2024	10:11	7340-0
JXS5G31/GO	DETRAN	TO01681992	22/11/2024	09:28	5185-1
MVX6002/TO	DETRAN	TO01681990	22/11/2024	09:22	5185-1
UA16F75/MS	DETRAN	TO02227148	23/11/2024	09:03	7633-1
QKLOF09/TO	DETRAN	TO02227145	22/11/2024	17:20	7340-0
QWC7F30/TO	DETRAN	TO01682000	22/11/2024	17:18	7340-0
MXB1441/TO	DETRAN	TO01681999	22/11/2024	17:15	5185-1
OTB3265/TO	DETRAN	TO01681997	22/11/2024	17:08	5185-1
OLH2167/TO	DETRAN	TO01681996	22/11/2024	17:07	7340-0
QWA8746/TO	DETRAN	TO01681995	22/11/2024	17:06	7340-0
NKC9293/GO	DETRAN	TO01681994	22/11/2024	17:02	5185-1
NKR9140/TO	DETRAN	TO02570703	25/11/2024	10:19	5185-1
RMA4B91/TO	DETRAN	SJ006E301E	25/11/2024	22:00	7056-1
RMA4B91/TO	DETRAN	SJ006E301F	25/11/2024	22:00	5010-0
RMA4B91/TO	DETRAN	SJ006E301G	25/11/2024	22:00	7340-0
QWC4003/TO	DETRAN	SJ006E301H	25/11/2024	22:00	7340-0
QWC4003/TO	DETRAN	SJ006E301I	25/11/2024	22:00	5720-0
QWC4003/TO	DETRAN	SJ006E301J	25/11/2024	22:00	7056-1
OLN5983/TO	DETRAN	SJ00AZB01Y	26/11/2024	00:26	6580-0
RSC6E05/TO	DETRAN	SJ00GJ8002	26/11/2024	00:25	5010-0
RSC6E05/TO	DETRAN	SJ00GJ8003	26/11/2024	00:31	7340-0
OLI5160/TO	DETRAN	SJ00CC301X	26/11/2024	00:48	5010-0
JUL1317/TO	DETRAN	SJ00CC2005	26/11/2024	00:38	6599-2
JU1317/TO	DETRAN	SJ00CC2006	26/11/2024	00:55	5010-0

RSC6E05/TO	DETRAN	SJ00GJ8004	26/11/2024	01:06	6599-1
RSC6E05/TO	DETRAN	SJ00GJ8005	26/11/2024	01:11	6637-2
MVM5F11/TO	DETRAN	SJ00LB100L	26/11/2024	09:34	5010-0
MVM5F11/TO	DETRAN	SJ00LB100M	26/11/2024	09:40	6050-1
MVM5F11/TO	DETRAN	SJ00LB100N	26/11/2024	09:46	6050-1
NWG5011/GO	DETRAN	SJ00IE3077	26/11/2024	09:39	7366-2
MVM5F11/TO	DETRAN	SJ00LB100O	26/11/2024	09:49	6653-1
OLH7991/TO	DETRAN	SJ00L2300V	26/11/2024	10:30	7048-1
KEW8957/TO	DETRAN	TO02516252	29/10/2024	09:15	7048-1
OLN0032/GO	DETRAN	TO02516687	31/10/2024	09:02	5452-1
KBB8324/TO	DETRAN	TO02516256	01/11/2024	13:47	6599-2
KBB8324/TO	DETRAN	TO02516255	01/11/2024	13:47	5185-1
OLL2549/TO	DETRAN	TO02516254	01/11/2024	13:34	5185-1
OLN1498/TO	DETRAN	TO02516253	01/11/2024	13:27	5185-1
AYO6I83/TO	DETRAN	TO02516675	01/11/2024	13:32	5185-1
NKR7933/TO	DETRAN	TO02516676	01/11/2024	14:41	5185-1
NKR7933/TO	DETRAN	TO02516677	01/11/2024	14:41	6599-2
PBY6F09/DF	DETRAN	TO02193241	01/11/2024	13:39	5185-1
JPH8G54/BA	DETRAN	TO02193240	01/11/2024	13:38	5185-1
JG7Y8672/DF	DETRAN	TO02193239	01/11/2024	13:34	5185-1
PAE4G21/TO	DETRAN	TO02516516	01/11/2024	14:56	5525-0
JH00187/DF	DETRAN	TO02516515	01/11/2024	13:39	6602-0
RMA8E11/TO	DETRAN	SJ00SD4019	26/11/2024	11:01	6653-1
NFV2805/GO	DETRAN	TO02516514	01/11/2024	19:39	5185-1
JKJ8304/TO	DETRAN	TO02516513	01/11/2024	13:39	5185-1
JJV1997/BA	DETRAN	TO02516512	01/11/2024	13:32	5185-1
AYO6I83/TO	DETRAN	TO02516511	01/11/2024	13:28	5185-1
JGN0796/TO	DETRAN	TO02516510	01/11/2024	08:25	5550-0
NWM0980/TO	DETRAN	TO02516509	01/11/2024	08:24	5550-0
MXE8071/TO	DETRAN	TO02516517	01/11/2024	14:57	5525-0
NWM0980/TO	DETRAN	TO02516506	01/11/2024	08:24	6599-2
RDJ2H97/BA	DETRAN	TO02193245	02/11/2024	16:07	5185-1
NWKF24/TO	DETRAN	TO02193244	02/11/2024	15:09	5185-1
MWV5342/TO	DETRAN	TO02193243	02/11/2024	15:01	6599-2
MWV5342/TO	DETRAN	TO02193242	02/11/2024	15:01	5185-1
QWE815/TO	DETRAN	TO02516685	02/11/2024	17:06	7340-0
QUT1739/MS	DETRAN	TO02516684	02/11/2024	16:25	5185-1
JF17E81/GO	DETRAN	TO02516683	02/11/2024	16:19	5185-1
JETS512/GO	DETRAN	TO02516680	02/11/2024	15:10	5185-1
NKQ3846/TO	DETRAN	TO02516258	03/11/2024	17:23	5185-2
JF10H22/BA	DETRAN	TO02516257	03/11/2024	10:33	6564-0
NV6179/TO	DETRAN	TO02516518	03/11/2024	12:29	5185-1
BBV9E48/BA	DETRAN	TO02516520	03/11/2024	12:35	5185-1
NV6179/TO	DETRAN	TO02516519	03/11/2024	12:29	6599-2
JG08777/BA	DETRAN	TO02516521	03/11/2024	12:35	5185-1
SGR6J57/DF	DETRAN	TO02516528	03/11/2024	13:03	5525-0
JHY0174/TO	DETRAN	TO02516527	03/11/2024	13:00	5452-5
PLA4C84/TO	DETRAN	TO02516526	03/11/2024	13:00	5452-5
APJ2897/GO	DETRAN	TO02516525	03/11/2024	12:48	5487-0
MVZ5G31/TO	DETRAN	TO02516523	03/11/2024	12:48	5487-0
OLN1G20/TO	DETRAN	TO02516522	03/11/2024	12:43	5185-1
OMT0337/GO	DETRAN	TO02193246	05/11/2024	13:15	6564-0
QK0359/TO	DETRAN	TO01734582	05/11/2024	09:39	6599-2
PRJ8G01/TO	DETRAN	TO01789006	05/11/2024	09:21	6599-2
MWT8F66/TO	DETRAN	TO01789007	05/11/2024	09:27	5185-1
QWA2536/TO	DETRAN	TO01789008	05/11/2024	09:30	5185-1
OLK1128/TO	DETRAN	TO01789009	05/11/2024	09:33	7633-2
MWV1E70/TO	DETRAN	TO01789010	05/11/2024	09:50	5185-1
NGE5750/TO	DETRAN	TO01789011	05/11/2024	08:27	5452-5
RSF7F64/TO	DETRAN	SJ00L2300W	26/11/2024	14:16	6580-0
MWJ7881/TO	DETRAN	SJ00HN10BS	26/11/2024	15:29	6599-2
MWJ7881/TO	DETRAN	SJ00HN10BT	26/11/2024	15:34	5010-0
OLJ7D38/TO	DETRAN	SJ00LG2030	26/11/2024	16:53	6050-1
JGC8892/TO	DETRAN	SJ00BL1030	26/11/2024	16:57	5487-0
MVS9025/TO	DETRAN	SJ00B2600W	26/11/2024	17:45	6637-1
QKB0G28/TO	DETRAN	SJ00LB100P	26/11/2024	16:27	6050-1
QKB0G28/TO	DETRAN	SJ00LB100Q	26/11/2024	16:27	6637-1
KEU1597/TO	DETRAN	SJ00I1202M	26/11/2024	17:45	6599-2
KEU1597/TO	DETRAN	SJ00I1202N	26/11/2024	17:45	6637-1
KEU1597/TO	DETRAN	SJ00I1202O	26/11/2024	17:45	7056-1
KEU1597/TO	DETRAN	SJ00I1202P	26/11/2024	17:45	5010-0
KEU1597/TO	DETRAN	SJ00I1202Q	26/11/2024	17:45	6653-1
KEU1597/TO	DETRAN	SJ00I1202R	26/11/2024	17:45	6637-1
QKC4868/TO	DETRAN	SJ00B05033	26/11/2024	19:22	5010-0
QKC4868/TO	DETRAN	SJ00B05034	26/11/2024	19:26	6637-2
QKC4868/TO	DETRAN	SJ00B05035	26/11/2024	19:29	7340-0
QKC4868/TO	DETRAN	SJ00B05036	26/11/2024	19:32	6653-1
QKC4868/TO	DETRAN	SJ00B05037	26/11/2024	19:34	6670-0
QKC4868/TO	DETRAN	SJ00B05038	26/11/2024	19:37	6769-0
RSC7H98/TO	DETRAN	SJ00GJ8006	26/11/2024	21:04	6637-2
RSF6C94/TO	DETRAN	SJ00GJ8007	26/11/2024	21:08	6637-2

RSF6C94/TO	DETRAN	SJ00GJ8008	26/11/2024	21:18	6653-2
RSC7H98/TO	DETRAN	SJ00GJ8009	26/11/2024	21:20	6653-2
QKB2C57/TO	DETRAN	SJ009I300C	26/11/2024	21:11	6653-1
QWC5872/TO	DETRAN	SJ00CC2007	26/11/2024	21:28	5010-0
MWP8053/TO	DETRAN	SJ009I300D	26/11/2024	21:42	6599-2
BWA8F31/TO	DETRAN	SJ00JS600F	26/11/2024	21:10	5037-1
MWQ0B28/TO	DETRAN	SJ006320K3	26/11/2024	22:20	5274-1
MWQ0B28/TO	DETRAN	SJ006320K4	26/11/2024	22:20	6017-4
MWQ0B28/TO	DETRAN	SJ006320K5	26/11/2024	22:20	6653-2
MWQ0B28/TO	DETRAN	SJ006320K6	26/11/2024	22:20	6637-2
BWA8F31/TO	DETRAN	SJ00JS600H	26/11/2024	21:49	6785-1
OLLOI32/TO	DETRAN	SJ0093206R	26/11/2024	22:44	7056-1
OLLOI32/TO	DETRAN	SJ0093206S	26/11/2024	22:54	7340-0
MWH4272/TO	DETRAN	SJ00JS600J	26/11/2024	21:56	5525-0
OLLOI32/TO	DETRAN	SJ0093206T	26/11/2024	22:58	6602-0
QKC4868/TO	DETRAN	SJ00B0503D	26/11/2024	23:03	6599-2
OLLOI32/TO	DETRAN	SJ0093206U	26/11/2024	23:07	5010-0
NTI6G82/TO	DETRAN	SJ00I1601F	26/11/2024	23:00	6599-2

FAPT

PORTARIA Nº 46/2024/GABPRES/FAPT,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar o Gestor do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, conforme o Decreto nº 6.832, de 21 de agosto de 2024, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Governamental de nº 825 - NM, de 18/04/2024, publicado no DOE nº 6.553, e Considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada; art. 23 da Lei nº 4.280 Diretrizes Orçamentárias do Tocantins; e art. 15 do Decreto Estadual nº 6.832, de 21 de agosto de 2024, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada.

Considerando a necessidade de Readequação espacial do prédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS (titular), matrícula 724819-1, Chefe de Gabinete e servidor JOSÉ WILIAN CARVALHO NUNES (suplente), matrícula nº 11724773-1, Assessor Comissionado I, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada celebrada entre Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

II - solicitar A Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;

III - informar a Presidência da Fundação quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;

V - analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada;

VI - outros atos necessários as melhores práticas de gestão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

FOMENTO

ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A-
EDITAL Nº 01/2023

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer as funções do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

M01 - Técnico de Fomento (PCD)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
434088	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	1

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77023-002, Palmas - TO.

DIRETORIA-PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

Lyndon Johnson Portilho do Prado
Diretor-Presidente

MINERATINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2024

Processo nº: 2024/099940/00084
Contrato nº: 00037/2024
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
Contratada: AGV SERVICE & TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 18.013.835/0001-41
Objeto: Aquisição de equipamentos (rádio comunicador), destinados à execução de trabalhos de campo voltados para a Pesquisa Mineral, visando atender às demandas e aos interesses da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.
Valor estimado: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 26/11/2024
Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.
Contratada: ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA SANTANA - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2024

Processo nº: 2024/099940/00084
Contrato nº: 00038/2024
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
Contratada: GEOLOGIA BR COM. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.388.703/0001-92
Objeto: Aquisição de equipamentos (GPS portátil e bússola), destinados à execução de trabalhos de campo voltados para a Pesquisa Mineral, visando atender às demandas e aos interesses da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.
Valor estimado: R\$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais).
Data da assinatura: 26/11/2024
Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.
Contratada: GILSON RIBEIRO ALVES - Representante da Contratada.

NATURATINS

PORTARIA Nº 240/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para compor Força Tarefa da Câmara de Julgamentos de Auto de Infração - CJAI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO o fato deste Presidente ter tomado ciência, assim que assumiu a Presidência Interina do Naturatins, sobre a quantidade de processos sem julgamento na CJAI;

CONSIDERANDO o alto número de processos que tramitam na CJAI e o reduzido número de servidores para julgamento;

CONSIDERANDO não haver prescrição intercorrente nos processos administrativos que tramitam neste órgão, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Estado no Processo nº 2024/09069/10074, Parecer/SPI nº 243/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Força Tarefa da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, pelo período de três meses, podendo ser prorrogado por mais três meses, os seguintes servidores:

Nome	Denominação	Matrícula	Lotação
Gustavo Henrique Moreira de Souza Amorim	Presidente	11801980	CJAI
Jamara Xavier Jose Rossi Bueno	Membro	11684224	CJAI
Simone Nunes Pereira	Membro	11632321	CJAI
Dennys Eduardo Cesar Silveira	Membro	11726059	CJAI
Rayane Alves de Souza Aniszewski	Membro	112336721	CJAI
Romina Silva Azevedo	Membro	116897734	GEPLAC
Tatielly Paz Silveira	Membro	118661011	PROTOCOLO
Keila Camille Oliveira Mendes	Membro	118675071	PROTOCOLO
Fabiano Oliveira da Mata	Membro	11963662	ASJUR
Helen Cristiny de Sousa Amaral	Membro	11759801	ASJUR

Art. 2º Os trabalhos da Força Tarefa da Comissão de Julgamento de Auto de Infração serão presididos pelo próprio presidente da Comissão o servidor GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA AMORIM, tendo como suplente a servidora JAMARA XAVIER JOSE ROSSI BUENO.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 231/2024/NATURATINS/GABIN, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6701, de 21 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Respondendo

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 475/2024/GABREITOR,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE TRAJANO ALENCAR, matrícula: 830293 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 17/2024 vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/20320/000615, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "FORMAÇÃO CONTINUADA 2024 - SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNITINS". E como suplente no âmbito de sua competência a servidora DALILA MARIA VIEIRA SOUSA, matrícula 830380.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula: 830097 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 484/2024/GABREITOR,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: EXPEDITO ALVES CARDOSO	CPF: 612.XXX.XXX-00
End. Res.: XXXXX	Bairro: XXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP.: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3901-4300
Cargo/Função: Inspetor de Recursos Naturais - AEU 01	Mat. Nº 9XXXX4
Agência: 400053-6	C/C: 3615-3

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	R\$5.000,00
TOTAL	R\$5.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: Até 09 de dezembro de 2024, pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até 16 dezembro de 2024

7 - O valor para saque é de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designado ao servidor: Marjory Carvalho Mourão Trajano para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 487/2024/GABREITOR,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.363, de 31 de Julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO	CPF: 023.XXX.XXX-45
End. Res.: Rua projetada 01 n 761	Bairro: Res. Cristal
Cidade: ARAQUATINS	U.F.: TO.
Cep.: 77950-000	Tel. Com.: (63) 3901-4041
Cargo/Função: Diretor do Câmpus de Araguatins/TO	Mat. Nº 810365
Agência: 3615-3	C/C: 400053

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	5.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL	9.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 09/12/2024

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 13/12/2024

7 - Fica designado(a) o(a) servidor(a): EVA ZILMA BARBOSA SILVA, Mat. 810375 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/20320/000615

Contrato nº: 017/2024

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO.

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do PROJETO "FORMAÇÃO CONTINUADA 2024 - SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNITINS.

Valor do Contrato: R\$ 453.698,52 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Valor das Despesas Técnica: R\$ 53.698,52 (cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Fonte de Recursos: 1.799.0000.24.0.666666 / 1.500.1001.101.0.666666
Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Data de Assinatura: 19 de novembro de 2024

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133/21.

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);
LÉO ARÚJO DA SILVA (Diretor-Geral)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 231/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 5904/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2023. Nos termos do Despacho nº 1567/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Ormando Brito Alves, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

PROCESSO SEI Nº 24.004711-7

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Leiloeiro Público Oficial para a prestação de serviços de leilão, visando à alienação de 18 (dezoito) veículos pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Maior Desconto

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação de cada bem.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 230/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 15831/2023 - Denúncia e Representação - Câmara Municipal de Rio dos Bois - Assunto: Representação - Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 987/2023 - Portal da Transparência Câmara Municipal de Rio dos Bois - Exercício 2023. Nos termos do Despacho nº 1434/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.542/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Raimundo Maurilio Alves dos Santos, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUANÃ

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO
CNPJ/MF: 25.063.892/0001-09

LEILÃO Nº 001/2024

A Prefeitura de Araganã - TO, torna público que levará a leilão, no dia 16 de dezembro de 2024, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Araganã - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 01 - RENAULT KWID ZEN 10MT, BRANCA, FLEX, 2018/2019, PLACA QKK 2538, CIRCULAÇÃO. 02 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON GLX, BRANCA, DIESEL, 2014/2015, PLACA OYC 4297, CIRCULAÇÃO. 03 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON GLX, PRATA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QKL 6057, CIRCULAÇÃO. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04 - RENAULT KWID ZEN 10MT, BRANCA, FLEX, 2020/2021, PLACA QWE 5C55, CIRCULAÇÃO. 05 - TRATOR NEW HOLLAND TL 85, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 06 - TRATOR JOHN DEERE 5090 E, VERDE, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 07 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR - I, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 08 - SEMI-REBOQUE SR/LIBRELATO (CACAENCR 3 EIXOS), CARROCERIA ABERTA, 2018/2019, PLACA EZZ 1182, CIRCULAÇÃO. 09- MMC MITSUBISHI L 200 GL, 4X4, BRANCA, DIESEL, 2010/2011, PLACA JJU-9731, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD LEILOES: (63) 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br.

Araguanã - TO, 16 de novembro de 2024.

Max Nylton Barbosa da Silva
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 5894/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 07 de janeiro de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura do Concorrência Eletrônica Nº 002/2024/PMCO/TO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados em vias urbanas na cidade de Colinas do Tocantins/TO, conforme Edital e em seus anexos, conforme Edital e em seus anexos, conforme Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 989311. Data da abertura: 07/01/2025, às 08:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

COLMÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP

O Município de Colméia, Estado do Tocantins, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS OFICIAIS, NO ATENDIMENTO AOS ANSEIOS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE COLMEIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 29/11/2024, às 07h:00min, no site: www.bnc.org.br.

Encerramento de envio de proposta e habilitação até 12/12/2024 as 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 12/12/2024, às 08h:00min, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: www.colmeialicitacao@gmail.com, pelo site: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia - TO, 27 de novembro de 2024.

Joctã José dos Reis
Prefeito Municipal

GUARAÍ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Guaraí/TO, sob demanda, com fornecimento de veículo, motorista, combustível, manutenção e demais despesas necessárias, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 28/11/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 28/11/2024 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 11/12/2024, às 08h00min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 27 de novembro de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

LUZINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRADO Nº 120/2024. OBJETO: Registro de Preço na aquisição de Materiais de Construção, Hidráulica, Ferramentas e Equipamentos para a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Luzinópolis/TO. ABERTURA: às 08:30 do dia 12 de dezembro de 2024.

João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido
Prefeito Municipal

NAZARÉ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 020/2024. PROC. 1399/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024. Aquisição de material de construção diversos. VIGÊNCIA: 03 meses: Fornecedor: S BILIO DA SILVA - CNPJ: 18.480.565/0001-89 no valor total de: R\$ 162.112,55.

Nazaré/TO, 27 de novembro de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO
CNPJ/MF: 02.070.589/0001-20

LEILÃO Nº 01/2024
ERRATA

A Prefeitura de Pedro Afonso - TO, torna público que levará a leilão, no dia 27 de novembro de 2024, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: A mesma foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO TO DE Nº 6695, PAGINA Nº 110, DO DIA 11/11/2024. COMUNICADO DE ERRATA, SEQUENCIA DE LOTES: 16- VW GOL 1.0, BRANCA, FLEX, 2011/2012, PLACA MWZ 1735, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD LEILÕES (63) 99945-4888, site: www.leiloesmwd.com.br.

Pedro Afonso - TO, 28 de novembro de 2024.

Joaquim Martins Pereira Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

OFUNDOMUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE PEDROAFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) a CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FME-PA Nº 007/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Atividades Complementares ao Ensino de Pedro Afonso, em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 20 de dezembro de 2024 às 07h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 28 de novembro de 2024.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará no portal de compras públicas:

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 011/2024 INFR, dia 12 de dezembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 29 de novembro de 2024.

Marcos Antonio Lemos Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Autoridade competente

XAMBIOÁ

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO.
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.673.878/0001-44.

Objeto: Contratação de prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com a cantora Mylla Karvalho, no dia 30 de Novembro de 2024, no evento em comemoração ao dia do evangélico neste Município de Xambioá - TO.

Base Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) brutos.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGRO MENDES COMERCIO DE PRODUTOS AGROQUIMICOS inscrita no CNPJ nº 39.XXX.XXX/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de comércio e armazenamento de produtos agroquímicos no empreendimento Agro Mendes, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUARIA MORRO BRANCO LTDA, CNPJ: xxxxxx562/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura Intensiva Irrigada, a ser desenvolvida na Fazenda Morro Branco, zona rural - Município de Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antônio Carlos Vieira da Silva, CPF: XXX.XXX.873-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na FAZENDA BOM JESUS localizada no município de Campos Lindos-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO GUARARAPES LTDA, CNPJ 07.594.892/0001-45, sediada à Rua Maestro Adelino Gonçalves, 1142, QD-B, LT 23, Centro, Porto Nacional-TO, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional-TO, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA BRILHUSS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 13.660.696/0001-24, torna público que requereu Fundação de Meio Ambiente de Palmas-FMA, as LICENÇAS AMBIENTAIS LMP - LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, LMI - LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO e LMO - LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, para a atividade de Comercio Atacadista de produto de limpeza, localizada no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA -TO nº 007/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Denauri Pereira Cortes, CPF: 370.XXX.711-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de Agricultura na Fazenda Sombra da Mata, em PALMEIRÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

I. M. MACEDO E CIA LTDA, nome fantasia AUTO POSTO CACHOEIRINHA, inscrito no CNPJ nº 19.519.336/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO nº 117/2022, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada à Rua 21 de Abril, S/N, Quadra 02, Lote 01 A, CEP: 77.915-000, Centro, Cachoeirinha/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JORGE LUIZ SCHUTZ, CPF: 600.xxx.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura na Fazenda Nova, Lote 45/09, s/n, zona rural, município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Laurez da Rocha Moreira, inscrito no CPF 220.190.XXX-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Suinocultura, na Fazenda Vale do Tucum, localizada no Lote nº 39-B, 44-B, 44-B, 48, 69-B parte Desmembrada do Lote 69, do Loteamento Boa Esperança, 2ª Etapa, fls. 01, zona rural do município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Leandro Lopes Cancellier e Outro, CPF Nº 0**.***.*9-75, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de agricultura no Lote 31, Loteamento Três Pedras, 2ª no município de Centenário/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, nome fantasia TROPIGAS, CNPJ nº 02.141.324/0001-75, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de Transporte Rodoviário Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), sito Avenida Santos Dumont, Nº 1428, Setor Rodoviário, município Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Marcia da Silva Peixoto dos Santos, inscrito no CPF: 062.**.* 558-51, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Rio Formoso no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MARIA EMÍLIA LEMOS PELIZ, cadastrado sob CPF nº 246.xxx.xxx-34, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Esperança matrículas 5.443; 5.458, situada na zona rural do município de Paranã - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MARQUES ALMEIDA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.677.563/0001-33, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA PINGADOR, em PALMEIRÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MINERAÇÃO OURO VERDE LTDA - ME, CNPJ: 55.xxx.xxx/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Mineração - Extração de Areia e Cascalho, com endereço Leito do Ribeirão Gameleira. Fazenda Ouro Verde. Zona Rural, Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osvaldo Antonio Pontieri, inscrito no CPF nº 325.447.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura, na Parte do Lote nº 4, sendo o Lote 4-11 do Loteamento Pium Rio do Côco, da 16ª Etapa, localizada no Município de Pium - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: PONTÃO AUTO CENTER LTDA. CNPJ: 18.077.146/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, a Renovação da Operação (LMO). Para desenvolver a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. No endereço: Quadra ACSU SE 70 (702 Sul), Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 09, S/N, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins. CEP: 77.022-306. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RICARDO LUIZ DE PAULA LEÃO, CPF: 032.XXX.XXX-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental da atividade de Pecuária (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO) e Licenciamento Ambiental da atividade de Obra Cívica Não Lineares - Barramento (LP, LI, LO), Outorga, DUI, Parecer do CAR e PRAD da Fazenda São Ricardo, localizada no município de Araguaçu - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.

1-GIZELLE MENEZES DE PINHO-F 1048-3003/2024-ARAGUAÍATO. 2 - LUIZ DE ABREU BASTOS-T 133-3001/2024-PORTO NACIONAL-TO. 3 - I. DOS S. SOUSA - FARMÁCIA ECONÔMICA DO TRABALHADO-J 1672-3002/2024-SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO. 4 - SILVA DE JESUS E PEREIRA LTDA - ME - J2374-2997/2024-PALMAS-TO.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2024.

MAYKON JHULLY MARTINS DE PAIVA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTET
CNPJ Nº 03.875.564/0001-66

EDITAL REALIZAÇÃO DO XII CONGRESSO ESTADUAL

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - Sintet, faz saber que será realizado o XII Congresso Estadual Ordinário dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins, conforme decisão do Conselho Estadual de Representantes - CER, com o temário "Construindo Caminhos Para Uma Educação de Qualidade Inclusiva, Desafios e Perspectivas do Novo PNE". Assembleias Regionais escolherão seus delegados/as. Conforme o art. 15 do Estatuto Social do Sintet o XII Congresso definirá as políticas educacionais, culturais, sociais e associativas do sintet, fixará o plano de lutas para os próximos quatro anos, apreciará a prestação de contas do ano de 2023 e também proporá alteração no atual estatuto.

O Congresso Estadual será realizado na cidade de Colinas/TO nos dias 06 e 07 de dezembro de 2024, nas dependências do Centro Municipal de Atividades Complementares - Escola em Desenvolvimento, sito à Rua Gercy Avelino Vieira, Nº 531 - Jardim Campo Clube.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ ROQUE RODRIGUES SANTIAGO
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PORTO NACIONAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ - 02412856/0001-08

Tel/Zap (063) 3363-1453

Berthilha Alves Leite Oficial	Gisele Alves Leite Sub Oficial
Alcione de Fátima Sub Oficial	Fábio Gomes Sub Oficial
	Ma Gorette M. Neres Sub Oficial

EDITAL DE LOTEAMENTO

BERTILHA ALVES LEITE,
Oficial do Registro de Imóveis
de Porto Nacional, Tocantins, etc.

FAZ público, para ciência dos interessados que **TIBURCIO MARCIO PIMENTEL TOLENTINO**, RG nº 231885-SSP/GO, CPF nº 060.246.611-34, brasileiro, Advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ANTONIA MARIA TEIXEIRA TOLENTINO**, brasileira, RG. 1182711-SSP/TO e CPF 195.894.841-15, residente e domiciliado na Quadra ARSE 71, QI-14, Lotes 10/16, Centro, Palmas/TO depositou neste Cartório os documentos necessários, em cumprimento aos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766, de 20 de Dezembro de 1.979, para o registro do loteamento denominado "CONDOMÍNIO DE CHACARAS DE RECREIO PRATINHA" chacaras de lazer neste município de Porto Nacional, situado em área de urbanização de Porto Nacional, Tocantins., conforme consta no Decreto nº 075/2021 e lei nº 2.200/14 de 15/10/2014 e lei nº 07/2013 de 12/03/2013, Lei Complementar 040 de 26/10/2015 ambas regulamentam a expansão urbana no município, com a área loteada de 150.108,00m². - Área Loteável 150.108,00m² - 100%; Lotes Vendáveis 122.948,13m² 81,91%; Chácara Recreio 122.948,13m² - 81,91%; Área Verde 23.291,25m² - 15,52% = AVNE 01 3.771,57m² - 2,51%; AVNE 02 19.519,68m² - 13,00%; Sistema Viário 3.868,62m² - 2,58% = Estrada 13-A 3.868,62m² - 2,58%. Sendo 47 lotes e/ou glebas. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Tocantins sob nr. **R-1-33106 feito em 16 de Setembro de 2010**, localizado de acordo com a Prefeitura local, na zona de urbanização restrita deste município. Destina-se a uma zona urbana e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO., através do Decreto n. 029/2024 de 24.01.2024 e pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado juntamente com o mapa de localização da área, no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Porto Nacional/TO, 07 de Novembro de 2024. Eu, Maria Gorette Marques Neres - Sub Oficial do Registro de Imóveis, que o digitei e subscrevi.

Assinado digitalmente por:
MARIA GORETTE MARQUES NERES
CPF: 607.137.631-91
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 13/11/2024 15:14:54 -03:00